



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de março de 2022

Edição 59

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2022, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027696918

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027714152

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, IURI FERNANDES UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027713588

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027714445

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, IURI FERNANDES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027713916

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JOELSON DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027713742

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.53 de 23 de março de 2022 que nomeou, a contar de 21 de março de 2022, GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027718675

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de abril de 2022, ROSALITA PEREIRA MONTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723411

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027719750

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, DEYZIANE BRANTES LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027714660

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, VANESSA PEIXOTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723175

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, DHIENNIFER DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723944

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de abril de 2022, ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723723

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, VICTOR BEZERRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723566

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723524

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2022, ALEXIA LETICIA BOTELHO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723134

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Diretor-Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027731975

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de abril de 2022, FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027732006

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de abril de 2022, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027732056

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 3937, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, LUCIANO BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de DIRETOR-PRESIDENTE, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027732032

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de março de 2022, LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027732316

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, JOSE GOMES DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727621

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de março de 2022, AZIZ RAHAL NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727911

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, JOSE GOMES DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727409

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, EVERALDO XAVIER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727703

Decreto de 28 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de março de 2022, SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300084321, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027649230

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de março de 2022, JAKELINE CELESTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027724162

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, NAINI SABOIA LEIGUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027724228

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2022, GEYDER HENRIQUE BERNARDINO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027724297

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, EVERALDO XAVIER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727456

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DEIGNA LAIS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027724394

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MILTON AZOUGUE SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027726449

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, KARINY MARTINS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027726364

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2022, ALEXANDRE ROTULO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027724941

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2022, JAMILE MORAES DA FONSECA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027722700

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2022, SERGIO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027724146

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de março de 2022, JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027726396

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, APOLO MARCO DE AGUIAR MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727813

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2022, FLAVIA DE JESUS CRUZ SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027725257

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2022, AMANDA OLIVEIRA ALBERTINO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027728632

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de março de 2022, LILIAN CRISTINA COSTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027718239

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2022, ANDRE LUIZ MONTES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027721088

Decreto de 30 de março de 2022.**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 10 de março de 2022, publicado no diário oficial nº 45 de 11 de março de 2022, que nomeou a partir de 14 de março de 2022, ANA GABRIELA MACIEL DA SILVA AZEVEDO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
ANA GABRIELA MACIEL DA SILVA AZEVEDO BATISTA	ANA GABRIELA MACIEL DA SILVA AZEDO BATISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027728532

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2022, JULIANA BRILHANTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027722675

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, 3SGT PM RE 100088148 ADRIANA SOUZA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027722946

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2022, ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100075873, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027718309

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027717486

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2022, NATAN WILSON DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027717382

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2022, EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104136, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027715850

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2022, VERA LUCIA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027717237

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de março de 2022, RONILDO RIBEIRO DE FREITAS, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100084744, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027714861

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de março de 2022, MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100059348, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027715346

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, 1TEN PM RE 100069068 HELINE ABREU BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723338

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de março de 2022, MARCELO FERREIRA SAAVEDRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100067723, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723702

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de março de 2022, MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100095141, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027723569

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2022, JOSEANE DAVID BELTRAO LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027715952

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JEAN ALEZI GOMES BARBOSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027715110

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027714563

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2022, JOSEANE DAVID BELTRAO LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027716219

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JELSON FERREIRA DE FRANCA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027717432

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, JULIANA MACIEL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027714651

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de fevereiro de 2022, PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente

Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027727855

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de março de 2022, JOSINEY CARDOSO SOARES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor de Projetos para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027717974

PGE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/PGE/DER-RO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO ELCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações neste instrumento contratual e no Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.779.472,00 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0300/0248, Programa de atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.129.912,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e doze reais), Programa / Atividade – 26.452.2057.1384– Fonte: 0248 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000480, de 04.03.2022 (0024381870).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0024005727).

DA VIGÊNCIA -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.023406/2022-02.

Data da assinatura: 28.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geraldo DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA - LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027686687

EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

PROCESSO: 0009.046813/2018-01.

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2022.

ASSINAM:

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** – Diretor Geral do DER-RO

- **UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR** - Norte Edificações e Empreendimento EIRELI

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0027657104

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO nº 033/2021/FITHA-RO (0018555640)

Processo nº 0009.585847/2021-12

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 033/2021/FITHA-RO e a Empresa Center Gás Ltda ME, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0027592317

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2021/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 098/2021/PJ/DER-RO**, nos termos da Informação 236 (id. 0027614685), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 098/2021/PJ/DER-RO**, visando a modificação do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a **inclusão das fontes 0300/0100/0239/0213/0228/0628**, que darão cobertura às despesas com aquisição de agregados para execução de serviços com CBUQ, objeto do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa que trata o Caput será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário: Unidade Gestora: 14011 Programa de Trabalho: **26.782.2106.1386** - Fontes de Recurso: **0100/0239/0213/0228/0628** – Elemento de Despesa: **33.90-30**, do ano de 2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, conforme Notas de Empenho 2021NE001321 (0021770788), 2022NE000478 (0021770788) e Documento de Liquidação 2022NL008858 (0027652071).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0027661047

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 026/19/PJ/DER-RO FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO nº 026/2019/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 45/2022/GP/PMCNR (27305878), Despacho/GECON, vigência: **04/04/2022** (27305892), Informação nº 220/2022/PGE-DER (0027519954) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que instruem o respectivo processo Administrativo nº **0009.180456/2020-16**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 026/19/PJ/DER-RO, até **01 de setembro de 2022** (cento e cinquenta dias) contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

* Termo com Visto do Procurador/DER atestando a Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0027666692

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO nº 056/2021/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 033/2022/GAB/PMRC (27305963), Despacho/GECON, vigência: **21/04/2022(27305980)**, Informação nº 223/2022/PGE-DER (0027521209) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.314697/2021-56**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 056/2021/PJ/DER-RO até **19 de agosto de 2022** (0027521209), pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito

*Termo com visto do Procurador atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027668142

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 032/2020/PJ/DER-RO FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO nº 032/2020/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 45/2022/GP/PMCNR (27305878), Despacho/GECON, vigência: **04/04/2022** (27305892), Informação nº 220/2022/PGE-DER (0027519954) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o respectivo processo Administrativo nº **0009.180456/2020-16**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 032/2020/PJ/DER até **01 de setembro de 2022** (cento e cinquenta dias). contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

*Termo com Visto do Procurador/DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027665128

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DO CONVÊNIO Nº 064/2021/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO/RO, neste ato representado pelo Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo de ADEQUAÇÃO DO PROJETO do **CONVÊNIO nº 064/2021/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade deste, a Adequação do Projeto para a **"Recuperação de 43.880,00 m de Estradas Vicinais para atender a população que reside na zona rural do município de Theobroma/RO"**, conforme localizações apresentadas em planilha orçamentária (0023308511) e croqui (0023308551). Esclarecendo que houve **majoração de R\$ 61,08 (Sessenta e um reais e oito centavos)**, a ser suportado pela **Conveniente**, com a supressão de linha e acrescidos outros pontos de Linhas em seu lugar. Objetivando a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício (0023308087), Plano de Trabalho (0023490365), Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0023308170), Especificação Técnica (0023308217), Justificativa Técnica (0023308314), Planilha Orçamentária (0023308511), Planilha Supressão e Adição (0023308480), Croqui de localização (0023308551), ART/CREA-RO (0023308570), Análise nº 06/2022/DER-NUATC (0023309106), Decisão nº 4/2022/DER-GAATEC (0023492827), Ofício Informando Remanejamento (0024514955), Comprovante de transferência Bancária (0024514962), Parecer nº 149/2022/PGE-DER (0027493967) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.155, de 24 de junho de 2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e das demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.305921/2021-19**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO** tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a **"Recuperação de 43.880,00 m de Estradas Vicinais para atender a população que reside na zona rural do município de Theobroma/RO"**, conforme localizações apresentadas em planilha Orçamentária (0023308511/0023308480) e croqui (0023308551), permanecendo inalterado o valor global conveniado no montante de **R\$ 59.376,00** (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais).

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio passou a ser de **R\$ 315.958,54** (trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Plano de Trabalho (0023490365):

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) ,.. Nota de Empenho 2021/NE000907 de, 29/07/2021 (0019626815)

§ 2º. O valor de **R\$ 15.859,54** (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0023308170).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1401- X, Conta-Corrente nº 61.206-5, Banco do Brasil**, de titularidade do conveniente (0024514960), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

*Termo com visto do Procurador- DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027660114

Portaria nº 255 de 03 de março de 2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e especificamente o disposto no Art. 19, III, da Lei Complementar nº 620/2011, faz publicar o quadro de antiguidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATUALIZADO ATÉ 08.03.2022

n.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NA PGE/ RO	TEMPO NA CLASSE ATUAL
1	Lerí Antônio Souza e Silva	Posse em 25/ 03/1988 ou seja, 33 anos e 11 meses 12401 dias	ESPECIAL: desde 16/ 07/1996 ou seja, 25 anos e 7 meses 9366 dias
2	Luciano Alves de Souza Neto	Posse em 25/ 03/1988 ou seja, 33 anos e 11 meses 12401 dias	ESPECIAL: desde 13/ 08/2000 ou seja, 21 anos e 6 meses. 7877 dias
3	Renato Condeli	Posse em 20/ 09/1990, ou seja, 31 anos e 5 meses 11492 dias	ESPECIAL: desde 20/ 09/2002 ou seja, 19 anos e 5 meses 7109 dias
4	Alexandre Cardoso da Fonseca	Posse em 18/ 12/1990 ou seja, 31 anos e 2 meses 11403 dias	ESPECIAL: desde 22/ 12/2002 ou seja, 19 anos e 2 meses 7016 dias
5	Sávio Jesus Gonçalves	Posse em 18/ 12/1990 ou seja, 31 anos e 2 meses 11403 dias	ESPECIAL: desde 06/ 11/2003 ou seja, 18 anos e 4 meses. 6697 dias
6	Seiti Roberto Mori	Posse em 08/ 06/1992 ou seja, 29 anos e 9 meses. 10865 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
7	Nilton Djalma dos Santos	Posse em 08/ 06/1992 ou seja, 29 anos e 9 meses. 10865 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
8	Reginaldo Vaz de Almeida	Posse em 08/ 06/1992 ou seja, 29 anos e 9 meses. 10865 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
9	Juraci Jorge da Silva	Posse em 26/ 11/1993 ou seja, 28 anos e 3 meses 10329 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
10	Luciano Brunholi Xavier	Posse em 29/ 11/1993 ou seja, 28 anos e 3 meses 10326 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
11	Antônio José dos Reis Júnior	Posse em 05/ 04/1995 ou seja, 26 anos e 11 meses 9834 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
12	Evanir Antônio de Borba	Posse em 05/ 04/1995 ou seja, 26 anos e 11 meses 9834 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
13	Maria Rejane Sampaio dos Santos Vireira	Posse em 05/ 04/1995 ou seja, 26 anos e 11 meses 9834 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 12 anos e 10 meses. 4710 dias
14	Glauber Luciano Costa Gahyva	Posse em 11/ 10/2001 ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 10 anos e 4 meses. 3802 dias.
15	Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho	Posse em 11/ 10/2001 ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 10 anos e 4 meses. 3802 dias.

16	Fábio José Gobbi Duran	Posse em 11/ 10/2001 ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 10 anos e 4 meses. 3802 dias.
17	Aparício Paixão Ribeiro Júnior	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 10 anos e 4 meses. 3802 dias.
18	Lia Torres Dias	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 10 anos e 4 meses. 3802 dias.
19	Éder Luiz Guarnieri	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 10 anos e 4 meses. 3802 dias.
20	Willame Soares Lima	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 09/ 07/2012 ou seja, 9 anos e 7 meses. 3529 dias
21	Henry Anderson Corso Henrique	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 11/ 12/2012 ou seja, 9 anos e 2 meses 3374 dias
22	Lívia Renata de Oliveira Silva	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 20 anos e 4 meses. 7453 dias	ESPECIAL: desde 06/ 03/2013 ou seja, 9 anos. 3289 dias.
23	Antônio Isac Nunes Cavalcante de Astré	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 10 anos. 3655 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 1 ano. 368 dias. (Portaria Conjunta nº 3, de 05 de março de 2021.)
24	Ítalo Lima de Paula	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 10 anos. 3655 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 1 ano. 368 dias. (Portaria Conjunta nº 2, de 05 de março de 2021.)
25	Fábio de Sousa Santos	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 10 anos. 3655 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 1 ano. 368 dias. (Portaria Conjunta nº 5, de 05 de março de 2021.)
26	Igor Veloso Ribeiro	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 10 anos. 3655 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 1 ano. 368 dias. (Portaria Conjunta nº 4, de 05 de março de 2021.)
27	Leonardo Falcão Ribeiro	Posse em 06/ 08/2012 ou seja, 9 anos e 7 meses. 3501 dias.	ESPECIAL: desde 06/ 08/2021 ou seja, 7 meses. 214 dias. (Portaria nº 749 de 10 de agosto de 2021)
28	Pedro Henrique Moreira Simões	Posse em 14/ 09/2012 ou seja, 9 anos e 5 meses. 3462 dias.	ESPECIAL: desde 17/ 09/2021 ou seja, 5 meses. 172 dias. (Portaria nº 878 de 27 de setembro de 2021)
29	Francisco Silveira de Aguiar Neto	Posse em 14/ 12/2012 ou seja, 9 anos e 2 meses. 3371 dias.	SUPERIOR: desde 20/ 12/2021 ou seja, 2 meses e 19 dias. 78 dias. (Portaria Conjunta nº 48, de 15 de dezembro de 2021.)
30	Thiago Alencar Alves Pereira	Posse em 14/ 12/2012 ou seja, 9 anos e 2 meses. 3371 dias.	SUPERIOR: desde 20/ 12/2021 ou seja, 2 meses e 19 dias. 78 dias. (Portaria Conjunta nº 45, de 15 de dezembro de 2021.)
31	Toyoo Watanebe Júnior	Posse em 27/ 03/2013 ou seja, 8 anos e 11 meses. 3268 dias.	SUPERIOR: desde 27/ 03/2019 ou seja, 2 anos e 11 meses. 1077 dias. (Portaria nº 120/2019/PGE-CORREG)
32	Luciana Fonseca Azevedo	Posse em 27/ 03/2013 ou seja, 8 anos e 11 meses. 3268 dias.	SUPERIOR: desde 27/ 03/2019 ou seja, 2 anos e 11 meses. 1077 dias. (Portaria nº 2018/2019/PGE-CORREG)
33	Brunno Correa Borges	Posse em 26/ 04/2013 ou seja, 8 anos e 10 meses 3238 dias.	SUPERIOR: desde 26/ 04/2019 ou seja, 2 anos e 10 meses. 1047 dias. (Portaria nº 225/2019/PGE-CORREG)
34	Haroldo Batisti	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 8 anos e 7 meses 3154 dias.	SUPERIOR: desde 19/ 07/2019 ou seja, 2 ano e 7 meses. 963 dias. (Portaria nº 396/2019/PGE-GAB)
35	Valério César Milani e Silvas	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 8 anos e 7 meses 3154 dias.	SUPERIOR: desde 19/ 07/2019 ou seja, 2 ano e 7 meses. 963 dias. (Portaria nº 394/2019/PGE-GAB)
36	Leandro José de Souza Bussioli	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 8 anos e 7 meses 3154 dias.	SUPERIOR: desde 19/ 07/2019 ou seja, 2 ano e 7 meses. 963 dias. (Portaria nº 397/2019/PGE-GAB)
37	Thiago Denger Queiroz	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 8 anos e 7 meses 3154 dias.	SUPERIOR: desde 19/ 07/2019 ou seja, 2 ano e 7 meses. 963 dias. (Portaria nº 395/2019/PGE-GAB)
38	Fábio Henrique Pedrosa Teixeira	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 8 anos e 7 meses 3154 dias.	SUPERIOR: desde 19/ 07/2019 ou seja, 2 ano e 7 meses. 963 dias. (Portaria nº 398/2019/PGE-GAB)
39	Carlos Roberto Bittencourt Silva	Posse em 25/ 09/2013 ou seja, 8 anos e 5 meses 3086 dias.	SUPERIOR: desde 25/ 09/2019 ou seja, 2 anos e 5 meses 895 dias. (Portaria nº 501/2019/PGE-CORREG)
40	Marta Carolina Fahel Lobo	Posse em 25/ 09/2013 ou seja, 8 anos e 5 meses 3086 dias.	SUPERIOR: desde 25/ 09/2019 ou seja, 2 anos e 5 meses 895 dias. (Portaria nº 502/2019/PGE-CORREG)

41	Taís Macedo de Brito Cunha	Posse em 25/ 09/2013 ou seja, 8 anos e 5 meses 3086 dias.	SUPERIOR: desde 25/ 09/2019 ou seja, 2 anos e 5 meses 895 dias. (Portaria nº 503/2019/PGE-CORREG)
42	Ígor Almeida da Silva Marinho	Posse em 06/ 12/2013 ou seja, 8 anos e 3 meses 3014 dias.	SUPERIOR: desde 06/ 12/2019 ou seja, 2 anos e 3 meses. 823 dias. (Portaria nº 694/2019/PGE-CORREG)
43	Eliabes Neves	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 7 anos e 10 meses 2888 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 1 ano e 10 meses 697 dias. (Portaria nº 270, 22 de abril de 2020)
44	Tomás José Medeiros Lima	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 7 anos e 10 meses 2888 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 1 ano e 10 meses 697 dias. (Portaria nº 271, 22 de abril de 2020)
45	Matheus Carvalho Dantas	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 7 anos e 10 meses 2888 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 1 ano e 10 meses 697 dias. (Portaria nº 272, 22 de abril de 2020)
46	Maxwel Mota de Andrade	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 7 anos e 10 meses 2888 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 1 ano e 10 meses 697 dias. (Portaria nº 273, 22 de abril de 2020)
47	Lúcio Júnior Bueno Alves	Posse em 29/ 04/2014 ou seja, 7 anos e 10 meses 2870 dias.	SUPERIOR: desde 29.04.2020 ou seja, 1 ano e 10 meses 678 dias. (Portaria nº 274, 22 de abril de 2020)
48	Glauco Puig de Mello Filho	Posse em 08/ 05/2014 ou seja, 7 anos e 10 meses 2861 dias.	SUPERIOR: desde 08.05.2020 ou seja, 1 ano e 10 meses 669 dias. (Portaria nº 275, 22 de abril de 2020)
49	Luís Eduardo Mendes Serra	Posse em 10/ 10/2014 ou seja, 7 anos e 4 meses 2706 dias.	SUPERIOR: desde 10.10.2020 ou seja, 1 anos e 4 meses 514 dias. (Portaria nº 560, 21 de outubro de 2020)
50	Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior	Posse em 10/ 10/2014 ou seja, 7 anos e 4 meses 2706 dias.	SUPERIOR: desde 10.10.2020 ou seja, 1 anos e 4 meses 514 dias. (Portaria nº 562, 21 de outubro de 2020)
51	Sérgio Fernandes de Abreu Júnior	Posse em 10/ 10/2014 ou seja, 7 anos e 4 meses 2706 dias.	SUPERIOR: desde 10.10.2020 ou seja, 1 anos e 4 meses 514 dias. (Portaria nº 561, 21 de outubro de 2020)
52	Helder Lucas Nogueira de Aguiar	Posse em 06/ 01/2015 ou seja, 7 anos e 2 meses 2618 dias.	SUPERIOR: desde 06.01.2021 ou seja, 1 ano e 2 meses. 426 dias. (Portaria nº / PGE-CORREG)
53	Rafaela Queiroz Del Rei Conversani	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 6 anos e 10 meses. 2517 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 10 meses 325 dias. (Portaria Conjunta nº 14, de 15 de abril de 2021.)
54	Kherson Maciel Gomes Soares	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 6 anos e 10 meses. 2517 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 10 meses 325 dias. (Portaria Conjunta nº 15, de 15 de abril de 2021.)
55	Olival Rodrigues Gonçalves Filho	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 6 anos e 10 meses. 2517 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 10 meses 325 dias. (Portaria Conjunta nº 16, de 15 de abril de 2021.)
56	Paulo Adriano da Silva	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 6 anos e 10 meses. 2517 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 10 meses 325 dias. (Portaria Conjunta nº 17, de 15 de abril de 2021.)

57	Israel Tavares Victoria	Posse em 24/ 06/2015 ou seja, 6 anos e 8 meses. 2449 dias.	SUPERIOR: desde 24.06.2021 ou seja, 8 meses 257 dias. (Portaria Conjunta nº 26, de 10 de setembro de 2021.)
58	Danilo Cavalcanti Sigarini	Posse em 15/ 07/2015 ou seja, 6 anos e 7 meses. 2428 dias.	SUPERIOR: desde 15.07.2021 ou seja, 7 meses 236 dias. (Portaria Conjunta nº 24, de 29 de julho de 2021.)
59	Winston Clayton Alves Lima	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 6 anos e 5 meses. 2344 dias.	SUPERIOR: desde 07/ 10/2021 ou seja, 5 meses 152 dias. (Portaria nº 929, 14 de outubro de 2021)
60	Franklin Silveira Baldo	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 6 anos e 5 meses. 2344 dias.	SUPERIOR: desde 07/ 10/2021 ou seja, 5 meses 152 dias. (Portaria nº 930, 14 de outubro de 2021)
61	Caroline Mezzono Barroso Bittencourt	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 6 anos e 5 meses. 2344 dias.	SUPERIOR: desde 07/ 10/2021 ou seja, 5 meses 152 dias. (Portaria nº 931, 14 de outubro de 2021)
62	Thiago Araújo Madureira de Oliveira	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 6 anos e 5 meses. 2344 dias.	SUPERIOR: desde 07/ 10/2021 ou seja, 5 meses 152 dias. (Portaria nº 932, 14 de outubro de 2021)
63	Lauro Lúcio Lacerda	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 6 anos e 5 meses. 2344 dias.	INTERMEDIÁRIA: desde 15.09.2021 ou seja, 5 meses. 174 dias. (Portaria nº 932, 14 de outubro de 2021)
64	Vagno Oliveira de Almeida	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 6 anos. 2202 dias.	INTERMEDIÁRIA: desde 26/ 02/2019 ou seja, 3 anos. 1106 dias. (Portaria nº 108/2019/PGE-CORREG)
65	Cássio Bruno Castro de Souza	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 6 anos. 2202 dias.	INTERMEDIÁRIA: desde 26/ 02/2019 ou seja, 3 anos. 1106 dias. (Portaria nº 108/2019/PGE-CORREG)
66	Nair Ortega Rezende dos Santos Bonfim	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 6 anos. 2202 dias.	INTERMEDIÁRIA: desde 26/ 02/2019 ou seja, 3 anos. 1106 dias. (Portaria nº 108/2019/PGE-CORREG)
67	Tiago Cordeiro Nogueira	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 6 anos. 2202 dias.	INTERMEDIÁRIA: desde 26/ 02/2019 ou seja, 3 anos. 1106 dias. (Portaria nº 108/2019/PGE-CORREG)
68	Mônica Aparecida Eustachio	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 6 anos. 2202 dias.	INTERMEDIÁRIA: desde 26/ 02/2019 ou seja, 3 anos. 1106 dias. (Portaria nº 108/2019/PGE-CORREG)

Ressalta-se que a informação referente ao tempo de serviço no Estado de Rondônia não será publicada por ora, tendo em vista o não recebimento da respectiva informação em tempo hábil.

Os Procuradores de Estado poderão apresentar reclamação contra a lista de antiguidade no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, nos termos do Art. 68, parágrafo único, da LC 620/2011.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024359002

EXTRATO

EXTRATO DOTERMO DE DOAÇÃO N. 25/2021- IDARON

PROCESSO: 0015.363232/2019-25

PARTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO.

VALOR: R\$ 7.739,00 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

OBJETO: VEICULO CAMINHONETA L200 GL CD 4X4 MITSUBISHI/2009 – NEA 4259.

ASSINAM: JULIO CESAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DA IDARON; SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO 2021.

Porto Velho/RO – 31 de março de 2022.

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027721290

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO - AMPLIAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 118/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, neste ato representado pelo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo de ADEQUAÇÃO DO PROJETO - AMPLIAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA do **CONVÊNIO nº 118/2021/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade deste, a ampliação do valor de contrapartida em vista da necessidade de atualização de Valores do projeto de Obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem Pluvial, cujo objeto fora a **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL em Cacoal/RO**, em ruas e avenidas no bairro Josino Brito daquela municipalidade, com isso a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**. Conforme Ofícios (27330841/27314264), Plano de Trabalho (0024557972), Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0024558208), Planilha Orçamentária e cronograma (0024558014), Plantas de Drenagem (0020441335), Plantas de Pavimentação (0020441411/002044148/0020441506), Análise Técnica Final nº 76/2022/DER-GAATEC (27360329), Decisão nº 14/2022/DER-GAATEC (27369143), Parecer nº 175/2022/PGE-DER (0027652901) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.155, de 24 de junho de 2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e das demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.327995/2021-14.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio passou a ser de **R\$ 1.123.821,55** (um milhão, cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Plano de Trabalho (0024557972):

§ 1º. O valor de **R\$ 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais),.. Nota de Empenho 2021/NE001205, de 29/09/2021 (0021009508)

§ 2º. O valor de **R\$ 400.821,55** (quatrocentos mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0024558208).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

*Termo com visto do Procurador- DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027680981

CGE

Portaria nº 83 de 29 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Jeferson Leal Maia**, matrícula nº 300154792, Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como **fiscal de contrato**, referente ao contrato nº 912/PGE-2021-ID, referente ao processo SEI nº 0007.514526/2021-45, no qual a Controladoria Geral do Estado - CGE é contratante, tendo como objeto aquisição de equipamentos de informática (Monitor de Vídeo), da contratada Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0027687117

SUGESP

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027696561 a viagem da servidora **ANTÔNIA MELO UCHOA**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de participar de uma visita técnica, com ônus para a fonte 0110 - Recursos para apoio das ações e serviços de saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027719000

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 109859(0027660499) do dia 28 de maio de 2022, publicado no DOE Nº57.2022 de 29/03/2022, onde autorizou a viagem de **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**, Pregoeira da Equipe Alfa/SUPEL, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de participar do 17º Congresso Brasileiros de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

..., Lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC...

LEIA-SE;

..., Lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022., 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027712567

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027712787 a viagem da servidora **MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**, Presidente de Comissão de Licitação, lotada na Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEDAM, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de participar do décimo sétimo Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027716049

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027702269 a viagem da servidora **EDNEUZA GONÇALVES SILVA**, PCC, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de fazer uma visita institucional a Ouvidoria Geral de Belo Horizonte, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027715437

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027727041 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Governadoria, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia Cel **Marcos José Rocha dos Santos**, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALEXANDRE GONÇALVES VIANA TC PM - SUB-SECRETARIO.

-MARICLEIDE LIMA DA FONSECAASSESSORA ESPECIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027728701

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027687256 a viagem dos servidores abaixo relacionados, responsáveis pelo Programa de **Vigilância das Violências**, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 25 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022, com a finalidade de participar do 22º Encontro de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

-**LUIS DA SILVA PINTO** AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS.

-**MAURICIO MARINHO DOS SANTOS** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027717673

SEPOG**AVISO****DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 276/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021, torna público aos interessados, que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 276/2021, cujo o objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de coffee-break e locação de auditório e sala, para atender ao Fórum Regional de Fortalecimento da Rede +Brasil, em favor da Empresa: **Hotel Porto Madeira LTDA ME**, com o valor de **R\$6.311,88 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Parecer nº 32 (0027656411), para atender o Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Porto Velho, 29 de março de 2022, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Porto Velho, 29 de março de 2022.

Protocolo 0027682229

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portaria nº 433, de 19/08/2021, publicada no DIOF 177, de 02/09/2021, nos autos do processo nº 0035.604560/2021-73, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios (**café e açúcar**), para atender as necessidades da SEPOG, no valor de **R\$ 17.586,04 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, em favor da Empresa: **BRITO REPRESENTAÇÕES**, com base no Parecer nº 30/2021/SEPOG-NJDC - (0027586382). Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0027662862

Portaria nº 157 de 31 de março de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			49.437,48
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	49.437,48
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			167.542,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	0100	15.792,00
		339032	0100	5.000,00
		339033	0100	15.000,00
		339039	0222	115.250,00
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	0100	10.000,00
		339032	0222	6.500,00
TOTAL				R\$ 216.979,48

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			49.437,48
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	49.437,48
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 167.542,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0100	35.472,00
		339039	0100	320,00
		339014	0222	92.250,00
		339030	0222	11.500,00
		339032	0222	11.500,00
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0100	5.000,00
		339039	0100	5.000,00
		339014	0222	4.500,00
		339030	0222	2.000,00
TOTAL				R\$ 216.979,48

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027745886

SEGEp

Portaria nº 2693 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0022125379), Despacho SESAU-CRH (0022516701), que consta no Processo n.0061.509039/2020-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO DAROS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 3º quinquênio de 3.5.2013 a 2.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027702417

Portaria nº 2718 de 30 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 10/5/2021 ID-0018532742, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.252013/2021-98;

Considerando o Processo de Aposentadoria n. 0036.249054/2021-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANTONIO EUDES CAVALCANTE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019717, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027722787

Portaria nº 2696 de 30 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 08/11/2021 ID-0021885716, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.521210/2021-51;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.521096/2021-60;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA LUIZA PARENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300020928, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027709472

Portaria nº 2690 de 29 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 5/10/2021 ID-0021142702 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.460573/2021-11

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.460793/2021-37;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **REJANE DE ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300024438, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027701076

Portaria nº 2665 de 29 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 1/9/2021 ID-0020386470, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.401836/2021-42;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.402297/2021-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 300007771, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027688071

Portaria nº 2680 de 29 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 15/6/2021 ID-0018741240, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.267543/2021-20;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.265913/2021-94;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei

Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **SIBELE APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 300010940, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027695575

Portaria nº 2651 de 29 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 25/3/2020 ID-0016970058, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.130492/2021-81;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.130180/2021-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300015594, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027683628

Portaria nº 2510 de 25 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o que consta no Processo n. 0029531956/2021-73,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, Portaria nº 2195 de 17 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 49 de 17.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027605582

EXTRATO

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0016.157212/2021-21, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068382/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGE-CAR, de 02/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2611, de 28 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0027658409

Portaria nº 2667 de 29 de março de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 351 (27344589), de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 077/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0027688506

Portaria nº 2669 de 29 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 239 (0027566746) de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 25/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0027689560

EDITAL Nº 68/2022/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4808/2022/SEDUC-GPASO (0027656066), constante do Processo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público a nona convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGE-GCP, homologado através do Edital n. 159/2019/SEGE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 176, de 16 de setembro de 2019, para atender as Escolas Indígenas da rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato**Professor Nível B- 40 horas**

CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
Ji-PARANÁ	000405	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	5º
PORTO VELHO	000833	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	11,5	5º

PORTO VELHO	000150	JARINA GONCALVES	LIMA	N	Professor "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	5º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/ SEDUC/SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. Atenção para as observações do rodapé deste check list.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/2019/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-

7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-
12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a **localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2019		Cole a sua fotografia 3x4 aqui	
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:			
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
LEI AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4.619/ 2019	125/ 2019/SEGEPC-GCP	159/ 2019/SEGEPC-GCP	68/ 2022/SEGEPC-GCP

1. Mudança do Nome do Candidato: _____		2. Número do RG: _____	
Órgão Expedidor: _____		Data Expedição: _____	
3. Número do CPF: ____/____/____ - ____		4. Número do Título de Eleitor: _____	
Zona: _____		Seção: _____	
Local: _____		Data da Expedição do Título: ____/____/____	
5. Número da CTPS: _____		Série: _____	
Local: _____		Data da Expedição da CTPS: ____/____/____	
6. Certificado de Reservista: _____		Categoria: _____	
Local: _____		Ano: _____	
7. Data Nascimento: ____/____/____		Estado Civil: _____	
Sexo: _____		Raça/Cor: _____	
8. Nacionalidade: _____		Naturalidade: _____	
Estado: _____		9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	
Ano Conclusão: _____		10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	
Número: _____		Bairro: _____	
Município: _____		Estado: ____ - CEP: _____	
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____		- Agência: _____	
12. Lotação/Localidade: _____		Local de Trabalho: _____	
13. Cargo: _____			
Carga Horária: _____		14. Telefone Fixo: _____	
Celular: _____		E-mail: _____	
DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____			
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____		16. Nome do Pai: _____	
Data Nascimento do Pai: ____/____/____		17. Nome do Cônjuge: _____	
Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____		Número RG Cônjuge: _____	
Órgão Expedidor: _____		Data Expedição: ____/____/____	
Data Nascimento: ____/____/____		18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento: _____	
Observações: _____			

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS*"Lei Complementar n. 068/1992..."*

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2019

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 28 de março de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027701542

EDITAL Nº 66/2022/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4612/2022/SEDUC-GPASO (0027584787), constante do Processo SEI n. 0029.281740/2021-51, torna público a quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 215/2021/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n. 294/2021/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 244, de 13 de dezembro de 2021, para atender as Escolas Indígenas da rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato**PROFESSOR NÍVEL B**

CRE	INSC	PCD	NOME	VAGA	NOTA FINAL	CLAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	000110	N	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/ Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste	60	2º
GUAJARÁ MIRIM	000189	N	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/ Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim	65	6º
OURO PRETO DO OESTE	000036	N	BEATRIZ MAIARA NUNES	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/ Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste	65	4º
PORTO VELHO	000040	N	JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/ Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho	62,5	4º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/ SEDUC/SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-2555
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. Atenção para as observações do rodapé deste check list.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 215/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-

12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a **localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação**

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo

4. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021		Cole a sua fotografia 3x4 aqui
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO		
EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
215/ 2021/SEGEPC-GCP	294/ 2021/SEGEPC-GCP	66/ 2022/SEGEPC-GCP

1. Mudança do Nome do Candidato: _____		2. Número do RG: _____	
Órgão Expedidor: _____		Data Expedição: _____	
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____		4. Número do Título de Eleitor: _____	
Zona: _____		Seção: _____	
Local: _____		Data da Expedição do Título: ____/____/____	
5. Número da CTPS: _____		Série: _____	
Local: _____		Data da Expedição da CTPS: ____/____/____	
6. Certificado de Reservista: _____		Categoria: _____	
Local: _____		Ano: _____	
7. Data Nascimento: ____/____/____		Estado Civil: _____	
Sexo: _____		Raça/Cor: _____	
8. Nacionalidade: _____		Naturalidade: _____	
Estado: _____		9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior ()	
Qual Curso: _____		Ano Conclusão: _____	
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____			
Número: _____			
Bairro: _____			
Município: _____			
Estado: ____ - CEP: _____			
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____			
- Agência: _____			
12. Lotação/Localidade: _____			
Local de Trabalho: _____			
13. Cargo: _____			
Carga Horária: _____			
14. Telefone Fixo: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			
DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____			
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____			
16. Nome do Pai: _____			
Data Nascimento do Pai: ____/____/____			
17. Nome do Cônjuge: _____			
Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____			
Número RG Cônjuge: _____			
Órgão Expedidor: _____			
Data Expedição: ____/____/____			
Data Nascimento: ____/____/____			
18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento: _____			
Observações: _____			

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS*"Lei Complementar n. 068/1992..."*

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 29 de março de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027677358

EDITAL Nº 67/2022/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4809/20212/SEDUC-GPASO (0027656213), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, torna público a sexta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n. 257/2021/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de **30/3/2022 a 8/4/2022**, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C/AMPLA CONCORRÊNCIA

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	005607	MARIA LUCIA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Vila Bosco/Alto Alegre dos Parecis	62,5	7º
ARIQUEMES	010393	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes	65	8º
ARIQUEMES	015908	SÔNIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cujubim	60	7º
ARIQUEMES	013189	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Ariquemes	80	1º
BURITIS	017849	ADRIELLI ALVES MOZER	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Buritis e Extensões	65	6º
BURITIS	002809	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Buritis e Extensões	65	7º
CEREJEIRAS	001762	IVONE ANACLETO FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cerejeiras	62,5	1º
CEREJEIRAS	007487	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Pimenteiras do Oeste	62,5	1º
ESPIGÃO DO OESTE	001495	CELINA BENING SCHULZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Espigão do Oeste	62,5	7º
ESPIGÃO DO OESTE	000185	LUANA DA SILVA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	62,5	10º
GUAJARÁ MIRIM	018357	LILIAN ALVIS CUELLAR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Nova Mamoré	60	3º

OURO PRETO DO OESTE	016159	ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Vale do Paraíso	65	6º
PORTO VELHO	009931	ALCINETE BENEDITA MONTE DE AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho	60	20º
PORTO VELHO	002077	MARIA SORAIA PINHEIRO DE MORAIS VERAS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	62,5	47º
PORTO VELHO	017259	DJANE DE LIMA RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	62,5	48º
PORTO VELHO	004723	GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	60	103º
PORTO VELHO	011927	LEILA PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Distrito de União Bandeirantes	65	1º
PORTO VELHO	005986	MARIA ALBA TOMÉ SERVALHE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de São Carlos	62,5	2º
PORTO VELHO	011939	SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Distrito de União Bandeirantes	65	1º
PORTO VELHO	016147	ISANIA DA SILVA SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	65	13º
PORTO VELHO	005241	LEONILDE MACEDO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	65	14º
VILHENA	013025	SUELI ALVES DIAS DE ARRUDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Vilhena	65	6º
VILHENA	000312	ROSILENE LIMA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena	62,5	16º
VILHENA	002845	DENISE SITLER LIMA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Chupinguaia	65	2º
VILHENA	011519	ANDRECÉLIA ANDRADE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Vilhena	45	1º
VILHENA	006226	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Vilhena	62,5	2º

TÉCNICO EDUCACIONAL/AMPLA CONCORRÊNCIA

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS
ARIQUEMES	015381	PAULA ARTHEMIZE TELES PAIXÃO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes	100	42º
JARU	015031	LUANA CALIXTO CUNHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Theobroma	50	12º
PORTO VELHO	015279	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de União Bandeirantes	100	1º
PORTO VELHO	013094	NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	100	100º
PORTO VELHO	010285	REJEANE NERY DINIZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	100	101º
PORTO VELHO	016627	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho	100	102º

ROLIM DE MOURA	013774	KAMILA SENKE ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura	95	34º
ROLIM DE MOURA	007015	PATRICK ALMEIDA ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Santa Luzia D Oeste	100	6º
PORTO VELHO	011717	ADRIELLE STEFANE ALVES STERING	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	99	5º

2.Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-2555
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	admcreariquemes@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.	gafjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920- 000.	processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800- 060.	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3553

3.O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. **Atenção para as observações do rodapé deste check list.**

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-
12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-

20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4.O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021		Cole a sua fotografia 3x4 aqui	
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:			
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
LEI AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4.619/ 2019	199/ 2021/SEGEPC-GCP	257/ 2021/SEGEPC-GCP	67/ 2022/SEGEPC-GCP

Mudança do Nome do Candidato: Número do RG: Órgão Expedidor:, Data Expedição: Número do CPF: / /-, Número do PASEP: . Número do Título de Eleitor: , Zona:, Seção:, Local: /, Data da Expedição do Título: //. Número da CTPS: , Série:, Local:/, Data da Expedição da CTPS://. Certificado de Reservista: , Categoria:, Local:, Ano: Data Nascimento: //, Estado Civil: , Sexo:, Raça/Cor: Nacionalidade:, Naturalidade:Estado: Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso:, Ano Conclusão: Endereço Completo do Candidato: Rua: Número:, Bairro: , Município: , Estado: - CEP: Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: - Agência: Lotação/Localidade: , Local de Trabalho:_ Cargo: , Carga Horária: Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: DADOS COMPLEMENTARES Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe: // Nome do Pai:, Data Nascimento do Pai://_ Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge://- Número RG Cônjuge:, Órgão Expedidor:Data Expedição: //, Data Nascimento: // Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento:			
Observações:			

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

Observação:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo candidato e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 30/3/2022 a 8/4/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

Observações:

1.Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

< > Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR**.Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 28 de março de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027692535

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067763/2022-03,

RESOLVE:

Convalida Portaria n. 05965/NCSR/SEGE/SEPOG, de 20 de outubro de 2015, que **Remove** Portaria n. 07016/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25 de novembro de 2015, que **Retificou**, a contar de 1.8.2015, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho, a servidora **NELY LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027702996

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067763/2022-03,

RESOLVE:

Convalida Portaria n. 04494/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25 de agosto de 2015, que **Remove** a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho e Portaria n. 04604/NCSR/SEGE/SEPOG, de 31 de agosto de 2015, que **Retificou**, para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/DESP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 01.08.2015, o servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300122341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027703041

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067763/2022-03,

RESOLVE:

Convalida a Portaria n. 01273/NCSR/SEGE/SEPOG, de 21 de fevereiro de 2017, que **Remove** a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGE/Porto Velho, a contar de 15.6.2016, o servidor **PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027703053

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067763/2022-03,

RESOLVE:

Convalidar a Portaria n. 05779/NCSR/GAB/SEAD, de 29 de julho de 2011, que **Removeu** a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para a Coordenadoria Geral Apoio Administrativo/CGAA/Arquivo Geral/Porto Velho atual Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, a partir de 01.08.2011, a servidora **EDILENA CARVALHO DA SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300021875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027727981

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067763/2022-03,

RESOLVE:

Convalidar a Portaria n. 2149/SEAD, de 12 de março de 2010, que **Removeu** da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para a Secretaria de Estado de Administração/Arquivo Oficial/SEAD atual Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, a partir de 15.03.2010, a servidora **MARLENE ALVES DE MIRANDA**, Técnico Educacional N1, Matrícula n. 300017750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027703082

Portaria nº 2628 de 28 de março de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022012226), Despacho SEDUC-GLOT (0022470322), que consta no Processo n.0029.530146/2021-08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMEIRE CORDEIRO CECILIANO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, nos períodos de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008, **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013 e **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0027669815

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Dedetização para atender a unidade Núcleo de Arquivo Oficial, pertencente a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.029311/2022-15 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as áreas internas e externas (edificadas) do Núcleo de Arquivo Oficial (NAO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	LOCALIDADE	QTD
1	Serviços de dedetização (desinfestação, desratização e desinsetização), áreas internas e externas medindo 182.62 m² (área edificada), com fornecimento de material, ferramentas, utensílios e equipamentos e deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: gavetas, mesas, armários, prateleiras, depósitos, estoques e outros locais determinados pelo Contratante.	Serviço	Núcleo de Arquivo Oficial localizado à Rua Antônio Lacerda, N. 4228 - Bairro Setor Industrial, Porto Velho-RO	01

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 01/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 06/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027728758

Portaria nº 2728 de 30 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024426085), Despacho SESAUCR (0024499687), que consta no Processo n.0049.068227/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Médico 40h, Matrícula n. 300094305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2014 a 2.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027726027

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 4ª CSPAD/CGA/SEGEF ID (0017270777), Parecer n. 52/2022/SEGEF-CAR ID (0024020504), Parecer n. 21/2022/PGE-PCDS ID (0024350474), Despacho PGE/PCDS ID (0024536718), Nota Técnica n. 11/2022/GOV-NPAD (0027519056), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/SESAU/2021, constantes no **Processo n. 0031.100092/2021-01**,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **CELCINO DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300018260, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SEMUSA, no município de Alvorada D'Oeste/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027697095

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 5192/2020/SEGEF-ASTECID(27385258)**, constante no **Processo n. 0063.497369/2020-41**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2020, a servidora **CAROLINE MARTINS DA SILVA**, do cargo de Médico 20h, Matrícula n. 300137643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na POLICLINICA OSWALDO CRUZ/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027647111

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Centrais de Ar Condicionado, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender as unidades no exercício de 2022.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.042579/2022-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados pertencentes a SEGEF.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segef.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 01/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 06/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 12.000 BTus, localizado no NAO em Porto Velho - RO.	Serviço	08
2	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 24.000 BTus, localizado no NAO eno almoxarifado CAF/ SINE em Porto Velho - RO	Serviço	02
3	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 30.000 BTus, localizado no almoxarifado do CAF/ Emater, em Porto Velho - RO	Serviço	06
4	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 24.000 BTus, localizado em Ji - Paraná - RO.	Serviço	01
5	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 12.000 BTus, localizado em Ji - Paraná - RO.	Serviço	03
6	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 24.000 BTus, localizado em Vilhena - RO.	Serviço	02
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Serviço	03
8	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Serviço	03
9	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Serviço	03
10	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados neste processo.	Serviço	01
11	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do GÁS DO APARELHO	Serviço	21
12	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do CAPACITOR DO APARELHO	Serviço	03
13	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do FILTRO DO APARELHO	Serviço	21
14	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do TERMOSTATO DO APARELHO	Serviço	02
15	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do TERMISTOR DO APARELHO	Serviço	02
16	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA DO CONDENSADOR DO APARELHO	Serviço	02
17	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA MÃE DO APARELHO	Serviço	02
18	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA RECEPTORA DO APARELHO	Serviço	01
19	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA DO COMANDO DE CONTROLE REMOTO DO APARELHO	Serviço	01

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027706019

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 3ª CSPAD/CGA/SEGE ID (0018448168), Ofício n. 669/2022/SEGEEP-CAR ID (0023920742), Parecer n. 17/2022/PGE-PCDS (0023949882, Despacho PGE/PCDS ID (0027422025), e Nota Técnica n. 10/2022GOV/NPAD ID(0027505591), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 025/PAD/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.176668/2021-01,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor FLÁVIO SPRÍCIGO DE SOUZA, do cargo de Professor Casse C, matrícula n. 3000099173, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, no município de Machadinho do Oeste/RO, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027689089

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 515/2022/SEGE-ASTEC ID (0027526169), constante no Processo n. 0065.609129/2021-66,

R E S O L V E:

I - **Convalidar a exoneração**, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2021, do servidor **VITOR ALEXANDRE LUCENA**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134977, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027626269

Portaria nº 2715 de 30 de março de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAIS-GERREG (001945117), Despacho SESA-PCRH (0019535084), que consta no Processo n.0036.328060/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINA NICE FALCAO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESA/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.4.2020, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 18.10.2010a 17.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0027717453

Portaria nº 2405 de 23 de março de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 45 (00236992601), Despacho SESA-PCRH (0027373731), que consta nos autos do Processo n. 0050.047102/2020-55,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4311/PCSR/SEGE/SEPOG, de 23.4.2020, à servidora **SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo

II/HPSJP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.4.2022 a 30.4.2022, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027544641

Portaria nº 2724 de 30 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEDUC-CREVHASRH (0022878106), Despacho SEDUC-GLOT (0023161207), que consta no Processo n. 0029.564867/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILMARA ANA PEREIRA DAMASIO VIEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300025799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027724969

Portaria nº 2722 de 30 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 334 (0023127787), Autorização SEJUS-GGP (0027495400), que consta no Processo n. 0033.612627/2021-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.4.2022 a 30.4.2022**, **1.8.2022 a 31.8.2022**, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2015 a 20.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027723821

Portaria nº 2719 de 30 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0024553516), Desp. SEGE-PCRH 0024563021, Despacho SEGE-PCPF 0027714615, que consta nos autos do Processo n. 0031.068199/2022-20,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Vilhena, a partir de **01.04.2022**, a servidora **VITORIA CELUTA BAYERL**, SIAPE nº 3073843, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0027722837

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da L. C.n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da L.C. n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0059.553478/2019-81, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068675/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 10530/2021/Segep-CGA, publicada no DOE n. 236, de 1º.12.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2721, de 30 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0027723493

Portaria nº 2615 de 28 de março de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021258059), Despacho SEDUC-GLOT (0021960321), que consta no Processo n. 0029.470342/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZABEL NUNES PENIDO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso do Parecis, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0027662584

Portaria nº 2627 de 28 de março de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante solicitação 0024235851, que consta no autos do processo n. 0031.067838/2022-30;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n.2376/2022/SEGE/NDVS/22/3/2022, publicado no DOE n.56 de 28.03.2022, que Convalidou o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO**, Federal a Disposição do Estado, matrícula n. 300148231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de 2022, a qual fica marcada para fruição no período de 3.1.2022 a 12.1.2022, no período de 1.3.2022 a 10.3.2022 e para o período de 1.6.2022 a 10.6.2022..

Onde se lê: BEATRIZ BASÍLIO MENDES;

Leia-se: MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO;

Porto Velho - RO, 28/03/2022.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0027668939

Portaria nº 2726 de 30 de março de 2022

SEGE/NCSS

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (27361072), Declaração SEDUC-CREVHASRH 27341107, Desp. SEDUC-GLOT 0027602895, que consta nos autos do Processo n. 0029.015304/2020-13, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 10.03.2022, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora **QUITERIA SIMOES TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n.300013220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS

Protocolo 0027725570

Portaria nº 2723 de 30 de março de 2022

SEGE/NCSS

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0019.609148/2021-48,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2523/SEGE/NCSS, de 25.03.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **WAGNER JACOMO MARANHÃO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 2º quinquênio de 16.9.1997 a 15.9.2002.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2022 a 30.4.2022, 1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 2º quinquênio de 16.9.1997 a 15.9.2002.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0027724126

Portaria nº 2756 de 31 de março de 2022

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PGE-PC 0020648257, Decisão 8 (0021949492), que consta no Processo n. 0020.364344/2021-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, Téc. da Procuradoria sem Especialidade, Matrícula n. 300158488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado /PGE/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0027750005

Portaria nº 2753 de 31 de março de 2022

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023800670), Despacho SEDUC-GLOT 0027478218, que consta nos autos do Processo n. 0029.055408/2022-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 01.03.2022, a servidora **TEREZINHA DO CARMO KRETZLER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0027746226

SUPEL**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e Portaria nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: Nº. 0041.497786/2021-22. Objeto: Aquisição de material gráfico, brindes personalizados, uniformes a partir da comunicação visual institucional para atender as necessidades do Espaço EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, na 9ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, na cidade de Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido a SECRETARIA não ter respondido em tempo hábil os Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 30 de março de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0027722724

Instrução Normativa nº 2/2022/SUPEL-CI

Altera e acresce dispositivo à Instrução Normativa nº 1/ 2022/SUPEL-CI, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão e prestação de contas relativas aos processos de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 18.728](#), de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/CGE, de 01 de julho de 2011, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de otimizar os controles internos visando a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Instrução Normativa nº 1/2022/SUPEL-CI (id 0027458987), publicada no [DOE nº 53](#), pp. 71-76, de 23 de março de 2022, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos a serem adotados na concessão e prestação de contas nos processos de Diárias, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 7º A concessão de diárias deverá ter como parâmetro o período e o horário da viagem, sendo calculadas e concedidas por dia de afastamento do município, incluindo-se os dias e horário de partida e de chegada."

Art. 2º Acrescer a alínea "d" ao inciso III, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 1/2022/SUPEL-CI, nos seguintes termos:

"Art. 9º

.....

III -

.....

d) sugerir aplicação de penalidade, inclusive a instauração de Tomada de Contas Especial, à autoridade competente."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0027595308

Portaria nº 38 de 25 de março de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 107 (SEI nº 0022845159) e a Justificativa SUPEL-CAF (SEI nº 0024336164), constantes no Processo SEI 0043.592719/2021-09

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, o período de gozo de férias de 1º.12 a 20.12.2021 (20) dias, exercício de 2021, da servidora abaixo relacionada abaixo:

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA, Diretora Executiva da Superintendente Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, matrícula 300171378 .

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0027634157

AVISO

DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pelas Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0057.184643/2021-84/SESAU/RO, TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2022/CPLO/SUPEL/RO, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna e Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO**, com sessão inaugural prevista para 06 de abril de 2022 às 09h, fica SUSPENSO, até segundo aviso, por solicitação da SESAU-RO, conforme disposto nos Despachos (ID 0027649669 - ID 0027724805). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO/SUPEL através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Outras informações através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta CPLO/SUPEL

Protocolo 0027745126

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.298424/2021-59.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI E FUNDOS: PROLEITE E FUNCAFÉ NA CORREÇÃO DO SOLO DOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA E SEUS DISTRITOS REQUISITANTES, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. O QUANTITATIVO E DETALHAMENTO DAS ENTREGAS SERÃO PREVISTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021 e 175/2021/SUPEL-CI, publicada no dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o mesmo sofreu alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 13/04/2022 às 12h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300134844

Protocolo 0027749540

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 19/2022.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE, POR MEIO DO SEU PROCURADOR-GERAL.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** por intermédio do Procurador-Geral **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade de parte do imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, para sua utilização.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – A parcela do Lote de terras urbano nº 0038, Quadra 136, Setor 01, localizado na Avenida Farquar, nº 834, Bairro Pedrinhas, matrícula sob nº 38.073, com as seguintes coordenadas geográficas: M-01 LAT=8°44'59"S LONG=63°54'36"O, M-02 LAT=8°45'01"S LONG=63°54'35"O, M-03 LAT=8°45'01"S LONG=63°54'37"O e M-04 LAT=8°44'59.38"S LONG=63°54'37"O, com aproximadamente 2.947,62 m², pertencente ao estado de Rondônia.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, sendo que eventual rescisão do termo e devolução do imóvel ficará a critério do Titular da Pasta da PGE/RO, dadas as peculiaridades do caso.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, representado por seu Procurador-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, observará a Cláusula Terceira do presente Termo de Destinação e Responsabilidade.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência Procuradoria do Estado de Rondônia.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 27383446

SEFIN

Portaria nº 225 de 28 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora JULIANA FURINI REGINATO, CARGO:DELEGADA REGIOGAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0027663881

Portaria nº 226 de 28 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): JULIANA FURINI REGINATO, CARGO:DELEGADA REGIOGAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da UG: 14001.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 E 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000210 e 000211 - Processo SEI nº. 0030.061375/2022-11.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$ 700,00

339039-96R\$1.300,00

Total R\$2.000,00

LETICIA LARA SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0027664007

EDITAL Nº 3/2022/SEFIN-TATE**EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/UJ/TATE/SEFIN**

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital,

data em que serão considerados intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."
PROCESSO Nº: 20212702200006
SUJEITO PASSIVO: UNIAO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº:2021/1/165RESULTADO: PROCEDENTE
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0027663801

SESDEC

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 150015-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964 Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	(a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.480.839,00		1.480.839,00	265.353,29	-1.215.485,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					-
RECEITA PATRIMONIAL	5.692,00		5.692,00	102.385,81	96.693,81
RECEITA AGROPECUÁRIA					-
RECEITA INDUSTRIAL					-
RECEITA DE SERVIÇOS					-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.475.147,00		1.475.147,00	159.800,00	-1.315.347,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				3.167,48	3.167,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-		366.459,00	500.000,00	133.541,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					-
ALIENAÇÃO DE BENS					-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			366.459,00	500.000,00	133.541,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.480.839,00		1.847.298,00	765.353,29	-1.081.944,71
OPERAÇÕES DE CRED./ REFINANCIAM. (IV)	-		-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-
Contratual	-		-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-
Contratual	-		-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	1.480.839,00		1.847.298,00	765.353,29	- 1.081.944,71
DÉFICIT (VI)	-		-	- 2.797.755,40	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.480.839,00		1.847.298,00	- 2.032.402,11	- 3.879.700,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		2.090.111,51	2.386.549,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	
Superávit Financeiro			2.090.111,51	2.386.549,09	
Reabertura de créditos adicionais		-			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	417.897,00	1.144.229,19	558.830,16	180.578,08	180.578,08	585.399,03
Pessoal e Encargos Sociais						-
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	417.897,00	1.144.229,19	558.830,16	180.578,08	180.578,08	585.399,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.128.102,00	5.153.287,56	3.004.278,53	70.195,51	70.195,51	2.149.009,03
Investimentos	1.128.102,00	5.153.287,56	3.004.278,53	70.195,51	70.195,51	2.149.009,03
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	1.545.999,00	6.297.516,75	3.563.108,69	250.773,59	250.773,59	2.734.408,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	1.545.999,00	6.297.516,75	3.563.108,69	250.773,59	250.773,59	2.734.408,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	1.545.999,00	6.297.516,75	3.563.108,69	250.773,59	250.773,59	
RESERVA DO RPPS						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	620.651,57	587.826,82	587.826,82	35,50	32.789,25
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		620.651,57	587.826,82	587.826,82	35,50	32.789,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	3.141.973,70	3.084.259,00	3.084.259,00	0,01	57.714,69
Investimentos		3.141.973,70	3.084.259,00	3.084.259,00	0,01	57.714,69
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	3.762.625,27	3.672.085,82	3.672.085,82	35,51	90.503,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	21.806,07	21.806,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		21.806,07	21.806,07		
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	21.806,07	21.806,07	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672521

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.139,95	1.139,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.139,95	1.139,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.139,95	1.139,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	1.139,95	1.139,95
DEFICIT (VI)			23.296.829,26	23.296.829,26
TOTAL (VII) = (V + VI)			23.297.969,21	23.297.969,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.792.010,87	4.792.010,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superavit Financeiro			4.792.010,87	4.792.010,87
Reabertura de Créditos Adicionais				

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.035.733,00	21.935.607,17	21.347.195,26	18.852.838,36	18.852.838,36	588.411,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.035.733,00	21.935.607,17	21.347.195,26	18.852.838,36	18.852.838,36	588.411,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.955.966,00	1.950.894,47	1.950.773,95	215.844,38	215.844,38	120,52
INVESTIMENTOS	1.955.966,00	1.950.894,47	1.950.773,95	215.844,38	215.844,38	120,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	16.991.699,00	23.886.501,64	23.297.969,21	19.068.682,74	19.068.682,74	588.532,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.991.699,00	23.886.501,64	23.297.969,21	19.068.682,74	19.068.682,74	588.532,43
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.991.699,00	23.886.501,64	23.297.969,21	19.068.682,74	19.068.682,74	588.532,43
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	11.628,56	1.672.062,56	1.154.134,70	1.154.134,70	133.964,04	395.592,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628,56	1.672.062,56	1.154.134,70	1.154.134,70	133.964,04	395.592,38
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	698.935,30	84.982,29	84.982,29	111.900,00	612.053,01
INVESTIMENTOS	110.000,00	698.935,30	84.982,29	84.982,29	111.900,00	612.053,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	121.628,56	2.370.997,86	1.239.116,99	1.239.116,99	245.864,04	1.007.645,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	15.148,38	15.148,38	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	15.148,38	15.148,38	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	15.148,38	15.148,38	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672544

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	1.139,95	368,19
Ordinária	1.139,95	368,19
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	26.811.987,00	17.129.777,29
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.301.745,61	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	6.510.241,39	17.129.777,29
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.731.309,75	3.105.544,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.229.286,47	2.370.997,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	15.148,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	502.023,28	45.276,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	671.571,89
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	2.550,02
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.001.481,52	4.117.526,21
Caixa e Equivalente de Caixa	3.001.481,52	4.117.526,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	34.545.918,22	24.353.216,05

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	23.297.969,21	16.583.520,07
Ordinária	18.571.078,40	16.583.520,07
Vinculada	4.726.890,81	-
Outras Vinculações de Recursos	4.726.890,81	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.607.561,74	914.357,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	674.018,02
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.607.561,74	240.339,49
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.755.163,65	2.852.847,05
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.239.116,99	2.874.367,34
Pagamento de Restos a Pagar Processados	15.148,38	934.199,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	500.898,28	45.376,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	103,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.885.223,62	3.001.481,53
Caixa e Equivalente de Caixa	5.885.223,62	3.001.481,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.545.918,22	24.353.216,15

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	1.139,95	-	1.139,95	368,19	-	368,19
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.139,95	-	1.139,95	368,19	-	368,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672546

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.885.223,62	3.001.481,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.885.223,62	3.001.481,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.111.210,00	640.115,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.111.210,00	-
ESTOQUES	82.933,95	24.851,48
ALMOXARIFADO	82.933,95	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	8.079.367,57	3.666.448,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	89.357.357,34	31.942.125,17
BENS MOVEIS	36.986.281,61	30.805.679,29
BENS IMÓVEIS	58.984.559,20	5.236.934,21
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(6.613.483,47)	(4.100.488,33)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	89.357.357,34	31.942.125,17
TOTAL DO ATIVO	97.436.724,91	35.608.573,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.606,05	15.148,38
VALORES RESTITUÍVEIS	1.125,00	15.148,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.481,05	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	7.606,05	15.148,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	1.790.439,98	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.790.439,98	
RESULTADOS ACUMULADOS	95.638.678,88	33.802.984,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS SUPERÁV/ DEFC DE EXERC ANTER AJUSTES DE EXERC ANTERIOS	95.638.678,88	2.047.540,48 23.389.468,05 8.365.976,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.429.118,86	35.593.424,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.436.724,91	35.608.573,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.885.223,62	3.001.481,52
Ativo Permanente	91.551.501,29	32.607.091,65
Total Ativo (I)	97.436.724,91	35.608.573,17
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.238.056,86	2.507.774,80
Passivo Permanente	6.481,05	
Total Passivo (II)	5.244.537,91	2.507.774,80
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	92.192.187,00	33.100.798,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Diárias Concedid (Pedente Prest. Cont)	-	640.115,00
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	640.115,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 Recursos Ordinários	483.891,57	493.706,72
46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	163.275,19	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	647.166,76	493.706,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

(Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, mediante os resultados obtidos nas análises de acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC 5ª Edição de 2021 – Partes I, II, III, IV, V, VI disponibilizado no endereço eletrônico www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 – Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 – Resultados Acumulados; PT03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 – Receita BO x DFC; PT07 – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho 28 de Março de 2022

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador Setorial PMRO

CRCRO Nº 008545-O

2 CONTEXTO GERAL

A Polícia Militar do Estado de Rondônia, integrante do Poder Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, encontra-se domicilia na Avenida Tiradentes nº 3360 – Bairro Embratel – Sede do Comando Geral – Porto Velho, Rondônia.

Surgiu através da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, ainda no antigo Território Federal do Guaporé. Em 2007, teve sua Organização Básica e Atribuições regulamentadas por meio do Decreto nº 12.721, de 13 de março de 2007; e readquiriu autonomia orçamentária e financeira em âmbito Estadual de forma relativa, a partir da Lei nº 733/2013.

Atualmente em vigor, encontra-se a Lei Complementar nº. 965/2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e a reestruturação da PMRO foi reformulada por meio da Lei nº 4.302/2018, que dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Assim, a Polícia Militar de Rondônia tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado de Rondônia. Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora no decorrer do exercício financeiro de 2021, foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, publicada no DIOF de 30 de Dezembro de 2020, com dotação inicial disponibilizada no valor de R\$ 16.991.699,00.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no [sítio www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no [sítio www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição, e estrutura contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964, foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 8ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados abaixo serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis:

a.Balanço Patrimonial;

- b.Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c.Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d.Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e.Balanco Orçamentário;
- f.Balanco Financeiro;
- g.Notas Explicativas.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO é o Sistema Oficial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanco Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanco Patrimonial.

Tabela 001: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
150005 - Policia Militar	5.885.223,62
0100 Recursos Ordinários	4.648.057,96
001_02757_96857	517,81
001_02757_100005	4.647.490,47
001_02757_4005503	49,68
0300 Recursos Ordinários	1.072.765,47
001_02757_96857	14.612,46
001_02757_100005	1.056.532,24
001_02757_4005503	1.620,77
0346 Recursos Provenientes De Cessão De Direitos	163.275,19
001_02757_100005	163.275,19
9999 Fonteextra-Orçamentária	1.125,00
001_02757_96857	0,00
001_02757_100005	1.125,00
Total Consolidado	5.885.223,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 1.1: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Nota 1.1.1: Fonte 0346 Recursos Provenientes de Cessão de Direito

No exercício de 2021 foram recebidos créditos suplementares Fonte 0346 no valor total de R\$ 4.872.416,00 para reforços de despesas com pagamentos de diárias militares e combustível:

2021ND00029 elemento de despesa 339015/Diárias Militares valor de R\$ 1.500.000,00

2021ND00028 elemento de despesa 339030/Aquisição Combustível valor de R\$ 2.300.000,00

2021ND00040 elemento de despesa 339015/Diárias Militares valor de R\$ R\$ 1.072.416,00

Nota 1.1.2: Fonte 9999 Extra Orçamentária

O valor de R\$ 1.125,00 refere-se a Preparação de Pagamento PP devolvida Banco, de Ordem Bancária não compensada – em trânsito no dia 31.12.2021.

Nota 2: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os demais créditos a curto prazo no valor de R\$ 2.111.210,00 compreendem os valores de desembolsos com pagamentos de diárias militares no exercício de 2021, pendentes de lançamento para baixa da prestação de contas.

Nota 2.1: Anexo TC – 09 IN 13/2004-TCER

Os valores referidos em demais créditos a curto prazo de R\$ 2.111.210,00 conforme consta nos demonstrativos mensais da Divisão de Diárias – TC-09, foram prestados contas pelos tomadores em sua totalidade, restando o lançamento para baixa no SIGEF.

Nota 3: Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Informamos que em lançamentos parametrizados no SIGEF para pagamentos de diárias, foram reconhecidos na conta demais créditos e valores a longo prazo, no montante de R\$ 19.675,00 devido a falha técnica de sistema mesmo na utilização de eventos corretos não gerou saldos nas contas 79129000000 e 89129010100, com isso deu-se mediante aos técnicos responsáveis, os ajustes no sistema para correção e estorno do saldo carregado em Ativo Realizável a Longo Prazo.

Nota 4: Estoques

O saldo de Estoque em 31.12.2021 é de R\$ 82.933,95. Informamos que a Contabilidade efetuou os acompanhamentos junto ao Setor de Almojarifado através do processo n. 0021.177013/2021-61. Informamos ainda que o Inventário de Estoques dos Bens de Consumo (ID 0023359791) estão devidamente conciliados entre os Sistemas de Controle de Almojarifado – SGX x SIGEF x ANEXO TC-13:

Consolidado em 31.12.2021	Saldo SIGEF	Saldo SGA	Anexo TC-13	Diferenças
Estoque/ Almojarifado	82.933,95	82.933,95	82.933,95	0,00

Nota 3: Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado.

A variação positiva de maior impacto corresponde a 1.026,33% e refere-se a incorporações de 13 Bens Imóveis conforme Laudos de Avaliações e valores detalhados – TC-16 IN 13/2004-TCER. Segue abaixo composição da conta imobilizado:

Tabela 002: Composição do Ativo Imobilizado

TÍTULOS	SALDO 31.12.2021	SALDO 31.12.2020
Bens Móveis		

I - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	36.986.281,61	30.805.679,29
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	7.198.681,57	6.013.635,36
BENS DE INFORMÁTICA	10.541.549,25	7.456.952,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.074.151,19	989.270,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	3.995.713,60	3.678.590,92
VEÍCULOS	10.564.088,15	9.142.023,95
ARMAMENTOS	2.446.069,30	2.411.118,65
SEMOVENTES	129.028,55	124.528,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	37.000,00	989.559,18
Depreciação Acumulada		
II (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MOVEIS	-6.613.483,47	-4.100.488,33
Bens Imóveis		
III - BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	58.984.559,20	5.236.934,21
BENS DE USO ESPECIAL	57.321.201,35	3.895.744,55
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.492.566,14	1.341.189,66
OBRAS E INSTALAÇÕES	170.791,71	0,00
Total IMOBILIZADO (I - II + III)	89.357.357,34	31.942.125,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 3.1: Incorporações

No decorrer do exercício de 2021, foram reconhecidos/incorporados na contabilidade o total de 13 (treze) imóveis que constaram com os respectivos laudos de avaliações, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Tabela 003: Incorporações de Bens Imóveis

LAUDO AVALIAÇÃO	UNIDADE	CONSTRUÇÃO	TERRENO	TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO	NOTA LANÇAMENTO
(ID 0018326181)	5º BPM - Porto Velho	872.468,52	3.035.506,73	3.907.975,25	2021NL034918 (ID 0022318913)
(ID 0018327807)	4º BPM - Cacoal	3.139.661,80	6.678.979,74	9.818.641,54	2021NL034910 (ID 0022318913)
(ID 0018327951)	3º BPM - Vilhena	2.095.468,32	15.478.969,07	17.574.437,39	2021NL034898 (ID 0022318913)
(ID 0018328073)	Quartel 4º BPM - Pimenta Bueno	1.546.143,72	7.153.099,63	8.699.243,35	2021NL034886 (ID 0022318913)
(ID 0018328716)	Posto Policial - SESDEC Vilhena	313.902,12	812.910,22	1.126.812,34	2021NL034884 (ID 0022318913)
(ID 0018328772)	Posto Policial Setor 08 3ºBPM - Vilhena	191.121,95	182.904,48	374.379,43	2021NL034843 (ID 0022318913)
(ID 0018328861)	Base Cristo Rei 3ºBPM - Vilhena	64.917,11	182.904,48	247.821,91	2021NL034839 (ID 0022318913)
(ID 0018329311)	JMS - ASTIR 3ºBPM - Vilhena	143.027,16	150.963,75	293.990,91	2021NL034794 (ID 0022318913)
(ID 0019140306)	Quartel BOPE/ BOCHOQUE - Porto Velho (Área de Vivência; Área BPCHOQUE; Área BOPE)	342.423,43 1.305.435,92 918.350,31	2.111.919,60	4.678.119,26	2021NL034767 (ID 0022318913)
(ID 0020408011)	4º PEL-POLÍCIA AMBIENTAL/ 1ªCIA - Guajará Mirim	127.876,00	37.069,16	164.945,96	2021NL036742 (ID 0022954827)

(ID 0020427017)	1º GP-PO/ 3º PEL/4º BPM - Alta Floresta	1.448.739,83	640.964,57	2.089.704,40	2021NL036749 (ID 0022954827)
(ID 0020427890)	QUARTEL DA PM - Ouro Preto do Oeste	531.658,75	2.293.909,32	2.825.568,07	2021NL036757 (ID 0022954827)
(ID 0020428075)	SESAU – CONEN (Conselho Estadual de Entorpecentes) – Em uso pela PM - Porto Velho	210.332,68	1.539.016,88	1.749.349,56	2021NL036764 (ID 0022954827)

Informamos que dos 89 (oitenta e nove) bens imóveis pertencentes e/ou em posse da PMRO, conforme levantamento da SEPAT (ID 0020430155) - Ofício 3455 (ID 0020430179) foram incorporados o total 14 imóveis, sendo 1 no exercício anterior, mediante os recebimentos tempestivo dos documentos suportes/Laudos devidamente validados.

Os acompanhamentos dos bens imóveis foram feitos pela contabilidade através do processo 0021.392969/2021-91, e com base nos preceitos das características qualitativas da Estrutura Conceitual da representação fidedigna e compreensibilidade, os lançamentos contábeis para incorporação dos Bens Imóveis na contabilidade não se deram em sua totalidade, por falta de documentos suportes (Laudos de Reavaliações). Assim, a contabilidade aguarda os relatórios para os reconhecimentos pertinentes a serem executados no exercício em curso.

Nota 3.2: Desreconhecimentos

Com base nos apontamentos do Relatório Preliminar das Contas de Governo 2020, quanto aos bens não localizados e bens inservíveis, os quais não satisfazem os critérios para serem reconhecidos como ativo, uma vez que não tem capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ensejando superavaliação do ativo. Assim, mediante aos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas no Relatório Preliminar das Contas de Governo 2020, foram efetuados os lançamentos devidamente científico e autorizado pela responsável da pasta:

1. Desreconhecimento dos Bens Inservíveis no valor de R\$ 728.891,70;
2. Desreconhecimento dos Bens Não Localizados no valor de R\$ R\$ 989.559,18.

Foram registrados ainda, a desincorporação de imobilizado no valor de R\$ 50.032,03 - classificado equivocadamente na conta 1.2.3.2.1.07.00.00 INSTALAÇÕES, de despesas de reformas, bem como, desincorporação do valor de R\$ 125.188,77 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção e reforma do quartel da 2ª CIA PO 8º BPM de Machadinho D'Oeste, por constar em duplicidade com o Laudo de Avaliação (ID 0015558847).

Nota 3.3: Conciliação do Imobilizado

Os valores do inventário/2021 dos bens móveis encontram-se devidamente conciliado com os valores registrados no Sistema de Controle Patrimonial E-Estado x SIGEF x ANEXO TC-15/16, conforme tabela abaixo:

Tabela 004: Conciliação do Ativo Imobilizado

Consolidado em 31.12.2021	Saldo SIGEF	Saldo E-Estado	TC-15	Diferenças
Bens Móveis	36.986.281,61	36.986.281,61	36.986.281,61	0,00
Consolidado em 31.12.2021	Saldo SIGEF	Saldo Controles	TC-16	Diferenças
Bens Imóveis	58.984.559,20	29.816.120,11	29.816.120,11	0,00

Total Imobilizado	89.357.357,34	89.357.357,34	89.357.357,34	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 4: Demais Reservas

Refere-se as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

O saldo de R\$ 1.790.439,98 apurado em Balanço Patrimonial refere-se aos registros contábeis de reavaliação positiva de bens móveis da unidade gestora. Segue tabela com o detalhamento:

Tabela 005: Detalhamento Reavaliação Positiva

Conta	Descrição	Saldo
236110101	REAVALIAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS	92.178,08
236110103	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.850,62
236110104	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS E EDUC	57.955,68
236110105	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	712.683,00
236110109	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	890.772,60
Total		1.790.439,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota 1: Variação Patrimonial do Período

O resultado patrimonial do período foi de R\$ 61.960.882,84 e representa uma variação positiva de 3.026,11% em relação ao exercício anterior que foi de R\$ 2.047.540,48.

Nota 1.1: Variações Patrimoniais Aumentativas

Compõe o quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas, as remunerações de depósitos bancários; as Transferências e Delegações Recebidas e Ganhos com Incorporação de Ativos, com valor apurado de R\$ 88.373.710,64.

As remunerações de depósitos bancários referem-se aos rendimentos da aplicação financeira da Conta “D” no decorrer do exercício de 2021, e apresenta saldo no valor de R\$ 1.139,95.

As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 20.301.745,61 referem-se a repasses financeiros recebidos da SEFIN - Conta Única do Estado para execução orçamentária do exercício, bem como transferências recebidas independentes da execução orçamentária, para cobertura de restos no valor de R\$ 9.668.166,78.

Os ganhos com incorporações de Ativos no valor de R\$ 58.402.658,30 referem-se a incorporações de bens imóveis, bem como recebimento de bens móveis transferidos da UG 150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar para a UG 150005 Polícia Militar do Estado de Rondônia. Segue quadro consolidado da composição das variações aumentativas:

Tabela 001: Composição das Variações Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Remuneração de Depósitos Bancários	1.139,95

Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	20.301.745,61
Transferências Recebidas Ind Execução Orçamentária	9.668.166,78
Ganhos com Incorporação de Ativos	58.402.658,30
Total	88.373.710,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 2: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2021 se deu no montante de R\$ 26.412.827,80. Segue quadro consolidado da composição das variações diminutivas:

Tabela 002: Composição das Variações Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.765.364,63
Transferências e Delegações Concedidas Ind Exec Orç	3.607.561,74
Execução Orçamentária Delegada	11.684,88
Desincorporação de Ativos	1.814.475,33
Tributárias	158.121,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	55.620,00
Total	26.412.827,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

O valor apresentado de R\$ 20.765.364,63 representa os registros contábeis das baixas referente a saída de bens de consumo do almoxarifado; baixa de diárias e suprimento de fundos pela apresentação da prestação de contas; pagamentos de serviços de Pessoa Jurídica e Pessoa Física: locação de imóveis; telefonia; correios; fornecimento de combustíveis; água; energia elétrica, e registros das depreciações do exercício.

As Transferências Intragovernamentais totalizaram o valor de R\$ 3.607.561,74 e representa a movimentação de créditos financeiros processado pela SEFIN através de OB-Intra dos estornos financeiros para a Conta Única.

O valor de R\$ 11.684,88 de Execução Orçamentária Delegada representa baixa de prestação de contas de diárias pagas reconhecidas no ativo realizável a longo prazo devido a falha técnica ocorrida no SIGEF de lançamentos parametrizados.

O valor de R\$ 1.814.475,33 de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos representa as desincorporações de Bens Inservíveis (ID 0023173215) e Bens Não localizados (ID 7071733) por não atender os critérios de ativo, bem como, ajustes negativo apurado no inventário – 2021 para as devidas conciliações dos saldos entre os Sistemas: SIGEF x E-ESTADO, conforme processo n. 0021.615227/2021-49 e Ofício 17 (ID 0023192740) com as devidas informações e autorização do gestor.

O valor de R\$ 158.121,22 - Tributárias - representa desembolso com pagamentos de Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); Certificado de Registro de Veículo (CVR), Vistorias e Licenciamento Anual de veículos pertencentes a frota da PMRO.

O valor de R\$ 55.620,00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas representa as variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, como: premiações, incentivos, e condecorações militares, entregas de medalhas. Segue abaixo quadro detalhado:

Tabela 003: Composição Detalhada das Variações Diminutivas

CONTA	TÍTULO	VALOR
33111010100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.359.694,08
33111050000	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	62.957,40
33111060000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	20.330,73
33111090000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	6.597,33
33111100000	MATERIAL QUÍMICO	0,05
33111140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.009,70
33111160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	49.462,63
33111170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	57.288,70

33111190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,92
33111210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	17.575,11
33111220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	191.297,62
33111230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.536,35
33111260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	43.325,39
33111270000	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	4.300,00
33111280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	16.231,32
33111360000	MATERIAL HOSPITALAR	115.591,00
33111430000	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	73,68
33111440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	13.781,48
33111490000	BILHETES DE PASSAGEM	43.991,06
33111540000	MATERIAL P/ MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	4.609,50
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	851.387,17
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	6.450,00
33211020000	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.412.995,00
33211030000	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	58.345,00
33221210100	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	77.472,17
33221990000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	7.259,47
33231049900	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	19.556,34
33231080100	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	507.760,79
33231080200	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	1.847.743,75
33231110200	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	156.563,99
33231110500	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	49.871,65
33231300000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	13.804,75
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	208.005,36
33311010100	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	2.512.995,14
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD	3.607.561,74
35715030000	MATERIAL DE CONSUMO/ TRANSFERÊNCIAS	11.684,88
36511070000	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.814.475,33
37121010000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	158.121,22
39111010000	PREMIOS E CONDECORAÇÕES	43.713,00
39961050000	INDENIZAÇÕES OUTRAS	11.907,00
TOTAL		26.412.827,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nota 1: Saldo do Patrimônio Líquido

O saldo final apurado no exercício de 2021 foi de R\$ 97.429.118,86 e representa evolução positiva do Patrimônio Líquido no

percentual de 173,73% comparados com o saldo inicial do exercício de 2020 que se deu no valor de R\$ 35.593.424,79.

Os ajustes de exercícios anteriores se deram no valor de R\$ 125.188,77 e referem-se a desincorporação de bens imóveis referente a contratação de empresa para executar obras de construção e reforma do 8º BPM de Machadinho D'Oeste por constar em duplicidade de valores com o Laudo de Avaliação.

7 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados, que são relevantes para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 1 Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo, que no decorrer do exercício de 2021, obteve resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor positivo de R\$ 2.883.742,10 e representa o percentual de 158,40% em relação ao valor apurado no exercício anterior, que foi negativo em R\$ 1.116.044,69.

Nota 1.1 Ingressos e Desembolsos

Ao analisar o quadro de ingressos e desembolsos, é possível verificar que o resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa se deu em razão dos ingressos no valor de R\$ 27.315.150,23 superior aos desembolsos no valor de R\$ 24.130.581,46 e representa um aumento de 53,42% dos ingressos em relação ao exercício anterior, que obteve ingressos inferior que os desembolsos, de R\$ 17.804.267,49 e R\$ 18.649.391,71 respectivamente.

Tabela 001: Fluxo das Atividades de Caixa

FLUXOS DAS ATIVIDADES DE CAIXA	31.12.2021	31.12.2020	AH (%)
Ingressos Operacionais	27.315.150,23	17.804.267,49	53,42%
Desembolsos Operacionais	24.130.581,46	18.649.391,71	29,40%
Ingressos de Investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos de Investimentos	(300.826,67)	(270.920,47)	11,04%
Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00	
Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00	
= Geração Líquida de Caixa	2.883.742,10	-1.116.044,69	158,40%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

8 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Nota 1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 001: Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	Dotação Inicial	Alterações Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação
Despesas Correntes	15.097.733,00	6.837.874,17	21.935.607,17	21.347.195,26	588.411,91
Despesas de Capital	1.893.966,00	56.928,47	1.950.894,47	1.950.773,95	120,52
Subtotal	16.991.699,00	6.894.802,64	23.886.501,64	23.297.969,21	588.532,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 2: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos quadros de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 245.864,04 de cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores que se deram em razão de saldos de empenhos inscritos a maior em decorrência de provisionamento de valores estimativos com certa margem de segurança para cobrir o objeto contratado, bem como, cancelamento de empenho referente a inexigibilidade de licitação de aquisição de material bélico com embargo alfandegário, em que não foi possível a entrega pelo fornecedor.

Nota 3: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R\$ 23.296.829,26. Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R\$ 3.515.157,74. Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 002: Resultado Orçamentário

Especificação	Valor (R\$)
Receita Orçamentária (BF)	1.139,95
Transferências Financeiras Recebidas (BF)	26.811.987,00
(-) Despesas Empenhadas (BO)	23.297.969,21
Total	3.515.157,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

9 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 8ª Edição. E por se tratar de agente não arrecadador de receitas próprias, o quadro é composto somente dos lançamentos de rendimentos bancários dos valores movimentado na conta "D", no valor de R\$ 1.139,95 sem previsão inicial.

Nota 2: Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2021.

Tabela 002: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTOS	VALOR
RPNP	1.239.116,99
RPP	15.148,38
Total	1.254.265,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Porto Velho 28 de Março de 2022

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador Setorial PMRO

CRCRO Nº 008545-O

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO - Pres. FUMRESPOM

Protocolo 0027672549

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - 150015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021			
INGRESSOS			
	Jan/21	Dez/21	Jan/20
Receita Orçamentária (I) Ordinária	765.353,29		1.190.897,00
Vinculada	13.896,46	-	5.683,40
Recursos Vinculados à Educação Recursos	745.456,83		1.185.213,60
Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social Recursos Vinculados à			
Assistência Social Recursos Vinculados à Operações de Crédito			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade Recursos			
Vinculados a Fundos			
Recursos Vinculados a Convênios Outras Vinculações			
de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.041,92		25.636,67
Transferências Recebidas para a Execução Transferências			
Recebidas Independentes da Transferências Recebidas Aportes	729.049,46		1.158.790,84
RPPS	2.385,45		786,09
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.908.496,37		3.031.085,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscrição de	707.726,68		3.031.085,36
Restos a Pagar Processados Depósitos Restituíveis e Valores	2.200.769,69		0,13
Vinculados Haveres Financeiros - Investimentos RPPS Haveres			
Financeiros - Valores em Trânsito Ajustes de Exercícios			
Anteriores Compensações Financeiras - IPERON	3.639.687,32		6.506.401,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários			21.806,07
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.312.335,10		3.762.625,27
Caixa e Equivalente de Caixa	327.352,82		662,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			2.721.307,95
	6.618.725,40		3.955.638,32
	6.618.725,40		3.955.638,32
	13.932.262,98		14.684.022,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI) Ordinária	3.563.108,69	4.672.223,68
Vinculada	2.287.486,79	3.600.607,98
Recursos Vinculados à Educação Recursos	1.275.621,90	1.071.615,70
Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social Recursos Vinculados à		
Assistência Social Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade Recursos		
Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios Outras Vinculações		
de Recursos		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.853,51	674.030,35
Transferências Concedidas para a Execução Transferências		
Concedidas Independentes da Transferências Concedidas Aportes	1.271.788,39	27.834,35
RPPS		389.751,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	547.327,47	230.028,54
Pagamento de Restos a Pagar Não Pagamento de Restos a		230.028,54
Pagar Processados Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS Haveres	547.327,47	
Financeiros - Valores em Trânsito Ajustes de Exercícios		
Anteriores	4.021.244,71	3.163.044,82
Perdas de Investimentos Temporários Outros Pagamentos		
Extraorçamentários	21.806,07	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.672.085,82	441.074,53
Caixa e Equivalente de Caixa	327.352,82	662,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.721.307,95
	5.800.582,11	6.618.725,40
	5.800.582,11	6.618.725,40
	13.932.262,98	14.684.022,44

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	15.856,46			5.683,40		
Vinculada	745.456,83		- 745.456,83	1.185.213,60	-	1.185.213,60
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos	14.041,92		14.041,92	25.636,67		25.636,67
Recursos Vinculados a Convênios	729.049,46		729.049,46	1.158.790,84		1.158.790,84
Outras Vinculações de Recursos	2.365,45		2.365,45	786,09		786,09
TOTAL	765.353,29		- 745.456,83	1.190.897,00	-	1.190.897,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672523

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - 150015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAA POLICIA MILITAR Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/ 64		
ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.800.582,11	6.618.725,40
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.800.582,11	6.618.725,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO		
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	5.800.582,11	6.618.725,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		21.806,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	21.806,07
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRA		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	5.800.582,11	6.596.919,33
SUPERAVITS/ DEFIC DO EXERCÍCIO	-	2.641.281,01
SUPERAVITS/ DEFIC DO EXERC ANTERIOR	-	3.955.638,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.800.582,11	6.596.919,33
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.800.582,11	6.618.725,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.800.582,11	6.618.725,40
Ativo Permanente		
Total Ativo (I)	5.800.582,11	6.618.725,40
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.402.839,04	3.784.431,34

Passivo Permanente		
Total Passivo (II)	3.402.839,04	3.784.431,34
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.397.743,07	2.834.294,06
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Diária concedi(Pedente Prest. Cont)		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 - Ordinários	30,38	868,22
Vinculados	2.397.172,69	2.833.425,84
01 - Recursos Do Fuju		
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL		
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM	33.480,41	27.648,86
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT		
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM		
06 - Compensação Ambiental		
07 - Cota-parte FES		
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação		
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE		
11 - Recursos do FGPP		
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
14 - Recursos de Alienação de Bens	109.475,56	5.106,55
15 - Recursos de Operações de Crédito		
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB		
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado		
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998		
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE		
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
23 - Recursos de Outras Transferências da União		
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais		
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM		
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER		

28 - Recursos Destinados ao FITHA		
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP		
31 - Recursos Destinados ao FDI/ TCE		
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
33 - Remuneração de Depósitos Bancários		
34 - Cota-parte do FUMORPGE		
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo		
40 - Recursos Diretamente Arrecadados		
41 - Recursos previdenciários		
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	1.838.648,53	2.381.367,46
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA		
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC		
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	
47 - Recursos de Contingenciamento Especial		
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016	23.178,03	158.029,26
49 - Recursos Provenientes do FRBL	392.390,16	261.273,71
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM		
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI		
53 - Cota-Parte FESA		
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO		
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH		
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares		
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção		
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/ 2020		
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		
88- Valores Restituíveis - Apropriados até 2018		
99 - Fonte Extra-Orçamentária		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.397.203,07	2.834.294,06
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR/FUMRESPOM - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Foram feitas as análises de acordo com as orientações emanadas da 4ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 – Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 – Resultados Acumulados; PT03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x

Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 – Receita BO x DFC; PT07 – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho 28 de Março de 2022

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador Setorial PMRO

CRCRO Nº 008545-O

2 CONTEXTO GERAL

O Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, integrante Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, encontra-se domicilia a Avenida dos Imigrantes nº 3587 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia.

Criado pela Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007 e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155 de 18 de setembro de 2007, a criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à corporação da Polícia Militar. Em 2013, a Lei Complementar nº 753 de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM.

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- d. Balanço Orçamentário;
- e. Balanço Financeiro;

f. Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 8ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O Sistema Contábil utilizado é o SIGEF, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no [sítio www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no [sítio www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 001: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

TÍTULOS	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
Conta Única Tesouro	
Banco do Brasil	1.956.710,97
Bancos Conta Movimento - Demais	
Bancos Conta Movimento - Demais	3.843.741,14
Demais Contas - Banco do B.	3.843.741,14
Demais Contas - Caixa Econ.	0,00
Demais Contas - Banco da A.	0,00
Demais Contas - Bradesco	0,00
Total	5.800.582,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota 1: Variações Patrimoniais Aumentativas

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

No exercício de 2021, a exploração e venda de bens, serviços e direitos não realizou operações.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

As remunerações de depósitos bancários e aplicações financeiras no exercício de 2021 foram de R\$ 102.385,81, e corresponde 2,79% do total das VPA.

Transferências e Delegações Recebidas

Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

No exercício de 2021, o item que mais contribuiu para a formação das variações patrimoniais aumentativas foram as transferências e delegações recebidas, com 97,13%, seguido das variações patrimoniais financeiras com 2,79%. Segue tabela demonstrativa abaixo.

Tabela 001: Composição das Variações Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	Valor	AV(%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	
Contribuições	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	102.385,91	2,79%
Transferências e Delegações Recebidas	3.568.396,37	97,13%
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3167,48	0,08%
Total	3.673.849,66	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 2: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2021 foi de R\$ 4.470.186,88 sendo que as transferências e delegações recebidas correspondem a 82,11% do valor total da VPD. Segue tabela demonstrativa.

Tabela 002: Composição das Variações Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor	AV(%)
Pessoal e Encargos	0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	676.307,57	15,13%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	47,33	0,001%
Transferências e Delegações Concedida	3.701.781,98	82,81%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Tributárias	0,00	

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	92.050,00	2,06%
Total	4.470.186,88	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

6 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 1: Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Nota 1.1 Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos da unidade para financiar suas atividades correntes.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 97,12% do total dos ingressos, seguido de Remuneracao Disponibilidades com 2,79%.

Tabela 001: Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	VALOR	AV (%)
INGRESSO	3.673.849,66	100%
Receita tributaria	0,00	
Receita de Contribuicoes	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	0,00	
Remuneracao Disponibilidades	102.385,81	2,79%
Outras Rec. Deriv. e Originárias	3.167,48	0,09%
Transferências correntes recebidas	3.568.296,37	97,12%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Em relação aos desembolsos, 47,46% do total representa Pessoal e demais despesas

Tabela 002: Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	VALOR	AV (%)

DESEMBOLSO	1.664.891,26	100%
Pessoal e demais despesas	790.210,97	47,46%
Juros e encargos da dívida	0,00	
Transferências concedidas	547.327,47	32,87%
Outros desembolsos operacionais	327.352,82	19,67%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 1.2: Geração Líquida – Atividades Operacionais

Tabela 003: Resultado geração líquida das atividades operacionais

(+) INGRESSO	(-) DESEMBOLSO	(=) RESULTADO
3.673.849,66	1.664.891,26	2.008.958,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 2.008.958,40 para financiar a manutenção dos serviços públicos.

Nota 2: Fluxo de Investimento

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano. Conforme o quadro de ingressos de investimento abaixo, apresenta-se sem entradas no período.

Tabela 004: Quadro dos ingressos e desembolsos de investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	VALOR	AV (%)
INGRESSOS	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	
DESEMBOLSO	3.154.454,51	100%
Aquisição de Ativo não Circulante	3.154.545,51	100%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Já no quadro "Desembolsos de investimento" apresenta-se em sua totalidade o item aquisição de ativo não circulante.

Nota 2.1: Geração Líquida – Atividades Investimentos

O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ 3.154.454,51. Apesar do resultado negativo apresentado na geração líquida das atividades de investimento, observa-se que a geração foi positiva pelo saldo inicial de caixa no valor de R\$ 6.618.725,40.

7 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Nota 1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 001: Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	Dotação Inicial	Alterações Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação
Despesas Correntes	417.897,00	726.332,19	1.144.229,19	558.830,16	585.399,03
Despesas de Capital	1.128.102,00	4.025.185,56	5.153.287,56	3.004.278,53	2.149.009,03
Subtotal	1.545.999,00	4.751.517,75	6.297.516,75	3.563.108,69	2.734.408,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 2: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 36,50 referente ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Em relação aos restos a pagar processados não tiveram cancelamentos no exercício de 2021.

Nota 3: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R\$ 2.797.755,40. Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R\$ 2.495.472,06. Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 002: Resultado Orçamentário

Especificação	Valor (R\$)
Receita Orçamentária (BF)	763.353,29
Transferências Financeiras Recebidas (BF)	2.908.496,37
Superávit Financeiro de Saldo Exerc Anteriores	2.386.549,09
(-) Despesas Empenhadas (BO)	(3.563.108,69)
Total	2.495.472,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

8 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios

extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 8ª Edição. As receitas realizadas no exercício de 2021 foram de R\$ 765.353,29.

Nota 2: Transferências Financeiras Recebidas

O valor das Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2021, foi no montante de R\$ 2.908.496,37 divididas em Transferências Recebidas para a execução orçamentária no valor de R\$ 707.726,68 e Transferências Recebidas independente de execução orçamentária R\$ 2.200.769,69

Nota 3: Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2021.

Tabela 002: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTOS	VALOR
RPNP	21.806,07
RPP	3.672.085,82
Total	3.693.891,89

Porto Velho 28 de Março de 2022

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador Setorial PMRO/FUMRESPOM

CRCRO Nº 008545-O

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO - Pres. FUMRESPOM

Protocolo 0027672525

BALANÇO

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 150015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO D
POLICIA MILITAR**

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	102.385,81	1.142.897,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.568.296,37	3.077.085,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.167,48	2.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	3.673.849,66	4.221.982,49

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	676.307,57	103.777,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	47,33	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.701.781,98	1.427.738,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
PREMIAÇÕES		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.050,00	49.186,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	4.470.186,88	1.580.701,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(796.337,22)	2.641.281,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672531

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 150015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.673.849,66	6.943.290,44
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	102.385,81	25.683,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.167,48	2.737.373,68
Transferências recebidas	3.568.296,37	4.180.232,92

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

Outros ingressos operacionais		
Desembolsos	1.664.891,26	3.116.992,46
Pessoal e demais despesas	790.210,97	165.655,97
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	547.327,47	230.028,54
Outros desembolsos operacionais	327.352,82	2.721.307,95
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.008.958,40	3.826.297,98
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	3.154.454,51	1.163.210,90
Aquisição de ativo não circulante	3.154.454,51	1.163.210,90
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.154.454,51)	(1.163.210,90)

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(1.145.496,11)	2.663.087,08
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.618.725,40	3.955.638,32
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.800.582,11	6.618.725,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	659.800,00	
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios	659.800,00	46.000,00
Intragovernamentais	2.908.496,37	4.134.232,92
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	3.568.296,37	4.134.232,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		230.028,54
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	547.327,47	
Outras transferências concedidas		

Total das Transferências Concedidas	547.327,47	230.028,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública	790.210,97	165.655,97
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	790.210,97	165.655,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672536

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	27.315.150,23	17.804.267,49
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.139,95	231,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	674.259,07
Transferências recebidas	26.811.987,00	-
Outros ingressos operacionais	502.023,28	17.129.777,39
Desembolsos	24.130.581,46	18.649.391,71
Pessoal e demais despesas	20.022.121,44	17.609.487,67
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.607.561,74	1.039.800,15
Outros desembolsos operacionais	500.898,28	103,89
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.184.568,77	(845.124,22)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	300.826,67	270.920,47
Aquisição de ativo não circulante	300.826,67	270.920,47
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(300.826,67)	(270.920,47)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.883.742,10	(1.116.044,69)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.001.481,52	4.117.526,21
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.885.223,62	3.001.481,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	26.811.987,00	17.129.777,39
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	26.811.987,00	17.129.777,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.607.561,74	1.039.800,15
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	3.607.561,74	1.039.800,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	20.022.121,44	17.609.487,67
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-

Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	20.022.121,44	17.609.487,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672552

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - POLICIA MILITAR

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.139,95	368,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.139,95	368,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.969.912,39	22.689.951,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.969.912,39	22.689.951,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.402.658,30	18.824,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	58.402.658,30	18.824,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	88.373.710,64	22.709.154,12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.765.364,63	19.372.220,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.886.541,22	9.479.260,04
SERVIÇOS	6.365.828,27	7.176.179,45
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.512.995,14	2.717.780,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.619.246,62	914.357,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.607.561,74	914.357,51
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	11.684,88	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.814.475,33	217.262,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.814.475,33	-
TRIBUTÁRIAS	158.121,22	106.501,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.121,22	106.501,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.620,00	50.150,50
PREMIAÇÕES	43.713,00	50.150,50

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.907,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	26.412.827,80	20.661.612,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	61.960.882,84	2.047.540,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027672557

PM

Portaria nº 2347 de 29 de março de 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – 2021**Anexos da Lei 4.320/1964**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo artigo 75, § 1º, da lei complementar nº733, publicada no diário oficial do estado de Rondônia nº2317, de 10 de outubro de 2013;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Exercício financeiro de 2021, para publicação.

- Anexo 12a – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13b – Balanço Financeiro;
- Anexo 14a – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15a – Variações Patrimoniais quantitativas;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador responsável pela PM

CRC- RO 008545-O

JAMES ALVES PADILHA CEL QOPM

Comandante Geral PMRO

Protocolo 0027690317

Portaria nº 2352 de 29 de março de 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUMRESPOM, – 2021**Anexos da Lei 4.320/1964**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo artigo 75, § 1º, da lei complementar nº733, publicada no diário oficial do estado de Rondônia nº2317, de 10 de outubro de 2013.

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, referente ao Exercício financeiro de 2021, para publicação.

- Anexo 12a – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13b – Balanço Financeiro;
- Anexo 14a – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15a – Variações Patrimoniais quantitativas;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR
Contador responsável pela FUMRESPOM/PM
CRC- RO 008545-O
JAMES ALVES PADILHA CEL QOPM
Comandante Geral FUMRESPOM/PMRO

Protocolo 0027693938

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso das atribuições delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965/2017, torna público a quem possa interessar, que homologa o Processo Administrativo SEI nº. 0021.102527/2021-62, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, dando embasamento legal para a contratação pretendida por dispensa de licitação, em razão do limite do valor, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Complementares e Licenças, para CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO PATAMO do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em favor da empresa **Delta Dux Arquitetura e Engenharia**, CNPJ: 08242546000160.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Elaborado por:

ALISSON A. MAIA DE SOUZA - CB PM
Divisão de Compras da PMRO

Revisado por:

ERIKA JOSIANI OSSUCI - MAJ QOPM
Diretora Adjunta de Orçamento e Finanças da PMRO

Protocolo 0023836628

CBM

Portaria nº 238 de 29 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidor **MAJ BM JESUS DE SOUZA CASTRO** RE 0157-3, como Fiscal e o servidor **TEN BM SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA** RE 0177-9, como Suplente do CONTRATO Nº 345/PGE-2016 (3728784) firmado entre o CBMRO e a empresa **OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, conforme portaria nº 1133 de 29 de outubro de 2021 (0021732572).

Art. 2º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA**, como Fiscal do CONTRATO Nº 345/PGE-2016 (3728784) da empresa **OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, conforme o processo 0004.309283/2018-50, que trata da locação de imóvel, visando atender a Defesa Civil do CBMRO.

Art. 3º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 2º, o mesmo será substituído pelo **2º TEN BM RE 0189-6 ERNESTO MONTEIRO REIS**.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato Nº 345/PGE-2016 (3728784)**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de Março de 2022

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027699601

Portaria nº 192 de 16 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **2º TEN BM PAULO CESAR DE MACEDO**, matrícula 01028-7, como **FISCAL** do Contrato nº 0093/CBMRO/PGE/2022 (0023824175), firmado entre o CBMRO e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30, conforme Proc. SEI 0004.012209/2021-19, de que trata sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **1º TEN BM RE 0232-1 JOSÉ VALTER DA SILVA**, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 27366650

Portaria nº 176 de 10 de março de 2022

Porto Velho, 10 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 4 do Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar-FUNESBOM 15014, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 deste Funesbom.

COMITÊ GESTOR**DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** - Chefe do Estado Maior Geral do CBMRO

Cadastro - 20000183-4

COORDENADOR DO COMITÊ**JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR** – Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Cadastro - 20000554-3

PRIMEIRO MEMBRO DO COMITÊ

EDMAR MELO BRAGA - MAJ BM

Cadastro - 20000278-5

GERENTES DE PROGRAMAS

FABIO DONISETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA- Gerente

Cadastro -20001027-5

USUÁRIOS DE APOIO

RAMILTON RODRIGUES DA GAMA - 2º TEN BM

Cadastro - 20000222-8

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA - SGT BM

Cadastro - 20000289-0

ELIEL ARAÚJO DANTAS - SD BM

Cadastro - 20000967-8

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA - Contadora

Cadastro - 300126944

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA- CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0024529053

PC

AVISO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 312/2021/SUPEL

Unidade Orçamentária: 15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

Processo Administrativo nº 0019.185716/2021-10

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado), com instalação parede com parede, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

Errata que se faz ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ID 0020536466, nos autos do processo e pregão em epígrafe, em correção de valores obtidos na licitação, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"...CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, para o item 01, com o valor total de (R\$.122.682,75) e NVF - COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05, para o item 02, com o valor total de (R\$.39.789,00)..."

LEIA-SE:

".....CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, para o item 01, com o valor total de (R\$ 120.176,00) e NVF - COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05, para o item 02, com o valor total de (R\$ 38.979,96)...., com Valor Total geral Adjudicado de R\$ 159.155,96.

Porto Velho - RO, 30 de Março 2021.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do FUNRESPOL

Matr. 300011632

Protocolo 0027585388

Portaria nº 239 de 30 de março de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.072639/2022-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300012088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria da Polícia Civil - CORREGEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 04/04/2022 a 23/04/2022 para o período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027718256

Portaria nº 231 de 29 de março de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.072639/2022-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **CAMILLO MAROCA SOARES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300098426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria da Polícia Civil - CORREGEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 04/04/2022 a 23/04/2022 para o período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027680641

Portaria nº 230 de 29 de março de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.072639/2022-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ANDREA MARIA REZENDE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300022590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria da Polícia Civil - CORREGEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 04/04/2022 a 23/04/2022 para o período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027679837

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022505/2022-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº

248/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira da Silva, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Rogério da Silva, Luiz Carlos da Silva, Jeci Campos Vieira, Leila Ferreira da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira da Silva, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Rogério da Silva, Luiz Carlos da Silva, Jeci Campos Vieira, Leila Ferreira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de março de 2022.

Protocolo 0024551528

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.055505/2022-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 263/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Joseli Soares da Silva, Robson Christino da Silva, Marcos Roberto da Silva César, Jonathas Roberts Vicente Campos, Irlanda Côrte de Aquino.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Joseli Soares da Silva, Robson Christino da Silva, Marcos Roberto da Silva César, Jonathas Roberts Vicente Campos, Irlanda Côrte de Aquino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de março de 2022.

Protocolo 0027332327

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.055314/2022-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 222/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0024551441), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz de Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de março de 2022.
Protocolo 0027332802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015956/2022-42

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 262/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Gilselia Saturnino Batista, Antonio Marcos de Lima, Francisco Alyson da Cruz, Helton Pereira de Jesus e Tiago Golveia Soares**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Alves Feitosa, Gilselia Saturnino Batista, Antonio Marcos de Lima, Francisco Alyson da Cruz, Helton Pereira de Jesus e Tiago Golveia Soares**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de março de 2022.
Protocolo 27368852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.054624/2022-83

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 198/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (27346030), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wallace Lira de Brito e Clebes Brito**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wallace Lira de Brito e Clebes Brito**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de março de 2022.
Protocolo 0027396120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.041624/2022-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 276/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0027397463), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Braian Derven Guarena Carvalho, Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, Jônatas Passos da Silva, Marcelo Rebouças da Costa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Braian Derven Guarena Carvalho, Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, Jônatas Passos da Silva, Marcelo Rebouças da Costa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de março de 2022.
Protocolo 0027443439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.067698/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 273/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0027387772), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller, Valteir Soares da Silva, Cidélío José de Carvalho Júnior, José dos Santos Siqueira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller, Valteir Soares da Silva, Cidélío José de Carvalho Júnior, José dos Santos Siqueira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de março de 2022.
Protocolo 0027447182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.067568/2022-47**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 281/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wellington Jandre, Luiz Carlos da Silva, Marcos do Amaral**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wellington Jandre, Luiz Carlos da Silva, Marcos do Amaral**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de março de 2022.
Protocolo 0027447731

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.050236/2022-23**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 282/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Marcel da Silva Fabrício, Caio Custodio Silva, José Davi de Oliveira Loreto**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Marcel da Silva Fabrício, Caio Custodio Silva, José Davi de Oliveira Loreto**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de março de 2022.
Protocolo 0027472884

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.068571/2022-88**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 297/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Lopes Gonçalves, Leonardo Felipe Santos Furtado, Cléofas Aristoteles Nogueira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Lopes Gonçalves, Leonardo Felipe Santos Furtado, Cléofas Aristoteles Nogueira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de março de 2022.
Protocolo 0027591571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.068813/2022-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 299/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio Recalde, Andrea Talita Ferreira do Vale**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio Recalde, Andrea Talita Ferreira do Vale**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de março de 2022.
Protocolo 0027594811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.069512/2022-27

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 280/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0027553164), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Manoel Nascimento Vieira, Carlones Silva Norberto**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elissandro de Almeida Aguiar, Manoel Nascimento Vieira, Carlones Silva Norberto**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de março de 2022.
Protocolo 0027595399

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038450/2022-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 284/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Araújo da Hora, Genison da Silva Mendonça, Francisca Jordana Lima Barros, Marcelo Bezerra Lopes, Reginaldo Barbosa Lima, Cledilson Rodrigues de Lima, Evertson Bento da Silva, Luiz Cláudio Pereira Gomes, Wendel Cleberson Paganini, Gleidson Oliveira Souza, Igor Bruno Leite da Silva, Daniel Tomás Schlender, Flavio Santos Rodrigues Mota, Pedro Nascimento Vieira, Maria Cliesnaelma Pinheiro, Jânio Alves Freitas, Anselmo Reboucas de Paula, Rafael de Sousa Santos, Raimundo Nazareno Alves da Silva, Luciano Graciliano Maia, Antonio Francisco Moraes Póvoa, Cristiano Mendonça Bispo, Uilian Lima da Conceição, Daniel Costa Sobreira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Araújo da Hora, Genison da Silva Mendonça, Francisca Jordana Lima Barros, Marcelo Bezerra Lopes, Reginaldo Barbosa Lima, Cledilson Rodrigues de Lima, Evertson Bento da Silva, Luiz Cláudio Pereira Gomes, Wendel Cleberson Paganini, Gleidson Oliveira Souza, Igor Bruno Leite da Silva, Daniel Tomás Schlender, Flavio Santos Rodrigues Mota, Pedro Nascimento Vieira, Maria Cliesnaelma Pinheiro, Jânio Alves Freitas, Anselmo Reboucas de Paula, Rafael de Sousa Santos, Raimundo Nazareno Alves da Silva, Luciano Graciliano Maia, Antonio Francisco Moraes Póvoa, Cristiano Mendonça Bispo, Uilian Lima da Conceição, Daniel Costa Sobreira.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de março de 2022.
Protocolo 0027600658

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.070174/2022-76

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 293/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Nascimento Vieira, Manoel Nascimento Vieira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Nascimento Vieira, Manoel Nascimento Vieira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de março de 2022.
Protocolo 0027606411

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.065004/2022-70

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 310/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Flávio Mendes de Oliveira, Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Flávio Mendes de Oliveira, Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de março de 2022.
Protocolo 0027628240

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079254/2021-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 312/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pablo José de Oliveira, Paulo Soares Farfan, Franciele Chaves dos Santos, Josivaldo Garcia da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pablo José de Oliveira, Paulo Soares Farfan, Franciele Chaves dos Santos, Josivaldo Garcia da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de março de 2022.
Protocolo 0027629689

Portaria nº 548 de 18 de fevereiro de 2022

Altera a monenclatura da Casa da Cidadania da Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS.

O **Secretário de Estado da Justiça**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, inc. II, da Constituição do Estado de Rondônia e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II, artigo 140 da Lei Estadual 965/2017, à Secretaria de Estado da Justiça para "organizar e administrar o Sistema Penitenciário do Estado proporcionando-lhe, por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória";

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 21.613, de 9 de fevereiro de 2017 por meio do Decreto nº 22.598 de 19 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada:

ID	Nomenclatura Atual	Nova Nomenclatura	Comarca
01	CASA DA CIDADANIA	"CASA DA CIDADANIA NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO".	Porto Velho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024161132

EDITAL Nº 11/2022/SEJUS-ESEP

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 1992 em cooperação com o REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO** aos servidores da Secretaria do Estado de Justiça com oferta de vagas no curso de **Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas** na modalidade EaD, com ingresso no 2º semestre de 2022.

O Processo Seletivo Interno que contempla servidores da Secretaria de Estado da Justiça é fruto de diálogo intenso entre a SEJUS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO. Durante os diálogos foi firmado **TERMO DE COOPERAÇÃO** no qual as duas instituições se comprometeram a oferecer **CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO** aos servidores da SEJUS/RO. O objetivo dessa parceria é incentivar nossos servidores a buscarem formação acadêmica que contribuam para o aprimoramento da nossa profissão como servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital trata do Processo Seletivo de candidatos para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados na modalidade a distância, no Campus Porto Velho Zona Norte.

1.2 O Processo Seletivo Interno será coordenado pela Escola de Serviços Penais em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

1.3 Caberá a Escola de Serviços Penais a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.4 O curso de **Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas** na modalidade EaD ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO é público e gratuito para os servidores da Sejus, não havendo cobrança de taxa de expediente/manutenção, taxa de inscrição, taxa de matrícula e/ou mensalidade.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO disponibilizará aos servidores da Secretaria do Estado

de Justiça **10 (dez)** vagas no curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas na modalidade EaD, com ingresso no 2º semestre de 2022.

CAMPUS	CURSO PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
Porto Velho Zona Norte	Gestão de Instituições Públicas	10	10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, on-line, através do E-mail institucional da ESEP/SEJUS: <sejusesep5.posgraduacao@gmail.com>, de acordo com o cronograma geral deste Edital, a partir das 8h do dia 31/03 até às 23h59 do dia 08/04/2022.

3.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Escola de Serviços Penais, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.3. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do Cronograma.

3.4. O candidato que não enviar toda documentação descrita no **CRONOGRAMA GERAL**, NÃO terá sua inscrição homologada.

3.5. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

3.6. A ESEP não se responsabilizará pelas falhas no envio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar as inscrições os candidatos/servidores **deverão enviar os seguintes documentos em formato PDF**, arquivo único de no máximo 10 MB, para o E-mail: <sejusesep5.posgraduacao@gmail.com>

- FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I);
- DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (RG; IDENTIDADE FUNCIONAL; PASSAPORTE).
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELO - MEC.

4.2. Os candidatos deverão encaminhar, juntamente com os documentos solicitados no item 4.1, as certificações necessárias aos critérios de pontuação:

- CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (**se houver**);
- CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM ÁREA RELACIONADA AO CURSO (**se houver**);
- DECRETO DE NOMEAÇÃO QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE CARGO DE CHEFIA NOS ÚLTIMOS 05 (cinco) anos (**se houver**);
- CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) HORAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (**se houver**).

5. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ocorrerá por meio da análise da documentação que será classificatória.

5.2 A análise da documentação descrita nos item 4.1 e 4.2 será realizada de acordo com a pontuação obtida a partir do quadro de pontos apresentado no item 5.4 deste Edital.

5.3 Os pontos referentes à análise da documentação gerados a partir dos dados informados pelos candidatos, podem atingir no máximo 300 (trezentos) pontos.

5.4 A análise da Documentação será realizada por meio da **tabela a seguir**:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
01	Formação Acadêmica: Graduação (na área do curso: 100 pontos (Ciências Sociais Aplicadas, máximo 100 (pontos) ou outras áreas: 50 pontos, máximo 50 pontos)	50 ou 100	50 ou 100

02	Nomeação em cargo de chefia nos últimos 05 (cinco) anos (20 pontos por semestre)	20 por semestre	100
03	Capacitação Profissional: curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional em área correlata ao curso ofertado, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas nos últimos 05 (cinco) anos	10 por certificado	100
TOTAL (somatório dos pontos)			300

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final, **utilizada para classificação**, será obtida a partir da somatória da pontuação do candidato em cada critério, conforme quadro descrito no item 5.4.

7. DO EMPATE

7.1. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na pontuação total, o desempate entre eles dar-se-á da seguinte forma:

- a) Tempo de serviço na SEJUS/RO;
 - b) Maior idade – candidato mais velho;
- ## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no Processo Eletrônico Sei nº 0033.072652/2022-82 conforme datas fixadas no cronograma deste Edital.

8.2. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Escola de Serviços Penais através do E-mail institucional: <sejusesep5.posgraduacao@gmail.com>, com o assunto: **RECURSO** contendo a sua argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

8.3. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada no dia 22 de abril de 2022, conforme cronograma.

8.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Após o resultado final, a Escola de Serviços Penais irá informar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO sobre a seleção dos candidatos aprovados, **através de ofício**.

9.2. O processo para a realização da matrícula ficará a cargo do IFRO.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31.03.2022
Inscrições	31.03 a 08.04.2022
Análise dos Documentos	09.04 a 15.04.2022
Homologação das Inscrições	18.04.2022
Recursos	19.04 a 22.04.2022
Resultado Final	25.04.2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR	UF:	DATA DE NASCIMENTO
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
CIDADE:	UF:	CELULAR:	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
LOCAL DE TRABALHO:			
CARGO/ FUNÇÃO:		TIPO DE VÍNCULO:	

DATA DE ADMISSÃO:	E-mail:

3. **DECLARAÇÃO**

DECLARO, SOB AS PENAS DAS LEIS, QUE AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS SÃO VERÍDICAS.

ASSINATURA:	DATA:	LOCAL:

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado de Justiça

Protocolo 0027698113

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068570/2022-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 316/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fernando Marcos Staff, Israel Garcia de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fernando Marcos Staff, Israel Garcia de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027644416

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068582/2022-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 309/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maria Lissa Pinho Ribeiro, Johnny Regis Santos Aquino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maria Lissa Pinho Ribeiro, Johnny Regis Santos Aquino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027645574

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.598819/2021-50

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 311/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná aos municípios de Machadinho do Oeste e Porto Velho, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Franciole Soares Ferreira, Luciano Vanderlino Sunderhus Filho, Cleberson Fidelis Martinho, Genivaldo Batista Reis, Ismael Ferreira De Souza, Jorge Lino Tomiatti e Robson Christino Da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Luciano Vanderlino Sunderhus Filho, Cleberson Fidelis Martinho, Genivaldo Batista Reis, Ismael Ferreira De Souza, Jorge Lino Tomiatti e Robson Christino Da Silva** aos municípios de Machadinho do Oeste e Porto Velho, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027648191

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068554/2022-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 308/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jhones Alves Gondim e Anderson Pereira Alves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jhones Alves Gondim e Anderson Pereira Alves**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027649089

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.068307/2022-44

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 314/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcel da Silva Fabrício, Monique Traiscove Guillen Monteiro, José Davi de Oliveira Loreto, Dhonata Brasil Brissow, Caio Custodio Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcel da Silva Fabrício, Monique Traiscove Guillen Monteiro, José Davi de Oliveira Loreto, Dhonata Brasil Brissow, Caio Custodio Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.
Protocolo 0027652592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.046478/2022-12

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 320/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Ebenézer Moreira Borges, Magno Rodrigues Lopes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Ebenézer Moreira Borges, Magno Rodrigues Lopes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.
Protocolo 0027656030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.039922/2022-43

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 304/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rodrigo Lopes Dos Santos, Roberio Da Silva Marques, Alessandro Cardoso Pereira, Jurley Crisley Vieira Marques, Gabriele Oliveira Da Silva, Francisco Alyson Da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rodrigo Lopes Dos Santos, Roberio Da Silva Marques, Alessandro Cardoso Pereira, Jurley Crisley Vieira Marques, Gabriele Oliveira Da Silva, Francisco Alyson Da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.
Protocolo 0027658069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.068951/2022-12

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 325/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela dos Santos Martins Gines, Nilson Moulaz Mazzali, Nereu de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela dos Santos Martins Gines, Nilson Moulaz Mazzali, Nereu de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de março de 2022.
Protocolo 0027660002

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS DE ETIQUETAS TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA E 20 (VINTE) ROLOS DE ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – NUPAT/SEJUS, INTEGRANTE DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - GPL, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para a **Aquisição de 02 (duas) impressoras de etiqueta térmica e térmica direta e 20 (vinte) rolos de etiquetas autoadesivas para tombamentos de bens móveis para atender as necessidades do Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SEJUS, integrante da Gerência de Patrimônio e Logística-GPL**, para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, sendo que a empresa **Compex Tecnologia LTDA, CNPJ nº 03.391.625/004-62**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 4.820,00** (quatro mil oitocentos e vinte reais).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0027501005

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº0033.287896/2021-87****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00605/2021**

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, plantadeira de mandioca para fazenda do futuro, visando ampliar o acesso da população carcerária às ações de promoção, inclusão e recuperação social do reeducando.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 605/2021 SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 foi adjudicado para a empresa **BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO LTDA — CNPJ: 35.576.389/0001-00**, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) ,

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027732207

Portaria nº 906 de 28 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Centro de Detenção Provisória "URSO BRANCO"**, Memorando nº 695/SEJUS-CDPPVH (0027657706) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº0061/PGE-2022 - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Silvone Lima Silva

Matrícula 300097555

II – Simeia Frota dos Santos

Matrícula 300088406

III– Graciele da Silva Costa Botelho

Matrícula 300097613

IV– Evaldo Martins Luna

Matrícula 300093354

V-Tatiane Aparecida de Souza Alves

Matrícula 300037924

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Gilson Cao Couto

(Fiscal) Matrícula 300137051

II –Pedro Noberto Filho

(Suplente) Matrícula 300093146

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3208 de 18 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 16 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Portaria nº 904 de 28 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDA DE SEGURANÇA 'UIMMS'**, Resposta SESAU-CCC (0027648816) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº0170/PGE-2022 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA

Matrícula 300093205

II - CLAUDIO SILVA E MOURA

Matrícula 300037885

III - EDMILSON MENDES DE CAMPOS

Matrícula 300093872

IV - LEANDRO GOMES DE MELO

Matrícula 300088753

V - JASSON DE SOUSA ARAUJO

Matrícula 300093645

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA

(Fiscal) Matrícula 300149246

II - FRANK KAMINSKI JASSET

(Suplente) Matrícula 300093616

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3026 de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 16 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027653533

Portaria nº 903 de 28 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, Resposta SEJUS-PESMM (0027589921) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº0170/PGE-2022 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

II - Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

III - Ifigenia de Souza Novaes

Matrícula 300089968

IV - Joelma Alves de Araújo Paixão

Matrícula 300093234

V - Maria de Nazare Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II - Marcia Cristina Sampaio Ramos

(Suplente) Matrícula 300120891

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3156 de 11 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 16 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027652597

Portaria de férias nº 1579 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3690

Portaria de férias nº 1580 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300161202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 1581 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300088091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3692

SESAU

Portaria de férias nº 2145 de 30 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, NUTRICIONISTA, matrícula 300123181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC3652

Portaria nº 1046 de 25 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.068398/2022-49; Considerando o teor do Requerimento SESA-U-GAB de 25 de janeiro de 2022, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **CLAUDINEIA SOUZA VILAR**, matrícula n.º 300167596, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03.03.2022 à 10.03.2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027615374

Portaria nº 1060 de 25 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0049.068586/2022-77, e Ofício nº 329/2022/HB-GRH de 21 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Neiri Daianne Gomes Da Costa	Agente em Atividades Administrativas	300156921	19.03.2022

Protocolo 0027628594

Portaria nº 1058 de 25 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.212803/2020-61; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JISLEY MARTINS LEITE**, matrícula nº **300132829**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **27.05.2020 à 03.06.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027627653

Portaria nº 1056 de 25 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.495692/2021-18 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPPII-NGDP de 22.10.2021 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de agosto de 2020, Despacho JPPII-NGDP de 14 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DARCIELE SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 300151846, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPPII/SESAU**, no período de **07, 23 e 30.11.2021, 05.12.2021, 03 e 05.04.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 3761 de 25 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 213 de 26 de outubro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027625154

Portaria nº 1088 de 28 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.072805/2022-61,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, Administrador, matrícula nº 300101134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 03/05/2022 a 22/05/2022, **20 (vinte) dias** para fruição no período de **01/04/2022 a 20/04/2022**, 20 (vinte) dias.

Permaneça inalterado o período de 01/01/2022 até 10/01/2022, 10 (dez) dias referente ao abono.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027667803

Portaria nº 806 de 08 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0004.067648/2022-40.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, Enfermeira, matrícula nº300038975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.02.2022 a 02.03.2022 (20 dias), para fruição **03.03.2022 a 22.03.2022 (20 dias)**.

Art.2º Permaneça inalterado o período de 01.02.2022 a 10.02.2022 (10 dias) referente ao abono pecuniário do qual a servidora já usufruiu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024448221

Portaria nº 805 de 07 de março de 2022

Aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO "OPERA RONDÔNIA";

CONSIDERANDO a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, conforme planilha abaixo:

São Francisco do Guaporé

Município	Valor Repasse
R\$543.126,24	
Alvorada do Oeste	R\$ 1.520.618,38
Nova Brasilândia do Oeste	R\$324.430,39

Porto Velho, 14 de março de 2022.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

ANEXO I

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Dia da execução da semana/ Horário	Valor total do Incentivo
São Francisco do Guaporé	*	*	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	70	*	R\$ 154.391,36
São Francisco do Guaporé	*	*	HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	5	*	R\$ 5.007,65
São Francisco do Guaporé	*	*	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	30	*	R\$ 41.367,55
São Francisco do Guaporé	*	*	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	30	*	R\$ 40.514,50
São Francisco do Guaporé	*	*	HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	50	*	R\$ 100.493,76
São Francisco do Guaporé	*	*	excerese de cisto sacro-coccigeo	04.01.02.008-8	R\$ 143,72	R\$ 455,59	15	*	R\$ 6.833,89
São Francisco do Guaporé	*	*	Vasectomia Bilateral	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	30	*	R\$ 29.145,30
São Francisco do Guaporé	*	*	Laqueadura Tubária Bilateral	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	60	*	R\$ 64.481,60
São Francisco do Guaporé	*	*	AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	R\$ 306,57	R\$ 971,83	10	*	R\$ 9.718,27
São Francisco do Guaporé	*	*	POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$ 694,61	10	*	R\$ 6.946,10
São Francisco do Guaporé	*	*	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	5	*	R\$ 8.081,28
São Francisco do Guaporé	*	*	APENDICECTOMIA	04.07.02.003-9	R\$ 414,62	R\$ 1.314,35	10	*	R\$ 13.143,45

São Francisco do Guaporé	*	*	Colpoperineoplastia	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.354,95	10	*	R\$ 13.549,53
São Francisco do Guaporé	*	*	ULTRASSONOGRAFIA	20501 / 020502	R\$ 31,50	R\$ 99,86	400	*	R\$ 39.942,00
São Francisco do Guaporé	*	*	consulta em cardiologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	100	*	R\$ 3.170,00
São Francisco do Guaporé	*	*	consulta em cirurgia ginecológica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	100	*	R\$ 3.170,00
São Francisco do Guaporé	*	*	consulta em cirurgia geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	100	*	R\$ 3.170,00
Total do Repasse									R\$ 543.126,24

ALVORADA DO OESTE

Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (Sigtap)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo estadual	Quantidade de procedimentos/ Mês	Quantidade de procedimentos/ 6 Meses	Dia da semana/ Horário de execução	Valor total
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	BARTHOLINECTOMIA	04.09.07.015-7	R\$ 224,68	R\$ 712,24	4	24	terça-feira	R\$ 17.093,65
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Marsupialização de glândula de bartolin	04.09.07.019-0	R\$ 139,96	R\$ 443,67	4	24	terça-feira	R\$ 10.648,16
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Fulgorização/ cauterização química de lesões cutâneas	04.01.01.009-0	R\$ 11,84	R\$ 37,53	10	60	quarta-feira	R\$ 2.251,97
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Exerese de tumor de pele e ANEXOS/ CISTO SEBACEO/LIPOMA	04.01.01.007-4	R\$ 12,46	R\$ 39,50	20	120	Quarta-feira	R\$ 4.739,78
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	15	90	Segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira	R\$ 198.503,18

Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Coledocotomia c/ ou s/ Colectistectomia	04.07.03.006-9	R\$ 617,41	R\$ 1.957,19	5	30	quinta-feira	R\$ 58.715,69
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Colpoperineoplastia anterior e posterior	04.09.07.005-0	R\$ 472,43	R\$ 1.497,60	6	36	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 53.913,71
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	conização	04.09.06.003-8	R\$ 443,66	R\$ 1.406,40	8	48	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 67.507,31
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Curetagem semiótica c/ ou s/ dilatação do colo do útero	04.09.06.004-6	R\$ 167,42	R\$ 530,72	6	36	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 19.105,97
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Exérese de cisto dermoide	04.01.02.007-0	R\$ 143,72	R\$ 455,59	4	24	segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira	R\$ 10.934,22
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Exérese de pólipos de útero	04.09.06.009-7	R\$ 22,62	R\$ 71,71	5	30	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 2.151,16
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Fistulectomia/ fistulotomia anal	04.07.02.027-6	R\$ 254,12	R\$ 805,56	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 29.000,17
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	10	60	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 60.091,79
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	10	60	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 102.692,78

Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 48.617,40
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 50.841,60
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia recidivante	04.07.040.11-0	R\$ 416,43	R\$ 1.320,08	5	30	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 39.602,49
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	5	30	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 41.367,55
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Reparação de outras hernias	04.07.04.022-6	R\$ 382,19	R\$ 1.211,54	5	30	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 36.346,27
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Tratamento cirúrgico de hidrocele	04.09.04.021-5	R\$ 256,97	R\$ 814,59	6	36	sexta-feira	R\$ 29.325,42
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Histerectomia c/ anexectomia (uni/bilateral)	04.09.06.011-9	R\$ 770,70	R\$ 2.443,12	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 117.269,71
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Histerectomia subtotal	04.09.06.012-7	R\$ 546,04	R\$ 1.730,95	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 83.085,45
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 96.474,00
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Laqueadura tubaria	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	12	72	quarta-feira	R\$ 77.377,92
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	miomectomia	04.09.06.019-4	R\$ 528,94	R\$ 1.676,74	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 60.362,63

Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Ooforectomia/ ooforoplastia	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 77.580,30
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Salpingectomia uni/ bilateral	04.09.06.023-2	R\$ 465,59	R\$ 1.475,92	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 53.133,13
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Colpoperineoplastia anterior e posterior	04.09.07.005-0	R\$ 472,43	R\$ 1.497,60	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 71.884,95
Valor Total Repasse									R\$ 1.520.618,38

NOVA BRASILÂNDIA

Município executante	Nova	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimentos (Sigtap)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimentos/ 6 Meses	Dia da semana/ Horário de execução	Valor total
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	30	*	R\$ 40.514,50
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	15	*	R\$ 20.683,77
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	40	*	R\$ 88.223,64
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - GERAL	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	90	*	R\$ 2.853,00
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	ULTRASSONOGRAFIA*	020501/ 020502	R\$ 30,15	R\$ 95,58	300	*	R\$ 28.672,65
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	90	*	R\$ 2.853,00
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Anelmo Bianchini	2808633	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.354,95	10	*	R\$ 13.549,53

Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	Laqueadura Tubaria	04.09.06.018- 6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	50	*	R\$ 53.734,67
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	Histerectomia Total	04.09.06.013- 5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	35	*	R\$ 70.345,63
Valor Total do Repasse									R\$ 321.430,39

Protocolo 0024441496

Portaria nº 1147 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Janeiro/2022.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.E
300145668	Alessandra Valichek Moreira de Andrade	MÉDICA PEDIATRA	18
300145612	Ana Paula Farias Duarte	MÉDICA PEDIATRA	06
300174303	César Luiz Magalhães Pinheiro	MÉDICO PEDIATRA	18
300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300154934	Cintia Alves Gomes	MÉDICA PEDIATRA	12
300174346	Daniele Benvenutti Bergamaschi de Araujo	MÉDICA PEDIATRA	18
300175170	Eliakim Massuqueto	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300174347	Fabiano Pereira Galhardi	MÉDICO PEDIATRA	12
300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	30
300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	96
300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	24
300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	12
300176025	Guilherme Figueiredo Pintaan	MÉDICO ORTOPEDISTA	42
300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	48
300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	42
300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	12
300141030	Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	72
300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	24
300122304	Josué De La Cruz Rivero	MÉDICO PEDIATRA	24
300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA PEDIATRA	36
300174342	Kilyana Dourado Pereira Cruz	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300174127	Maira Tolentino da Costa Albuquerque	MÉDICA PEDIATRA	18
300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	60
300132390	Mary Blanca Milan Lanza	MÉDICO PEDIATRA	24
300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300052830	Ricardo Torres Negraes	MÉDICO PEDIATRA	18
300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	84

300174306	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	72
300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300174220	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	24
300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	72
300174402	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	42

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027729184

Portaria nº 1131 de 30 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 51/2022/LACEN-NRH de 07 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.067560/2022-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Andreia Souza da Nobrega Oliveira	Técnico em Laboratório	300145340	57
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico	300049872	48
Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro	Técnico em Laboratório	300144987	68
Elizabete Farias Araujo Martins	Técnico em Laboratório	300144991	12
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	300143374	42
Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	300143185	12
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutico	300150956	36
Relação de Servidores Emergenciais			
Elinda Candido de Oliveira	Técnico em Laboratório	300168669	30
Flavia Geovana Fontineles Rios	Biólogo	300165859	30
Maria Lucia Silva dos Santos	Técnico em Laboratório	300168912	48
Mateus Felipe Souza de Jesus	Técnico em Laboratório	300168724	38

Protocolo 0027717986

Portaria nº 1148 de 31 de março de 2022

Dispõe sobre instauração do Comitê de Crise em Oftalmologia na Secretaria de Estado da Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes conferem as respectivas legislações específicas, visando estabelecer melhor ordenamento das ações e do fluxo de trabalho necessário e urgente ao enfrentamento à Crise Oftalmológica.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Comitê de Crise em Oftalmologia (CCO) na Secretaria de Estado da Saúde com os seguintes objetivos:

§1º Apoiar as ações da SESAU através de Comando Unificado;

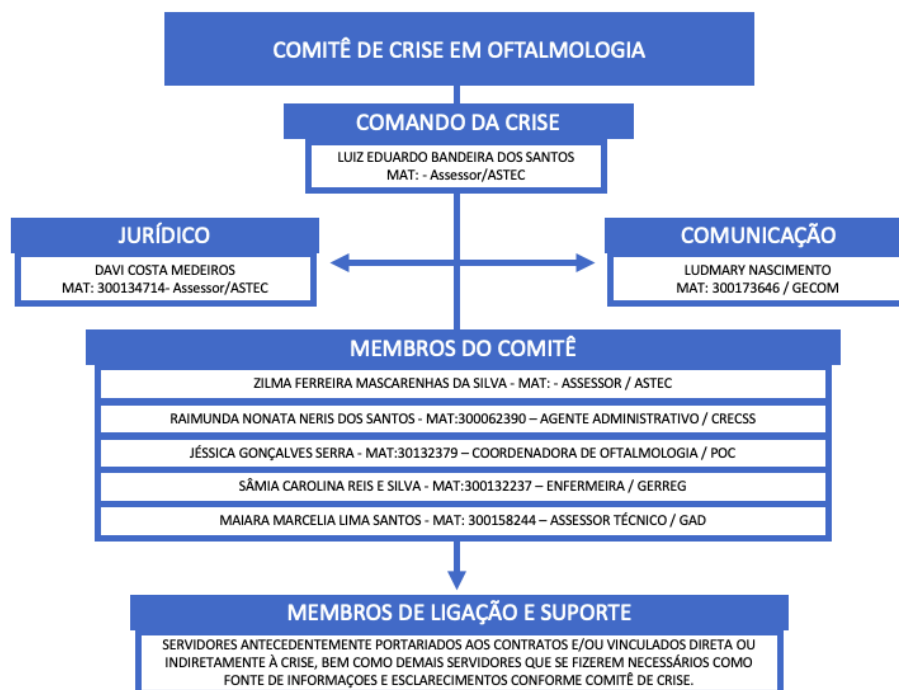
§2º Estabelecer um fluxo organizado de informações, dados e ordens para o gerenciamento da crise de danos físicos temporários e/ou permanentes consequentes de infecções em pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos oftalmológicos;

§3º Coordenar as ações do Governo do Estado sob a responsabilidade do Secretário da SESAU no enfrentamento à crise em todo território do Estado de Rondônia;

§4º Repassar informações atualizadas ao Secretário de Estado da Saúde;

§5º Monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfrentamento da crise;

Art. 2º Instituir o Organograma do CCO com os seus respectivos responsáveis:



Art. 3º A presente Portaria conjunta estabelece as seguintes atribuições:

§1 - COMANDO UNIFICADO DO INCIDENTE:

- I - Realizar o levantamento geral das informações, tomada de decisão no âmbito do CCO;
- II - Administrar e realizar a execução de todas as ações estratégicas e táticas de resposta;
- II - Coordenar os atos a serem realizados no âmbito da estrutura do CCO;

§2 - MEMBROS DO CCO:

- I - Recolher informações sobre a situação e o status dos recursos, avaliá-las e processá-las para elaboração do plano de ação para definição dos objetivos e prioridades, conforme estabelecidas pelo CCO.

§3º -MEMBROS DE LIGAÇÃO E SUPORTE:

- I - Fornecer dados e informações e esclarecimentos previamente solicitados pelo CCO;

§4º COMUNICAÇÃO:

- I- Realizar a divulgação das atividades desenvolvidas pelo CCO;

§5º SEÇÃO JURÍDICA compete:

- I - Analisar as documentações para respaldar as ações do CCO;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027734105

Portaria nº 1135 de 30 de março de 2022

Institui a informatização do uso de gases medicinais através do sistema E-consumo Gases por parte de todas as unidades do Estado de Rondônia.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, I e II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização dos dados e das informações quanto ao dimensionando da real necessidade de consumo de gases medicinais nas unidades de saúde do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.074083/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a informatização do uso de gases medicinais através do sistema E-consumo Gases por parte de todas as unidades do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica instituído a sistematização da contagem gases medicinais por parte das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia através do sistema E-Consumo Gases.

Parágrafo único. Todas as unidades de saúde do Estado de Rondônia que fazem de gases medicinais devem alimentar o sistema de forma fidedigna para melhor obtenção e coleta dos dados relacionados ao dimensionamento real dos gases medicinais.

Art. 3º A assistência técnica do sistema E-Consumo Gases será realizada por parte da equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação na modalidade à distância para as unidades do Estado de Rondônia que atuam nos municípios quando necessidade houver.

§ 1º O uso do sistema nas Unidades de Saúde do Estado de Rondônia deve ser realizado por equipe multidisciplinar no que couber a cada servidor, incluindo enfermeiros e técnicos de enfermagem para solicitação e agentes em atividades administrativas e técnicos de manutenção para dispensação deste insumo, bem como outras funções que forem direcionadas por parte da Equipe de Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º O Sistema E-Consumo deverá ser o único utilizado para controle, certificação e pagamento das despesas geradas por gases medicinais.

Art. 5º Somente o insumo consumido e devidamente registrado no sistema E-Consumo deverá ser reconhecido para certificação e pagamento.

Art. 6º O não cumprimento destas medidas poderá ensejar a abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade a ser instaurado por parte da Comissão de Apuração de Responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027721854

Portaria nº 1132 de 30 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.073030/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de 2022 do servidor MARLO HENRIQUE NUNES COELHO, Agente atividade administrativa, matrícula nº 300159287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de 03/03/2022 a 12/03/2022 (10 dias), para fruição **01/04/2022 a 10/04/2022 (10 dias)**.

Art. 2º Permanece inalterado os períodos de 19/07/2022 até 28/07/2022 (10 dias) e 03/11/2022 até 12/11/2022 (10 dias) à usufruir.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027719369

Portaria nº 1142 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.532110/2021-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) GERSILENE PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 300137771, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 201, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de

Novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027728289

Portaria nº 1145 de 30 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.595994/2021-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134249, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 304, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027728602

Portaria nº 1118 de 29 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.602292/2021-67, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ALISSON MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131130, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 304, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027697290

Portaria nº 1117 de 29 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.608648/2021-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **MARIANA AGUIAR PRADO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300134248, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027696900

Portaria nº 1138 de 30 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.613205/2021-85, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **EMANUELLE SOARES CAVALCANTE**, Matrícula nº 300145353, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 201, lotado (a) no **Complexo**

Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027727546

Portaria nº 1139 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.610734/2021-88, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **DANIELE DA SILVA**, matrícula n. 300131620, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027727771

Portaria nº 1144 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.612665/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300092993, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 306, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027728491

Portaria nº 1146 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.606935/2021-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145145, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027728741

Portaria nº 1136 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0052.614249/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de

Setembro de 2004, ao servidor (a) **ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, matrícula n. 300143569, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027726789

Portaria nº 1137 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.612835/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ANGELITA GOVEIA DA SILVA**, matrícula n. 300125610, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027727199

Portaria nº 1140 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.613138/2021-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula nº 300100426, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 205, lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027727956

Portaria nº 1143 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.610824/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300149616, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302 lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027728408

Portaria nº 1141 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.602294/2021-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE**, Matrícula nº 300123247, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado (a) na Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027728166

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.073247/2022-51**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ÓLEO RICO EM CBD 5000 "EVERYDAY ADVANCED" 100ML**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93) com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7003549-68.2018.8.22.0004.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU			Nº de Cotação 0020/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 24/ 03/2022		
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003549-68.2018.8.22.0004		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS						REGIONAL JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ÓLEO RICO EM CBD 5000 "EVERYDAY ADVANCED" 100ML		FRASCO	06					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0027556302) SEI: 0036.073247/2022-51

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas da empresa.**

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e **Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).**

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022.

Protocolo 0027566538

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.073773/2022-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **TIBOLONA 2,5 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7000045-09.2022.8.22.0006**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 023/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 28/ 03/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000045-09.2022.8.22.0006		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL JI-PARANÁ
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TIBOLONA 2,5 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0027662016) SEI: (0036.073773/2022-11)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:			
	Assinatura servidor da SESAU			
	Matrícula			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027663461

Considerando o teor do Processo nº 0036.073761/2022-97, Memorando nº 106/2022/SESAU-NMJ de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as Servidoras, lotadas no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU, abaixo relacionadas, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01.03.2022 a 31.03.2022
Oralda Kelia do Nascimento Silva	300134254	Administradora	01.03.2022 a 31.03.2022

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Protocolo 0027701342

Portaria nº 1121 de 29 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.068030/2022-41 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPPI-NGDP de 15.03.2022 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de outubro de 2018, DESPACHO SESAUCAP de 29 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO**, Matrícula nº 300147008, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado (a) na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, no período de **19, 20, 23, 25, 26 e 27 de maio de 2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10. 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 1054 de 25 de março de 2022, publicada noDOEnº 56 de 28 de março de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027700972

AGEVISA

Portaria nº 42 de 08 de março de 2022

Portaria nº 32 de 25 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Requerimento (SEI nº 0024387012) e Declaração 0024387561, constante nos autos do Processo n. 0002.067850/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **AMAURY RODRIGUES REIS**, matrícula: **300135012**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na **AGEVISA-GTVEP**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	0024387561	02	02	Ano 2022:10 e 11 Março 2022	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024461479

SEDUC

Portaria nº 1540 de 09 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 25/2022/SEDUC-CRECERGAF

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 26/01/2022 o(a) servidor(a) **Sirley Cardoso Leite Dutra**, matrícula nº **300061168**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, da função Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023943525

Portaria nº 1778 de 16 de fevereiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.049796/2020-32 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2019**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas Extras
300130658	Anderson Franki Pereira Borges	Professor Classe C	20h

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024092212

Portaria nº 2996 de 29 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.432614/2021-71, que tem como objeto "**Construção de refeitório**", de interesse do Conselho Escolar Marcos Barros Freire, da **EEEFM Marcos de Barros Freire** localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027696703

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.462646/2019-87	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTE DE MORAES	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	01.547.722/0001-23	177.908,18

Protocolo 0027726485

Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022

Autoriza o repasse de recursos financeiros do Estado para a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, bem como o estabelecido no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.753, de 20 de dezembro de 2015, em prestar assistência financeira às escolas da nossa competência administrativa e,

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 06 /2020, no Art. 7º, inciso II, a Entidade Executora (Seduc) é responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE para alimentação das escolas, no mínimo, em 200 (duzentos) dias letivos;

Considerando o dever constitucional do estado em promover ações que garantam aos estudantes da rede pública estadual da educação básica alimentação escolar, que assegurem a dignidade da pessoa humana e constantes na Constituição Federal, art. 1º, inciso III, referente aos Princípios Fundamentais;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, de 25 de maio de 2021, no art. 18, na EJA Combinada à carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 71, inciso IV, não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.520/2002, 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da constituição federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Considerando o Parecer nº 90/2022/PGE-CASACIVIL, que esclarece quanto a desnecessidade da edição de decreto para disciplinar o repasse em questão, uma vez que a Lei Estadual nº 3.753, de 20 de dezembro de 2015 é autoaplicável; e

Considerando a LCE nº 965/2017 no Art. 41, inciso I, os Secretários de Estado no exercício de suas atribuições, deverá "*expedir resoluções, instruções normativas, portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias de Estado*".

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do tesouro do Estado para complementação financeira dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados à alimentação escolar dos estudantes matriculados nas Unidades Executoras, pertencente a Rede Estadual de Ensino, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, considerando o inciso II, do art. 7º - Resolução CD/FNDE nº 06/2020, a Entidade Executora Secretaria de Estado da Educação - SEDUC é responsável pela execução do

PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para alimentação das escolas, no mínimo, em 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º Os repasses desses recursos, em complementação ao PNAE, serão feitos pelo Estado, por meio da SEDUC, em forma de descentralização de crédito via Cartão Corporativo, específico ao PEALE destinado ao recebimento, à Unidade Executora (Conselho Escolar) pertencente a Rede Estadual de Ensino, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de Real) dia/aluno, perfazendo R\$ 6,00 (seis reais) para 20 (vinte) dias de atendimento, durante os 200 dias letivos, num total de R\$ 60,00 (sessenta reais) ano/aluno, de acordo com o CENSO ESCOLAR realizado no ano anterior ao atendimento.

§ 2º No caso da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial, são repassados 30% dos recursos destinados ao EJA Presencial, conforme disposto no art. 18, da Resolução nº 01/2021, de 25 de maio de 2021 e, demais legislações vigentes.

§ 3º As escolas com a modalidade de ensino integral serão atendidas de forma diferenciada, com repasse de R\$ 2,00 (dois reais) dia/aluno, R\$ 40,00 (quarenta reais) mês/aluno, durante os 200 (duzentos) dias letivos, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ano/aluno, conforme o Censo Escolar realizado no ano anterior ao atendimento.

I - o montante de recursos financeiros destinados a cada UEx, para atender aos alunos definidos neste artigo, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$VT = A \times D \times C$ (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).

Art. 2º - As despesas decorrentes dos recursos financeiros repassados no âmbito Estadual para complementação da alimentação escolar (PNAE) serão da fonte do Tesouro Estadual, consignada no orçamento e não constituem como despesas de manutenção do desenvolvimento do ensino, nos termos do inciso IV, do art. 71, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Todo e qualquer procedimento de aquisição de gênero alimentício será feito por meio de licitação, de acordo com a legislação vigente que disciplina as compras públicas para o PNAE.

§ 1º Para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura Familiar e segmento, deverá ser feito por meio de Chamada Pública.

§ 2º Para aquisição dos demais gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, deverá ser realizado por meio de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, quer com recursos do PNAE ou do PEALE e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º - Competem às Coordenadorias Regionais de Educação - CRE o recebimento da prestação de contas das Unidades Executoras (UEx) de sua jurisdição administrativa, diligenciar para eventual correção das falhas detectadas, encaminhar para Gerência de Prestação de Contas/SEDUC.

Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e decididos pelo Secretário titular da pasta, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027730711

AVISO

PROAFI REGULAR 2022/ SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IRANEI MALTA DA SILVA CNPJ: 37.490.264/0001-80** para Aquisição de Refil de Toner Brother, rolo fusor, termistor e sub-termistor da DCP8070, Refil de toner Brother MFC40DW, a partir de 30/03/2022, no valor total estimado de R\$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Porto Velho, 30 de março de 2022.

Marcilene Ferreira

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0027731165

Portaria nº 3010 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, matrícula 300039259, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à Contratação de Cursos e suas respectivas despesas (passagens aéreas e diárias) no âmbito da SEDUC-ASSEJUR, exercício 2022, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços contratados, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027715525

Portaria nº 3011 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificação e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à Contratação de Cursos e suas respectivas despesas (passagens aéreas e diárias) no âmbito da SEDUC-ASSEJUR, exercício 2022.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1 Ivoneide Moraes da Cunha, 300046457;

2 Victória Liz de Oliveira Nascimento, 300159942;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027715635

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco

CONTRATADO: José Carlos da Silva CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Iorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato nº 0027643996, que deu origem EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.317,44 (Dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar Marechal Rondon

José Carlos da Silva

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027679280

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão

do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA DD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-ME REI DO PANO CNPJ: 16.843.016/0001-04, para fornecer a EEFM: Gonçalves Dias, Material de Consumo, a partir de 31/03/2022, no valor total estimado de R\$657,30 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Ji-Paraná/RO, 30 de março de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027732379

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO COOP. DE PROD. E SERVIÇOS AGRIC. - AG. FAMILIAR 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES - COOPAFARO, CNPJ sob n.º 23.844.953/0001-31

ITEM	1.4.3.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO	1.4.3.3 UNID.	1.4.3.5 Valor Unitário Estimado (R\$)	1.4.3.6 QUANT.	1.4.3.7 Valor Total (R\$)
001	Goiaba, vermelha, com casca, crua (polpa)	KG	R\$ 11,00	52	R\$ 572,00
002	Polpa de Açaí	KG	R\$ 13,58	52	R\$ 706,16
Valor total					R\$ 1.278,16

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - AGRICULTURA FAMILIAR, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximo doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO, Processo Sei 0029.085489/2021-04, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.278,16 (mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES - COOPAFARO

Protocolo 0027698437

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/PNAE, 40 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO: 0027472058

VALOR: R\$ 19.242,08 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027476705

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA , CNPJ n. 22.574.563/0001-26**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022)**CONTRATO:** 0027472260**VALOR:** R\$ 1.909,92 (um mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027476900

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/PNAE,40 dias (1º Semestre de 2022)**CONTRATO:** 0027472699**VALOR:** R\$ 7.066,13 (sete mil sessenta e seis reais e treze centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027477442

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 04/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis),40 dias (1º Semestre de 2022)**CONTRATO:** 0027473347**VALOR:** R\$ 456,14 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027477553

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 05/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.235.272/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis),40 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO:0027474243**VALOR:** R\$ 7.838,01 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais e um centavo)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027486115

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 10/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º 30.433.982/0001-76**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), 40 dias (1º Semestre de 2022)**CONTRATO:0027475602****VALOR:** R\$ 3.205,68 (três mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027487441

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 11/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º 41.932.289/0001-64**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), 40 dias (1º Semestre de 2022)**CONTRATO: 0027475858****VALOR:** R\$ 2.077,00 (dois mil setenta e sete reais)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027487507

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**CONTRATADO:** Vandoilson Aparecido dos Santos CPF:457.167.062-15**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora e Milho Verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato nº 0027685574 que deu origem EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 391,76 (Trezentos e noventa e um reais e setenta e seiscentavos)**PROCESSO:** 0029.035793/2022-83**VIGÊNCIA:** 100 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar

Vandoilson Aparecido dos Santos
Doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027685610

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 12/2022****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**CONTRATADA:** NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 15.897.556/0001-08**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), 40 dias (1º Semestre de 2022)**CONTRATO:** 0027476087**VALOR:** R\$ 376,75 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.067912/2022-67

Protocolo 0027487589

ERRATA

Considerando que houve um equívoco na digitação no Extrato (ID 0027675971) assim passo a corrigir:

Onde lê: O valor global da contratação é de **R\$ 5.242,06** (Cinco mil duzentos quarenta dois reais e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se: O valor global da contratação é de **R\$ 5.263,16** (Cinco mil duzentos sessenta três reais e dezesseis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Ji-Paraná, 31 de março de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escola da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0027735107

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON**CONTRATADA:** JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50.**CLÁUSULA ALTERADA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/03/2022 a 30/06/2022.

O valor global da contratação é de R\$ 2.916,74 (dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Ji-Paraná/RO., 28 de março de 2022.

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0027673886

Portaria nº 2995 de 29 de março de 2022

Estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996, Lei Estadual n. 3.018/2013, as Resoluções n. 1.314/2021-CEE-RO, 1.315/2021/CEE-RO, 651/2009-CEE-RO, 1274/2020-CEE-RO e demais legislações de ensino

vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais.

Art. 2º As escolas da rede pública estadual, quanto a forma de oferta, têm a seguinte organização: anual, semestral, modular, ciclo, em tempo integral, estando disposto no Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar a forma adotada.

Art. 3º O currículo é conceituado como a proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e socioemocionais.

§ 1º A organização curricular deve assegurar o cumprimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento instituídos no Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais e o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

§ 2º O desenvolvimento do currículo deve contemplar metodologia que evidencie a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, contemplando vivências práticas e vinculando a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social, possibilitando o aproveitamento de estudos e o reconhecimento de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais e do trabalho.

§ 3º As aprendizagens essenciais são as que desenvolvem competências e habilidades entendidas como conhecimentos em ação, com significado para a vida, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, atitudes e valores continuamente mobilizados, articulados e integrados, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e da atuação no mundo do trabalho.

Art. 4º A escola deverá assegurar a construção e atualização do Projeto Político Pedagógico de acordo com os princípios da gestão democrática e construção coletiva, conforme disposto em portaria específica.

Art. 5º A avaliação da aprendizagem nas escolas da rede pública estadual de ensino, nas diferentes etapas, modalidades e forma de oferta, obedecerá aos seguintes critérios:

I - ser contínua e cumulativa;

II - ocorrer de forma diagnóstica, sistemática e processual com finalidade formativa e somativa;

III - basear-se em objetivos claramente definidos;

IV - realizar-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, socioemocional e cultural;

V - suceder-se ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem, função diagnóstica, com a realização de intervenções pedagógicas a fim assegurar o direito de aprendizagem do estudante;

VI - registrar bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotadas;

VII - considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no Projeto Político Pedagógico e respectivos Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais e o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

§ 1º Na avaliação da aprendizagem do estudante o professor deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas, provas e testes adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos estudantes como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.

§ 2º Os instrumentais para avaliação do desempenho dos estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental regular, estão definidos em portaria específica.

§ 3º Aos estudantes indígenas é assegurado à avaliação oral em substituição total ou parcial da avaliação escrita, de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada escola, os instrumentais serão definidos pela escola com a coordenação da Coordenadoria Regional de Educação – CRE.

§ 4º Aos estudantes da educação especial é assegurado processo de avaliação adequado às suas necessidades educacionais, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com portaria específica.

§ 5º A escola de educação integral, além dos critérios estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, definirá outros de acordo com o seu Projeto Político Pedagógico e portaria específica.

§ 6º O professor deverá evidenciar o zelo pela qualidade da aprendizagem dos estudantes, de acordo com seu plano de trabalho, sendo-lhe vedado a realização de uma única avaliação para constatação das aprendizagens, estando sujeito a responder pedagogicamente e administrativamente conforme disposto em regimento escolar e demais legislações vigentes.

§ 7º É de responsabilidade do/a Diretor/a e Vice-diretor/a da escola assegurar e desenvolver ações de intervenção necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo, incisos e parágrafos.

Art. 6º O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis)

anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 7º A Base Nacional Comum Curricular no ensino fundamental está organizada em áreas do conhecimento, que favorecem a comunicação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares.

Parágrafo único. São áreas do conhecimento do ensino fundamental e seus respectivos componentes curriculares:

I - Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Materna, para populações indígenas;
- c) Língua Inglesa;
- d) Arte; e
- e) Educação Física.

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas:

- a) História; e
- b) Geografia.

V - Ensino Religioso: Ensino Religioso.

Art. 8º A jornada escolar no Ensino Fundamental regular será de 4 (quatro) horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, excetuando-se as escolas que desenvolvem as atividades em tempo integral.

Art. 9º O Ensino Médio, etapa final da educação básica, e suas modalidades de ensino com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

Parágrafo único. As especificidades de organização e oferta do ensino médio constará em portaria específica.

Art. 10. A verificação do rendimento escolar deverá:

- I - ser expressa em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- II - prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- III - preponderar os resultados obtidos no decorrer do ano letivo sobre os dos exames finais, quando adotados pela escola e regulamentados em seu regimento escolar; e
- IV - cumprir os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:
 - a) Atividades em Classe - AC — 3,0 pontos;
 - b) Atividades Extraclasse - AEC — 2,0 pontos;
 - c) Avaliações Escritas - AE — 5,0 pontos.

§ 1º Os instrumentais de avaliação definidos, elaborados pela escola e registrados no Projeto Político Pedagógico, de caráter obrigatório para o corpo docente deverá ser amplamente divulgado entre os estudantes e pais/responsáveis com registro em ata.

§ 2º Cabe à instituição educacional informar aos pais ou ao responsável legal sobre o rendimento do estudante menor de idade.

Art. 11. Ao estudante que ainda não apresentou domínio dos conteúdos necessários à continuidade do percurso escolar, deverá ser garantido estudos de recuperação paralela durante todo o período letivo, devendo constar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, operacionalizado da seguinte forma:

- I - ser realizado em sala de aula pelo professor sobre o conteúdo ministrado;
- II - proporcionar a superação das dificuldades detectadas no processo ensino-aprendizagem;
- III - ofertar novas situações de aprendizagens, atividades diversificadas, avaliações e reavaliações;

IV - ter o desempenho do estudante registrado em instrumental elaborado pela escola.

§ 1º Os estudantes terão direito a estudo de recuperação em todos os componentes curriculares e não haverá estudos de recuperação por insuficiência de frequência.

§ 2º Os resultados das reavaliações oportunizadas ao estudante durante a recuperação paralela substituirão os resultados parciais, quando superior.

Art. 12. A escola deverá, além de garantir os estudos de recuperação paralela, optar pela oferta de uma das formas de recuperação interperíodos a seguir:

I - recuperação bimestral, ao término de cada bimestre letivo;

II - recuperação semestral, ao término de cada semestre letivo;

III - recuperação final, ao término do ano letivo.

§ 1º Definida a forma de recuperação a escola encaminhará à Coordenadoria Regional de Educação-CRE a que está jurisdicionada, o Projeto de Operacionalização da mesma ao final do 1º bimestre.

§ 2º A escola deverá assegurar em seu calendário escolar os dias destinados aos estudos de recuperação adotada devendo observar a não utilização de sábados e a oferta do transporte escolar.

§ 3º A forma de recuperação adotada deverá ser amplamente divulgada a toda comunidade escolar.

§ 4º A escola deverá encerrar no ano letivo ofertando a mesma forma de estudos de recuperação adotada no início e será responsabilizada pelos resultados obtidos.

§5º Os dias destinados aos estudos de recuperação, não serão computados nos dias letivos e carga horária mínima anual estabelecidas nas matrizes curriculares específicas adotadas pelo estabelecimento de ensino para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, devendo constar no Calendário Escolar.

Art. 13. Os estudos de recuperação serão realizados observando a forma adotada pela escola no seu projeto de operacionalização e os critérios a seguir, conforme o caso:

§1º Para os estudos de recuperação interperíodos caberá ao professor elaborar Plano de Desenvolvimento, por componente curricular, ano escolar e turma, definindo:

a) objetos de conhecimento, competências e habilidades, para estudantes que apresentam menor rendimento;

b) carga horária de trabalho;

c) estratégias em consonância com o conteúdo a ser trabalhado e as dificuldades dos estudantes;

d) avaliação dos estudantes de acordo com o conteúdo trabalhado; e

e) avaliação dos projetos elaborados e executados pelos estudantes.

§2º O registro dos resultados da recuperação interperíodos deverá ocorrer conforme as seguintes orientações:

I - a nota obtida pelo estudante na recuperação bimestral, quando superior, prevalecerá sobre a nota do bimestre;

II - a nota obtida pelo estudante na recuperação semestral, quando superior, prevalecerá sobre a nota do(s) bimestre(s) quando uma desta ou as duas forem inferior a 6,0 (seis), observando:

a) a nota de recuperação referente ao 1º semestre substituirá as notas quando for superior, do 1º e/ou 2º bimestre;

b) a nota da recuperação referente ao 2º semestre substituirá as notas quando for superior, do 3º e/ou do 4º bimestre.

III - a nota da recuperação final substituirá a média anual quando superior, mas não substituirá notas bimestrais isoladamente.

Art. 14. Os estudantes serão promovidos de acordo com as seguintes condições:

I - obtiver média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular da Base Nacional Comum Curricular;

II - após os estudos de recuperação interperíodos quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);

III - após os exames finais quando obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nos componentes curriculares a que for submetido.

Parágrafo único. Os componentes curriculares que integram a Parte Diversificada e os Itinerários Formativos não serão objeto de retenção dos estudantes.

Art. 15. Para o cálculo da Média Anual (MA) serão utilizadas as seguintes fórmulas:

I - na organização Anual:

$$MA = \left(\frac{1^a NB + 2^a NB + 3^a NB + 4^a NB}{4} \right)$$

II- na organização Semestral – Educação de Jovens e Adultos e Classe de Aceleração da Aprendizagem:

$$MA = \left(\frac{1^a NB + 2^a NB}{2} \right)$$

Legenda:

MA = Média Anual referente ao ano escolar

NB = Nota Bimestral

Art. 16. Para o cálculo da Média Final para as escolas que adotarem o Exame Final, é utilizada a seguinte fórmula:

$$MF = \left(\frac{(MA \times 6) + (NEF \times 4)}{10} \right)$$

Legenda:

MF = Média Final

MA = Média Anual

NEF = Nota do Exame Final

Parágrafo único. Os Exames Finais serão ofertados após a realização dos estudos de Recuperação para o estudante que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na recuperação.

Art. 17. Os objetos de conhecimento/conteúdos de Ensino Religioso no ensino fundamental e os componentes curriculares de Educação Física, Arte e os da parte diversificada deverão ser avaliados, sendo que os seus resultados não serão contabilizados para fins de retenção dos estudantes no Ensino Fundamental e no Ensino Médio ou outra forma de organização, devendo:

I - ser objeto de avaliação das competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada um desses componentes curriculares;

II - ter seus resultados expressos em notas com registro na ficha individual do estudante a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Os componentes curriculares de que trata o caput deste artigo são necessários ao atendimento do preceito legal do pleno desenvolvimento da educação integral.

Art. 18. Ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o estudante, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do artigo 5º da Constituição Federal:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do discente ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do estudante.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o artigo 83 da LDB.

Art. 19. O estudante do ensino fundamental do Ciclo Básico de Aprendizagem — CBA terá progressão continuada do 1º para o 2º ano, desde que tenha frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada ano escolar.

§ 1º O estudante do ensino fundamental do CBA será promovido ao final do ciclo quando obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular da Base Nacional Comum Curricular.

§ 2º No primeiro e no segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização e o ensino de habilidades de matemática básica.

§ 3º O estudante do CBA que ao final do ciclo, 2º ano do ensino fundamental, não obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, de acordo com os critérios avaliativos definidos em portaria específica, será submetido a exame final quando adotado.

§ 4º O estudante do CBA cuja Média Final for inferior a 6,0 (seis) e a escola não adotar exame final, ficará retido no 2º ano devendo cursá-lo novamente.

§ 5º O estudante do CBA cuja Média Final for inferior a 5,0 (cinco) e a escola adotar Exame Final ficará retido no 2º ano devendo cursá-lo novamente.

Art. 20. A adoção ou não dos Exames Finais é de responsabilidade da escola em uma decisão coletiva coordenada pela direção, registrada em ata, inclusa no Projeto Político Pedagógico e no regimento escolar e os critérios deverão ser amplamente divulgados à comunidade escolar.

§ 1º Não há limite de componentes curriculares, tampouco de notas, para o estudante se submeter ao Exame Final, desde que tenha o mínimo de 75% de frequência do total de carga horária letiva anual ou da etapa do curso presencial.

§ 2º Os dias destinados aos Exames Finais quando adotado pela escola, deverão constar no calendário escolar, não sendo computados nos dias e horas letivas.

§ 3º A escola que adotar o Exame Final é obrigada a ofertá-lo até que o Regimento Escolar seja alterado, seguindo as orientações para elaboração e reelaboração do mesmo, para vigência no ano subsequente.

§ 4º A escola que não adotar o Exame Final, em uma decisão coletiva, poderá decidir por ofertá-lo a qualquer tempo e providenciará a sua inclusão no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

Art. 21. Para efeito de promoção a frequência será calculada sobre o total de horas letivas por ano escolar ou outra forma de organização presencial e não nos componentes curriculares separadamente.

§ 1º O controle da frequência do estudante fica a cargo da escola, conforme disposto no Regimento Escolar, sendo exigida a frequência mínima de 75% do total de horas letivas do ano escolar ou do curso para sua promoção.

§ 2º Cabe à instituição educacional informar aos pais ou ao responsável legal sobre a frequência do estudante menor de idade.

§ 3º Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

§ 4º É responsabilidade da escola controlar a frequência prevenindo reprovação por infrequência.

§ 5º O estudante que ultrapassar o limite de 25% de faltas do total de horas letivas será retido no ano letivo, ou outra forma de organização presencial independente do aproveitamento obtido.

§ 6º A carga horária do componente curricular de Ensino Religioso de matrícula facultativa no Ensino Fundamental não será computada nos 75% do total das horas letivas anuais para fins de promoção e nem nos 25% para fins de retenção do estudante.

§ 7º Os conteúdos do ensino religioso devem assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, conforme legislação vigente.

§ 8º As faltas coletivas não interrompem o desenvolvimento da aula quando pelo menos um estudante se fizer presente e neste caso não deverão ser ministrados conteúdos novos.

§ 9º Será garantido ao estudante com a infrequência acima de 25% da carga horária total a frequência às aulas e participando das atividades escolares mesmo não sendo possível sua promoção, nos termos do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996 e inciso II do artigo 9º da Resolução nº 1.315/21-CEE/RO.

Art. 22. Para o cálculo da frequência do estudante, quanto a carga horária total, a secretaria escolar utilizará a fórmula a seguir:

$$F = \left(\frac{Aa \times 100\%}{Ama} \right)$$

Legenda:

F = Frequência

Aa = Total de aulas assistidas pelo estudante no ano escolar

Ama = Total de aulas ministradas no ano escolar.

Art. 23. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, entre elas os feriados municipais, assegurando o cumprimento dos dias e horas letivas mínimas estabelecidas em Portaria específica.

§ 1º O calendário escolar da Educação Básica deverá conter no mínimo 200 dias letivos anuais, distribuídos em 40 semanas para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, sem redução das cargas horárias estabelecidas nas matrizes curriculares unificadas constantes nas Portarias específicas.

§ 2º O calendário escolar na modalidade da Educação de Jovens e Adultos dos cursos presenciais nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, deverá conter 100 dias letivos distribuídos em 20 semanas, sem redução das cargas horárias estabelecidas nas matrizes curriculares unificadas constantes nas Portarias específicas.

§ 3º Nos dias de reuniões de conselho de classe serão contados como letivos desde que sejam trabalhados 50% da carga horária diária com o estudante, no seu respectivo turno de matrícula; e

§ 4º São consideradas atividades escolares letivas toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola com frequência exigível do estudante e efetiva orientação pelos professores.

Art. 24. A organização e implementação do horário de planejamento e formação continuada e/ou atividades independentes, entendida como aperfeiçoamento e atualização profissional, integrada no processo de valorização dos profissionais da educação, sendo de responsabilidade da equipe gestora da escola, cumprindo o que rege as legislações vigentes.

Parágrafo único. Ao diretor compete garantir condições para implementação do horário de planejamento e da formação continuada e/ou atividades independentes, mitigar as inconsistências administrativas como: comprometimento, trabalho em equipe, produtividade, iniciativa e assiduidade do professor, para o desenvolvimento das ações pedagógicas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 25. É de responsabilidade da escola, elaborar seus projetos de operacionalização do horário de planejamento, dos estudos de recuperação e reforço escolar dos anos iniciais do ensino fundamental de acordo com a legislação vigente, observando:

I - o (s) espaço(s) para realização;

II - as atividades a serem realizadas;

III - o cronograma de execução.

§ 1º No projeto de operacionalização do horário de planejamento, também deverá constar:

I - as datas de realização do conselho de professores; e

II - no mínimo as seguintes atividades: correção dos instrumentais de avaliação, construção de jogos e materiais didáticos, elaboração de projetos escolares, conforme o projeto político pedagógico, elaboração do plano de aula, preenchimento de diários e outros instrumentais.

§ 2º A escola encaminhará os projetos de operacionalização de que trata o caput deste artigo para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE a qual estar jurisdicionada para análise, parecer e acompanhamento.

§ 3º O gestor escolar deverá zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente conforme estabelecido no projeto político pedagógico da escola.

§ 4º O instrumento de registro dos projetos de operacionalização serão definidos e elaborados pela escola.

§ 5º A execução dos projetos de operacionalização, é obrigatória ao corpo técnico e docente da escola.

Art. 26. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema estadual de ensino, terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula mínimos estabelecidos em lei;
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII - promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- IX - elaborar seu regimento escolar, com base na legislação vigente, submetê-lo à aprovação do respectivo órgão colegiado da instituição de ensino e posterior homologação pela entidade mantenedora;
- X - expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série/ano escolar e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, em conformidade com as legislações vigentes;
- XI - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- XII - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas; e
- XIII - promover ambiente escolar seguro e adequado, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.

Art. 27. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes com menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 28. O professor deverá elaborar o plano de trabalho até o final do primeiro mês letivo, sob coordenação e acompanhamento da supervisão escolar/coordenador pedagógico e cumpri-lo ao longo do ano letivo.

Art. 29. O estudante do 1º ao 5º ano do ensino fundamental regular e de 1º ao 4º ano da Educação de Jovens e Adultos com dificuldades de aprendizagem receberá atendimento diferenciado da prática docente através do reforço escolar, a ser definido no projeto de operacionalização de reforço escolar.

Art. 30. No desenvolvimento do currículo para o 5º ano do ensino fundamental, a escola poderá adotar ensino multidocente devendo encaminhar para a CRE o projeto específico para apreciação e deliberação.

Art. 31. As aulas do componente curricular de Educação Física deverão ser ministradas por professores com formação específica para o exercício da função a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Na ausência do professor habilitado será permitido, excepcionalmente do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, o desenvolvimento das atividades físicas na forma de recreação e jogos pelo professor titular da turma.

Art. 32. Caberá ao estabelecimento de ensino, por meio do conselho de professores, regularizar a vida escolar dos estudantes, que se enquadram nas situações:

- I - transferidos antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo à avaliação dos mesmos, considerando os objetos de conhecimento trabalhados no período cursado;
- II - matriculados no decorrer do (s) bimestre (s) e quando não conste de seu documento de origem, as notas correspondentes ao período cursado, do elenco curricular, da escola de origem.

Parágrafo único. Em caso de transferência no decorrer do bimestre, a escola de origem deverá anexar à documentação, a ficha de desempenho do estudante e/ou ficha individual, com os resultados das avaliações contínuas ocorridas no período, de modo que a escola recipiendária possa considerar o desempenho acadêmico do estudante.

Art. 33. O estudante que se enquadrar nas excepcionalidades estará amparado conforme o caso:

- I - pelo Decreto-Lei 1.044, de 21/10/69, que dispõe sobre tratamento excepcional para estudantes portadores das afecções que especifica;
- II - pela Lei n. 6.202, de 17/04/75, que ampara estudante em estado de gestação;
- III - pela Resolução nº 1.230/2018-CEE/RO, de 11/06/2018, estabelece normas para atendimento escolar de aluna gestante e lactante, matriculada em instituição do Sistema Estadual de Ensino; e
- IV - pela Lei n. 13.716, 24/09/2018, assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento

de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

Art. 34. A prática da Educação Física é facultativa aos estudantes nos casos constantes do Art. 26 § 3º e incisos da LDB n. 9.394/1996, devendo ser documentada pelo estudante junto à secretaria escolar com o visto por escrito da direção.

Art. 35. Caberá às Coordenadorias Regionais de Educação - CRE assessorar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das escolas sob sua jurisdição.

Parágrafo único. É de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE:

I - acompanhar o cumprimento do calendário escolar e autorizar possíveis alterações solicitadas e justificadas por escrito pela escola;

II - analisar e deliberar sobre os instrumentais elaborados pelas escolas sob sua jurisdição, da mesma forma que os projetos de operacionalização;

III - monitorar o desenvolvimento do plano de trabalho dos professores em consonância com o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais e o Referencial para o Ensino Médio de Rondônia; e

IV - encaminhar à Diretoria Geral de Educação-DGE/SEDUC até o final do 1º bimestre letivo, o quadro resumo das escolas sob sua jurisdição, contendo: início e término do ano letivo, os dias destinados à recuperação, a forma adotada e a oferta ou não do exame final.

Art. 36. A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da instituição de ensino, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais, conforme disposto no §8º do artigo 26 da Lei n. 9.394/1996.

Art. 37. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme disposto no artigo 26-A da Lei n. 9.394/1996.

Art. 38. As aprendizagens essenciais são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências.

Parágrafo único. As aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os educandos, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Art. 39. A competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Art. 40. As propostas pedagógicas das instituições ou redes escolares, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei n. 9.394/1996.

Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Art. 41. A regularização da trajetória escolar dos estudantes poderá ser efetivada conforme legislação educacional vigente, por meio dos serviços pedagógicos ofertados pela rede:

I - adaptação de estudos;

II - aproveitamento de estudos;

III - classificação;

IV - correção de fluxo escolar;

V - lacuna na vida escolar;

VI - progressão regular; e

VII - reclassificação.

Art. 42. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e posteriormente encaminhados à Diretoria Geral de Educação (DGE/SEDUC).

Art. 43. Tornam-se sem efeito a Portaria n. 4563/2015-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE nº 02, de 06/01/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo 0027696328

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA E **CONTRATADOS:** SR. JACKSON APARECIDO NOGUEIRA , pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui representada pelo presidente TEREZINHA DE LURDES MACHADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Teresinha de Lurdes machado e Advanda Machado Cirilo Caldas

Protocolo 0027540097

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA NOVA BRASÍLIA E **CONTRATADA:** FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (SEIS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (SEIS) mês contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.077554/2022-09)

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI (Presidente do Conselho) e ANGELA MARIA DOS SANTOS (Representante da Empresa)

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR N.B

Protocolo 0027676028

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR SALDO REPROGRAMADO 2021 P/ 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAIVA & MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 27.580.655/0001-32, para aquisição de Recarga de extintores de incêndio, no elemento de despesa 33.90.30.04, no valor de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

Klebson Moura Rodrigues
Matricula: 300098296

Protocolo 0027687956

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 802/2022
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTEG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ANDRÉ CARVALHO DE BRITO, CNPJ nº 21.673.365/0001-57, para Contratação de Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, sendo: **Serviços de Limpeza e Conservação do pátio escolar, incluindo corte de grama do patio interno, poda de 15 árvores parte externa da escola**, visando atender as necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Cerejeiras/RO, 31 de março de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTEG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0027583813

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR SALDO REPROGRAMADO 2021 P/ 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa J. S. AGUIAR MERCADO - ME, CNPJ 07.064.763/0001-45, para aquisição de Gás de cozinha botija de 13 kg, no elemento de despesa 33.90.30.04, no valor de R\$ 1.986,60 (Um mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves .

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

Klebson Moura Rodrigues
Matricula: 300098296

Protocolo 0027713271

Portaria nº 3028 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 29 (0027669126) SEDUC-NGD (0027682984) Processo nº .0029.079637/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/03/2022** o(a) servidor(a) **ROSANA MARIA RAMALHO LEITE** Matrícula.**300024597** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da **E.E.E.F.M Prof. DANIEL NERI Tipologia 03** localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027733564

Portaria nº 3029 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 29 (0027669126) SEDUC-NGD (0027682984) Processo nº .0029.079637/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2022** o(a) servidor(a) **GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES** Matrícula.**300115033** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da **E.E.E.F.M Prof. DANIEL NERI Tipologia 03** localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027733576

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **R.B. CARLETO, CNPJ 23.962.182/0001-87**, itens nºs 1 a 8, no valor de R\$ 2.951,96 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e **ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ 30.617.629/0001-46**, item 9, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), para efetuar a aquisição de Material de Limpeza e Produto de Higienização, para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco, 31 de março de 2022.

Ivone Manske

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024147740

Portaria nº 3030 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº. 33 (0027632331) SEDUC-NGD (0027689345) Processo nº. 0029.079274/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/03/2022** o(a) servidor(a) **MARCOS BRASIL GARCIA LEAL** matrícula Nº.**300026895**, pertencente

ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I da função de Secretário Escolar da E.E.E.M.T.ILYDIA JOHNSON DE MACEDO **Tipologia 03** localizada no Município de Porto Velho/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027733706

Parecer nº 4/2022/SEDUC-EIEEFBG

Comissão especial de Licitação Portaria nº 2012 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024332624 EIEEFM BOATT GERAINNY. Conselho Escolar - IU UT'E - RIO BRANCO

RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2021 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022 sob nº.01/2021, com a finalidade de: Reformas gerais e Construção de Salas de aulas, conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação.

2 – dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID 0024332620 E termo de retificação de edital ID 0024332620 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa presente:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

Recurso encaminhado por email a este conselho escolar, datado de 22 de março de 2022 dentro do prazo, conforme exigências do edital de licitação:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

3 - Da decisão

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração públicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito isto, esta comissão de licitação analisou o RECURSO ID 0027529492 apresentado pela empresa LPM, onde comprova que o balanço patrimonial 2020 esta vigente conforme consta em lei Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do **balanço** é **até** o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria **até** o final de **abril**. Após consulta a lei acima mencionada verificou-se que o recurso foi fundamentado com base legal.

Diante do exposto esta comissão **declara HABILITADA** a empresa participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

4. Das disposições finais

Diante da decisão tomada por esta comissão especial de licitação, fica convocada a empresa Habilitada para abertura da proposta que acontecerá no dia 05 de abril de 2022 as 8:30 da manhã.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão esta proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor Presidente do Conselho Escolar qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

ELIANE MARQUES DA SILVA

Membro

Matricula: 300115388

CPF 572.936.942-53

VALDIRA DEZANETTI DE BARROS DOS SANTOS**Membro**

Matricula: 300054105

CPF 710.189.482-87

MARLI MESSIAS DOS SANTOS**Membro**

Matricula: 300052720

CPF 634.990.702-78

GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA**Membro**

Matricula: 300117386

CPF 005.192.042-55

Protocolo 0027640283

Parecer nº 3/2022/SEDUC-EIEEFBG

Comissão especial de Licitação portaria nº 2013 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024326433 Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA LPM-REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2021 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022 sob nº.01/2021, com a finalidade de: Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML, conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação.

2 – dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID 0024260821 E termo de retificação de edital ID 0024408572 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 na data e hora marcada ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação e da proposta de preço das empresas:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

Recurso encaminhado por email a este conselho escolar, datado de 22 de março de 2022 dentro do prazo, conforme exigências do edital de licitação:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

3 - Da decisão

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração públicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito isto, esta comissão de licitação analisou o RECURSO ID 0027529457 apresentado pela empresa LPM, onde comprova que o balanço patrimonial 2020 esta vigente conforme consta em lei Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril. Após consulta a lei acima mencionada verificou-se que o recurso foi fundamentado com base legal.

Diante do exposto esta comissão **declara HABILITADA** a empresa participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

4. Das disposições finais

Diante da decisão tomada por esta comissão especial de licitação, fica convocada a empresa Habilitada para abertura da proposta

que acontecerá no dia 05 de abril de 2022 as 8:00 da manhã.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão esta proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor Presidente do Conselho Escolar qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

ELIANE MARQUES DA SILVA

Membro

Matricula: 300115388

CPF 572.936.942-53

VALDIRA DEZANETTI DE BARROS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300054105

CPF 710.189.482-87

MARLI MESSIAS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300052720

CPF 634.990.702-78

GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA

Membro

Matricula: 300117386

CPF 005.192.042-55

Protocolo 0027640128

Portaria nº 3034 de 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.140134/2021-87, que tem como objeto "Construção de bloco de 5 salas de aula", de interessada EEEFM Profª. Elvandas Maria de Siqueira, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Jadson Souza de Melo (Engenheiro Civil)**, pelos servidores **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil)** e **Kaliny de Lima Cardoso Miranda (Engenheira Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027745309

Portaria nº 3023 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 25 (0027653647) SEDUC-NGD (0027689864) Processo nº .0029.079497/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/03/2022** o(a) servidor(a) **ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA** Matrícula.**300117881** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da **E.E.E.F.M MURILO BRAGA Tipologia 03** localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027732831

Portaria nº 3024 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 25 (0027653647) SEDUC-NGD (0027689864) Processo nº .0029.079497/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2022** o(a) servidor(a) **ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA** Matrícula.**300117881** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da **E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO Tipologia 04** localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027732847

Portaria nº 3021 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 28 (0027667807) SEDUC-NGD (0027684423) Processo nº 0029.079619/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/03/2022**, o(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS**, Matrícula:**300026363** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da **E.E.E.F.M PETRÔNIO BARCELOS Tipologia 03**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027732106

Portaria nº 3022 de 30 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 28 (0027667807) SEDUC-NGD (0027684423) Processo nº 0029.079619/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2022**, o(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS**, Matrícula:**300026363** pertencente

ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M MARIANA Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027732127

Portaria nº 2989 de 29 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 41 (0024464637) Requerimento de Renuncia (0024464991) SEDUC-NGD(0024480553) Processo nº 0029.074737/2022-64

RESOLVE:

Art.1º.Retificar a Portaria nº 2503 de 11 de março de 2022

Onde se Lê:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **19/01/2022**, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA**, Matrícula: **300028621** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F Dr. Lourenço Pereira Lima **Tipologia 01**, localizada no Município de **Ji Paraná**,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-Se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **19/01/2022**, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA**, Matrícula: **30019833** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F Dr. Lourenço Pereira Lima **Tipologia 01**, localizada no Município de **Ji Paraná**,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027691083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.055734/2022-21

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) **IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ** com base no Parecer 37 (0024202843) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a)(s) servidor (a)(es) citado (a)(s) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024247309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.055498/2022-43

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) **ANTÔNIO IZABEL QUEIROZ ARAÚJO** com base no Parecer 33 (0024113840) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição

para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a)(s) servidor (a)(es) citado (a)(s) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024202727

Portaria nº 2708 de 21 de março de 2022

PORTARIA Nº002/EEEFMBLG/2022

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ 01.609.853/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros recebidos por este Conselho Escolar.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- A) ELISÂNGELA ESTEVAN NOGUEIRA MAT: 300053173
- B) SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRAMAT: 300125763
- C) ANA PAULA VINHAL MAT: 300107603

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

- A) GREYCIKELY PINHO BEZERRA MAT: 300111882.
- B) MÁRCIA NEVES DE ALMEIDA MAT: 300097849
- C) FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA MAT: 300027777

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Parecis/RO, 21 de março de 2022.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Mat. 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027467746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.035339/2022-22

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) LEANDRO DA SILVA MORAES, MARIVONE RESENDE DE ARAUJO e DANIEL CRISTE com base no Parecer 43 (0024261825) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027611616

Portaria nº 3037 de 31 de março de 2022

Implanta as matrizes curriculares unificadas do Novo Ensino Médio nas escolas da rede pública estadual de ensino e orienta o desenvolvimento do currículo nas diferentes modalidades de ensino e formas de oferta dessa etapa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando:

- a Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 13.415/17 no que concerne a ampliação da carga horária do Ensino Médio e organização curricular composta por Formação Geral Básica e Itinerários Formativos;
- a Resolução CNE/CEB nº 3/18, que "Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio";
- a Resolução CNE/CP nº 4/18, que "Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017";
- a Portaria MEC nº 1.432/2018, que "Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio";
- a Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, que "Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que ofertam etapas e ou modalidades da Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia";
- a Resolução nº 1.314/21-CEE/RO, que "Regulamenta os dispositivos da Lei n. 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, a serem observados pelos órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia";
- a Resolução nº 1.315/21-CEE/RO, que "Estabelece normas para operacionalização das regras comuns dos dispositivos previstos na Resolução n. 1.314/21-CEE/RO";
- a Resolução nº 1.317/21-CEE/RO, que "Altera os Anexos II, III e XIII da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e acrescenta a esta norma o Anexo II-A, visando a implantação e implementação do Novo Ensino Médio em instituições de ensino públicas e privadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino";
- a Resolução nº 1.318/21-CEE/RO, que "Autoriza a implantação e implementação do 1º ano do Novo Ensino Médio, no ano letivo de 2022, nas instituições de ensino públicas e privadas, regularizadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino";
- o Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia (RC-EM/RO);
- a necessidade de adequar as matrizes curriculares da etapa do Ensino Médio às diretrizes curriculares nacionais e estaduais e as metas da política educacional para essa etapa;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar as matrizes curriculares unificadas do Novo Ensino Médio nas escolas da rede pública estadual de ensino e orientar o desenvolvimento do currículo nas diferentes modalidades de ensino e formas de oferta dessa etapa, sendo:

- I- regular para oferta no período diurno e noturno, Anexos I e IX;
- II- escola estadual em tempo integral Anexo II;
- III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, Anexo III;
- IV - turma do Campo Regular e matrícula por componente curricular em conclusão de ano escolar, Anexos IV e V;
- V - escola Indígena Regular e com Mediação Tecnológica, Anexos VI e VII;
- VI- curso Semestral-EJA para oferta no período diurno e noturno, Anexos VIII e X;
- VII- curso Modular-EJA, presencial e semipresencial, para oferta no período diurno e noturno, Anexos XI e XII;
- VIII- matrizes de transição para as escolas piloto, carga horária estendida/ampliada, e em Tempo Integral, Anexos XIII e XIV.

§ 1º A oferta do Novo Ensino Médio em todas as modalidades de ensino e formas de organização se pauta nos princípios gerais estabelecidos para a educação nacional no artigo 206 da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei n.º 9.394/96 (LDB).

§ 2º A organização curricular do Novo Ensino Médio para escolas públicas estaduais terá a duração mínima de três anos escolares e têm por finalidade:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

Art. 2º A estrutura curricular das Matrizes Curriculares Unificadas é composta de Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que compreende a Formação Geral Básica (FGB), Parte Diversificada e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente.

§ 1º A implantação das Matrizes Curriculares Unificadas ocorrerá de forma gradativa a partir do ano letivo de 2022, iniciando pelo 1º do ensino médio, sendo que em 2023 ocorrerá a implantação no 2º ano e em 2024 no 3º ano.

§ 2º No curso Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorrerá a implantação gradativa no 1º e 2º ano em 2022, considerando que o ano letivo dessa forma de organização tem a duração de um semestre.

§ 3º A implantação da nova Matriz Curricular Unificada para as turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) ocorrerá na turma do 1º ano que iniciará no 2º semestre do ano letivo de 2022.

§ 4º Os estudantes que em 2021 cursavam o 2º ano do Ensino Médio e os que ingressaram no 1º ano nesse mesmo ano, concluirão seus estudos pela matriz curricular vigente no ano de ingresso.

§ 5º O módulo da aula para todas as modalidades e formas de oferta do Ensino Médio, conforme matrizes curriculares anexas, será de 48 minutos no período diurno e 45 minutos no período noturno, conforme disposto no § 9º do artigo 66 da Lei Complementar n.º 680/12, alterada pela Lei Complementar nº 887/2016.

§ 6º As turmas do ensino médio com carga horária de 1.000 horas e das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEEMTI) terão Matrizes Curriculares Unificadas de transição, implantadas por esta Portaria com módulo-aula de 48 minutos.

§ 7º Os indicadores de cada Matriz Curricular Unificada devem ser cumpridos integralmente pelas unidades escolares e seu cumprimento acompanhado pela Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

§ 8º As atividades realizadas à distância contemplam, no período diurno até 20% (vinte por cento) da carga horária total e no período noturno até 30% da carga horária total, incidindo na BNCC e IF, com orientação e coordenação do professor e acompanhamento da equipe pedagógica da escola, podendo ser mediada pela tecnologia ou não.

Art. 3º A unidade de ensino deve pautar a reconstrução do seu Projeto Político Pedagógico (PPP) contemplando o Novo Ensino Médio com base nos princípios estabelecidos nos incisos do artigo 5º da Resolução CNE/CEB n.º 3/18, a seguir elencados:

I – formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;

II – projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;

III – pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;

IV – respeito aos direitos humanos como direito universal;

V – compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;

VI – sustentabilidade ambiental;

VII – diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho;

VIII – indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;

IX – indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino aprendizagem.

Art. 4º Para fins de nivelamento de entendimento e visando obter maior clareza acerca de termos definidos pelo Conselho Nacional de Educação e utilizados nesta Portaria, temos:

I- formação integral: desenvolvimento intencional dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais do estudante por meio de processos educativos significativos que promovam a autonomia, o comportamento do cidadão e o protagonismo na construção do seu projeto de vida;

II- formação geral básica: conjunto de competências e habilidades das áreas do conhecimentos previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que aprofundam e consolidam as aprendizagens essenciais do ensino fundamental, a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles;

III- itinerários formativos: cada conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade;

IV- unidades curriculares: elementos com carga horária pré-definida, formadas pelo conjunto de estratégias, cujo objetivo é desenvolver competências específicas, sendo que na rede pública estadual de ensino de Rondônia estão organizadas em componentes curriculares e projetos, conforme especificado nas matrizes;

V- competências: mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, equivalente à expressão direitos e objetivos de aprendizagem;

VI- habilidades: conhecimentos em ação, com significado para a vida, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, atitudes e valores continuamente mobilizados, articulados e integrados;

VII- aula à distância: atividades relacionadas à execução dos objetos do conhecimento do componente curricular, conforme estabelecido na matriz curricular, realizadas pelos estudantes com planejamento, orientação e coordenação do professor e acompanhamento da equipe pedagógica da escola, podendo ser mediada pela tecnologia ou não.

Art. 5º A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) compreende a Formação Geral Básica (FGB) composta por competências e habilidades previstas no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia (RC-EM/RO), contemplando os objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem, nas seguintes áreas do conhecimento:

I – Linguagens e suas tecnologias;

II – Matemática e suas tecnologias;

III – Ciências da Natureza e suas tecnologias;

IV – Ciências Humanas e sociais aplicadas.

§ 1º A organização da Formação Geral Básica (FGB) por áreas do conhecimento implica no fortalecimento das relações entre os saberes e sua contextualização visando à apreensão e intervenção na realidade, segundo a perspectiva interdisciplinar.

§ 2º As áreas do conhecimento elencadas nos incisos deste artigo estão organizadas por componente curricular, a saber:

I- Linguagens e suas tecnologias:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Materna, para as escolas indígenas estaduais;
- c) Arte;
- d) Educação Física;
- e) Língua Inglesa.

II – Matemática e suas tecnologias: Matemática;

III – Ciências da Natureza e suas tecnologias:

- a) Biologia;
- b) Química;
- c) Física.

IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas:

- a) História;
- b) Geografia;

c) Sociologia;

d) Filosofia;

§ 3º Na Parte Diversificada (PD), articulada à BNCC, consta os componentes curriculares de História de Rondônia e Geografia de Rondônia e integram a área do conhecimento de Ciências Humanas e Sociais aplicadas.

§ 4º No desenvolvimento das atividades, a partir dos componentes curriculares e das áreas do conhecimento, se deve garantir aos estudantes o desenvolvimento das competências estabelecidas no RC-EM/RO.

§ 5º Os estudos de Língua Portuguesa e de Matemática estão incluídos em todos os anos escolares do Ensino Médio, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 35-A da LDB.

Art. 6º Os itinerários formativos devem ser organizados a partir das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, considerando:

I- linguagens e suas tecnologias;

II- matemática e suas tecnologias;

III- ciências da natureza e suas tecnologias;

IV- ciências humanas e sociais aplicadas;

V- formação técnica e profissional.

Parágrafo único. Para a organização dos itinerários formativos devem ser consideradas as demandas e necessidades do mundo contemporâneo, devendo os mesmos estarem sintonizados com os interesses dos estudantes, sua inserção na sociedade e o contexto local.

Art. 7º Para o desenvolvimento dos componentes curriculares e projetos dos Itinerários Formativos, constantes nas Matrizes Curriculares Unificadas, deverão ser consideradas as habilidades, objetivos de aprendizagem, objetos do conhecimento, pressupostos metodológicos e orientações para a construção, validação e oferta dos mesmos descritas no RC-EM/RO.

Art. 8º Os componentes curriculares e projetos curriculares integradores constantes nos Itinerários Formativos das matrizes curriculares, articulados com as Competências Gerais indicadas pela BNCC, têm como objetivos:

I- ampliar e aprofundar as aprendizagens dos estudantes relacionadas às quatro áreas do conhecimento e/ou à Formação Técnica e Profissional;

II- consolidar a formação integral dos estudantes, desenvolvendo a autonomia necessária para que realizem seu projeto de vida;

III- promover a incorporação de valores universais e desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ampliar sua visão de mundo, tomar decisões e agir com autonomia e responsabilidade;

IV- possibilitar experiências de aprendizagem, a partir do uso de metodologias ativas que favoreçam o protagonismo juvenil.

§ 1º Os componentes curriculares e projetos dos Itinerários Formativos, a fim de garantir que os estudantes experimentem diferentes situações de aprendizagem e desenvolvam conjunto diversificado de habilidades relevantes para sua formação integral, devem ser organizados nos seguintes eixos:

I- investigação científica: ênfase na capacidade dos estudantes de investigar a realidade, compreendendo, valorizando e aplicando os conhecimentos sistematizados, por meio da realização de práticas e produções científicas relativas a uma ou mais áreas do conhecimento, bem como as temáticas de seu interesse;

II- processos criativos: uso e o aprofundamento do conhecimento científico na construção e criação de experimentos, modelos, protótipos para a criação de processos ou produtos que atendam a demandas pela resolução de problemas identificados na sociedade;

III- mediação e intervenção sociocultural: mobilização de conhecimentos de uma ou mais áreas para mediar conflitos, promover entendimento e implementar soluções para questões e problemas identificados na comunidade, e ainda se apropriar de temas de seu interesse para realizar projetos que contribuam com a sociedade, a cultura e o meio ambiente;

IV- empreendedorismo: mobilização de conhecimentos de diferentes áreas para empreender projetos pessoais ou produtivos articulados ao seu projeto de vida.

§ 2º No planejamento e execução dos componentes curriculares e projetos constantes nos Itinerários Formativos das Matrizes Curriculares Unificadas devem ser contemplados os quatro eixos estruturantes elencados nos incisos do parágrafo anterior, considerando que os mesmos são complementares.

Art. 9º Nas Matrizes Curriculares Unificadas os Itinerários Formativos são constituídos por componentes curriculares e projetos curriculares integradores.

§ 1º Nas Matrizes Curriculares constantes nos Anexos I, VIII, IX, X, XI, e XII o Itinerário Formativo é composto por componentes curriculares e projetos curriculares integradores:

I- componentes curriculares:

- a) Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento;
- b) Língua Espanhola ou Estudo Orientado;
- c) Projeto de Vida;
- d) Eletivas;
- e) Pós-médio.

II- projetos curriculares integradores, exclusivamente para os anexos I e IX: Atividades de Extensão.

§ 2º Na Matriz Curricular Unificada para as EEEMTI, Anexo II:

I- componentes curriculares:

- a) Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento;
- b) Língua Espanhola ou Estudo Orientado;
- c) Projeto de Vida;
- d) Eletivas;
- e) Pós-médio.
- f) Avaliação Semanal;
- g) Tutoria;
- h) Nivelamento Língua Portuguesa;
- i) Nivelamento Matemática;

II- projetos curriculares integradores:

- a) Clubes de Protagonismo;
- b) Atividades de Extensão.

§ 3º Nas Matrizes Curriculares Unificadas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica (Anexo III), Educação Escolar Indígena com Mediação Tecnológica (Anexo VII) e Ensino Médio do Campo (Anexos IV e V), além dos componentes e projetos curriculares elencados nos incisos I e II do § 1º deste artigo, consta o componente curricular Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia (NBAZ).

§ 4º Nas Matrizes da Educação Escolar Indígena (Anexo VI), além dos componentes e projetos curriculares elencados nos incisos I e II do § 1º deste artigo, consta o componente curricular História e Cultura do Povo.

§ 5º As atividades dos projetos curriculares integradores, Atividades de Extensão e Clubes de Protagonismo, são coordenadas, planejadas e executadas pelo gestor da escola e equipe pedagógica, com a participação ativa de professores e estudantes em cada etapa do processo, desde a concepção até a avaliação.

Art. 10. O componente curricular Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento, contempla conjunto de situações e atividades educativas ofertadas aos estudantes de modo a possibilitar o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento.

§ 1º O componente curricular Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento visa expandir o aprendizado promovido em formação geral básica, articulado às temáticas contemporâneas sintonizadas com o contexto e os interesses dos estudantes, permitindo que os mesmos possam dedicar maior tempo na(s) área(s) de conhecimento escolhida(s), contribuindo para o seu projeto de vida.

§ 2º No desenvolvimento das Trilhas de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento em cada ano escolar deverão ser percorridos os quatro eixos estruturantes, na seguinte sequência:

I- Investigação Científica;

II- Processos Criativos;

III- Mediação e Intervenção Sociocultural;

IV- Empreendedorismo.

§ 3º O componente curricular Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento terá duração anual e será ofertado nos 2º e 3º anos do ensino médio.

§ 4º A cada ano escolar deverão ser ofertadas aos estudantes opções de Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento inéditas, respeitando seu projeto de vida e a realidade da escola.

§ 5º A escola deverá definir duas Trilhas de Aprofundamento de Áreas do Conhecimento diferentes, a partir de um catálogo apresentado pela equipe de elaboração do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia (RC-EM/RO), não sendo permitida a escolha de trilhas da mesma área, mesmo que sejam de temas diferentes.

§ 6º Na hipótese de haver apenas uma turma de 2º ou de 3º ano, ainda assim, deverão ser ofertadas duas opções de Trilhas de Aprofundamento de Área de Conhecimento diferentes.

§ 7º A escola deverá definir o total de turmas para cada Trilhas de Aprofundamento de Área de Conhecimento, considerando o número de turmas e de estudantes do 2º e 3º ano do ensino médio.

§ 8º Para a definição das Trilhas de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento as escolas deverão considerar os seguintes critérios:

I- diagnóstico prévio realizado pela escola para levantamento dos sonhos, projetos de vida e interesses dos estudantes referentes às áreas do conhecimento para aprofundamento;

II- as necessidades e/ou lacunas de aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento;

III- a disponibilidade de professor habilitado na área de conhecimento e/ou nos componentes envolvidos na trilha.

§ 9º O processo de escolha da trilha de aprofundamento pelo estudante é constituído dos seguintes passos:

I- os professores e a equipe pedagógica apresentarão aos estudantes as Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento disponíveis para escolha;

II- os professores e a equipe pedagógica apoiarão os estudantes no processo de escolha das Trilhas de Aprofundamento as Áreas do Conhecimento que estejam em consonância com o projeto de vida dos mesmos;

III- os estudantes escolherão uma trilha para cursar durante todo ano letivo.

§ 10. Os estudantes poderão trocar de Trilhas de Aprofundamento as Áreas do Conhecimento até o término do 1º bimestre letivo, considerando as vagas disponíveis na escola, sem prejuízo ao seu desenvolvimento.

§ 11. No desenvolvimento das Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento pela escola, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I- elaboração de planejamento anual de forma coletiva e interdisciplinar entre os professores das trilhas e a coordenação pedagógica, considerando as especificidades das modalidades atendidas;

II- considerar as orientações descritas no RC-EM/RO, formações continuadas e cadernos orientadores desenvolvidos pela equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC;

III- organização de turmas mistas por ano escolar, considerando as escolhas dos estudantes;

IV- organização do horário escolar para desenvolvimento das aulas de forma concomitante em todas as turmas de trilhas;

V- aplicação das unidades curriculares previstas no planejamento anual, considerando os eixos estruturantes utilizando estratégias de metodologias ativas;

VI- avaliação pelos professores e equipe pedagógica da percepção dos estudantes sobre a relevância das trilhas aplicadas;

VII- análise do impacto da aplicação das trilhas na aprendizagem dos estudantes, por meio do acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos mesmos pelos professores e a coordenação pedagógica.

§ 12. Os estudantes do 2º ano do Ensino Médio poderão dar sequência na mesma área do conhecimento no ano seguinte ou se matricular em outra Trilha de Aprofundamento no 3º ano.

§ 13. As aulas de Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento, deverão ser distribuídas aos professores das áreas do conhecimento correspondentes às trilhas ofertadas na escola.

§ 14. Deverão ser lotados no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) professores por turma de Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento, formadas a partir das escolhas dos estudantes.

§ 15. Para a distribuição de carga horária das Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento entre os professores, considerar-se-á o perfil do docente especificado no planejamento anual e dos componentes curriculares descritos nas unidades curriculares planejadas para o desenvolvimento das trilhas.

§ 16. O Catálogo de Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento deverá ser avaliado anualmente, pelas escolas, Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) e SEDUC.

Art. 11. Nas escolas públicas estaduais, conforme disposto nas Matrizes Curriculares Unificadas, a oferta dos componentes curriculares de Língua Espanhola ou Estudo Orientado será optativo para o estudante, devendo o mesmo definir no ato da matrícula qual deles irá estudar.

§ 1º A oferta dos componentes curriculares de Língua Espanhola e Estudo Orientado pela escola é obrigatória, devendo essa oferta ser organizada conforme o número de turmas e de estudantes matriculados em cada ano escolar.

§ 2º Na organização da oferta dos componentes curriculares optativos de Língua Espanhola e Estudo Orientado, as escolas deverão adotar os seguintes procedimentos:

I- divisão das vagas nos componentes curriculares optativos proporcionais aos interesses dos estudantes e condizentes com o total de turmas e matrículas por ano escolar;

II- criar estratégias de divulgação e orientação aos estudantes, com a finalidade de explicar as características e finalidades dos componentes optativos, para que os mesmos possam fazer suas escolhas com autonomia tendo em vista seu projeto de vida;

III- informar aos estudantes que os componentes curriculares optativos terão a duração de um ano letivo, não sendo possível realizar trocas no ano letivo;

IV- formar turmas mistas por ano escolar de Língua Espanhola e de Estudo Orientado;

V- organizar a oferta das aulas no horário escolar de forma concomitante, sendo desenvolvidas no mesmo horário objetivando a otimização do tempo, do espaço físico da escola e da aprendizagem.

Art. 12. O componente curricular de Língua Espanhola tem por objetivos:

I- oportunizar aos estudantes a aprendizagem de mais uma língua estrangeira por meio do diálogo entre áreas do conhecimento de forma interdisciplinar;

II- favorecer a compreensão e reconhecimento da diversidade linguística e suas implicações no aspecto cultural da sociedade;

III- permitir a utilização dessa língua estrangeira como veículo de comunicação oral e escrita;

IV- desenvolver as competências gerais da BNCC, proporcionando aos estudantes fazer uso de diferentes linguagens para se inserir no mundo globalizado, plurilíngue e multicultural, reconhecendo, valorizando e respeitando as diversidades, usos heterogêneos e multimodais da língua.

§ 1º O Planejamento Anual de Língua Espanhola, deverá ser elaborado tendo em vista as orientações descritas no RC-EM/RO, formações continuadas e cadernos orientadores desenvolvidos pela equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC.

§ 2º Os professores de Língua Espanhola deverão considerar para a definição do planejamento anual o diagnóstico inicial a respeito dos conhecimentos prévios dos estudantes em cada ano escolar.

Art. 13. O componente curricular de Estudo Orientado tem por objetivos:

I- desenvolver a autonomia de estudo do estudante a partir de estratégias de metodologias ativas favorecendo a aquisição e o desenvolvimento de rotinas de estudos que possibilitem a organização dos processos de aprendizagens dos estudantes;

II- desenvolver uma aprendizagem significativa, com foco no protagonismo juvenil e no Projeto de Vida do estudante.

III- orientar os estudantes a desenvolverem o sentido de organização e planejamento por meio de técnicas e métodos de estudo;

IV- oportunizar a experimentação e aprofundamento em práticas educativas de iniciação científica articulando as aprendizagens essenciais nas diferentes áreas do conhecimento.

§ 1º A organização curricular do componente Estudo Orientado será definida pela equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC, em consonância com as habilidades dos itinerários formativos associadas às competências gerais da BNCC e habilidades específicas dos itinerários formativos associadas aos eixos estruturantes.

§ 2º Na elaboração do planejamento anual de Estudo Orientado, devem ser consideradas as orientações descritas nos cadernos orientadores, formações continuadas desenvolvidas pela equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC;

§ 3º Poderá atuar como professor do componente curricular Estudo Orientado, docentes licenciados em qualquer área do conhecimento.

Art. 14.O componente curricular Projeto de Vida será desenvolvido com a finalidade de desenvolver o protagonismo e a autonomia dos estudantes em sua aprendizagem por meio de ações e reflexões voltadas para a promoção do autoconhecimento, valorização dos interesses e as potencialidades dos estudantes do ensino médio para pensar e colocar em prática a projeção e a construção do seu projeto de vida.

§ 1º O componente curricular Projeto de Vida não se limita à escolha de um futuro profissional, mas envolve a preocupação com a formação integral do estudante, para que este se realize e se torne um cidadão participativo.

§ 2º O desenvolvimento do componente curricular Projeto de Vida encontra-se alicerçado em bases éticas e sociais, que articulam as conquistas da vida pessoal e coletiva, de modo que todos possam se apropriar do seu espaço de forma justa na sociedade contemporânea.

§ 3º Constituem objetivos específicos para o trabalho com o componente curricular Projeto de Vida:

I- desenvolver atividades que permitam ao estudante identificar, valorizar e fortalecer os sonhos, as aspirações, os conhecimentos, as habilidades e competências desenvolvidas ao longo da trajetória escolar, familiar e comunitária para, desse modo, desenvolver planejamento estratégico e cidadão para o presente e futuro, considerando as necessidades individuais e coletivas;

II- estimular atitudes cooperativas e propositivas para o enfrentamento dos desafios da comunidade, do mercado de trabalho e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação;

III- promover autorreflexão sobre formas de ser e existir a fim de avaliar interesses e projetar metas e estratégias para alcançá-los;

IV- organizar atividades que favoreçam ao estudante estabelecer significado às experiências na escola e fora dela, de modo a se reconhecer como um cidadão, como parte integrante da comunidade;

V- favorecer ao estudante refletir sobre histórias da vida real a fim de identificar em seu próprio caminho possibilidades de planejar e alcançar metas;

VI- promover atividades que levem os estudantes a compreender que a realização de sonhos tem uma relação direta com dedicação, apoio de muitas pessoas, conhecimento adquirido e planejamento entre o hoje e o amanhã;

VII- possibilitar que cada jovem trace em sua jornada escolar minimamente aquilo que ele deseja construir em sua vida no curto, médio e longo prazo - nos estudos e/ou no mundo do trabalho;

VIII- levar o estudante a identificar caminhos e estratégias para superar as dificuldades e alicerçar a busca da realização dos sonhos;

IX- incentivar o estudante a se perceber como cidadão que integra a construção da vida familiar, escolar, comunitária, nacional e internacional, para que possa ser capaz de ampliar seus horizontes e perspectivas em relação às oportunidades de inserção no mundo do trabalho;

X- estimular os estudantes a pensar, a argumentar, a se perceber, a inventar, a reconhecer seus sonhos e desejos e a ousar;

XI- apoiar o estudante na revisão do plano de ação do seu Projeto de Vida garantindo suporte aos jovens para que reconheçam suas potencialidades e vocações, identifiquem perspectivas e possibilidades, construam aspirações e metas de formação e inserção profissional presentes e/ou futuras, e desenvolvam uma postura empreendedora, ética e responsável para transitar no mundo do trabalho e na sociedade em geral.

§ 4º O planejamento anual do componente curricular de Projeto de Vida deverá contemplar as competências gerais da BNCC, competências socioemocionais e habilidades específicas dos Itinerários Formativos conforme organização curricular do componente, prevista no RC-EM/RO.

§ 5º Poderá atuar como professor do componente curricular Projeto de Vida, docentes licenciados em qualquer área do conhecimento, considerando para escolha o perfil definido no RC-EM/RO.

Art. 15. As Eletivas são componentes curriculares que integram os Itinerários Formativos das Matrizes Curriculares Unificadas, sendo desenvolvidas em formato de aulas interdisciplinares, ofertadas semestralmente.

§ 1º As Eletivas devem estimular a curiosidade e a busca pelo conhecimento por meio do trabalho com metodologias ativas que favoreçam o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante a consecução dos seguintes objetivos:

I- ampliar, diversificar e/ou aprofundar objetos do conhecimento, procedimentos ou temáticas dos componente curriculares ou áreas do conhecimento da Formação Geral Básica não asseguradas na sua plenitude no cotidiano escolar;

II- contribuir para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC e habilidades específicas dos Itinerários Formativos relacionadas aos eixos estruturantes e associadas às quatro áreas do conhecimento e ao mundo do trabalho;

III- possibilitar o desenvolvimento dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) nas áreas e inter áreas do conhecimentos considerando as necessidades regionais, locais e o projeto de vida do estudante

IV- possibilitar o exercício da escolha e participação, de acordo com os interesses e necessidades de aprendizagem dos estudantes;

V- permitir aos estudantes o contato com novos conhecimentos, novos desafios, múltiplas linguagens, considerando a importância do enriquecimento das vivências na escola para o pleno processo de construção e consolidação de sua identidade cultural e social.

VI- possibilitar aos estudantes a oportunidade de enriquecer seu próprio currículo, diversificando e enriquecendo o Itinerário Formativo;

VII- oportunizar discutir temas da atualidade, que não estão contemplados nos TCTs;

VIII- propiciar a criação artística, científica, elaboração e realização de projetos sociais dentre outras possibilidades;

IX- possibilitar aos estudantes desenvolver estudos de acordo com os seus interesses relacionados aos seus Projetos de Vida e/ou da comunidade a que pertencem;

X- favorecer a aquisição de competências específicas para a continuidade dos estudos e para o mundo do trabalho.

§ 2º Para o desenvolvimento das Eletivas deverão ser garantidas as seguintes condições:

I- cada Eletiva terá a duração de um semestre, possibilitando aos estudantes experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens;

II- formação de turmas mistas entre os estudantes, independente do ano escolar do ensino médio;

III- oferta a cada semestre de Eletivas inéditas visando ampliar as possibilidades de escolha e matrícula dos estudantes;

IV- autonomia aos estudantes para realizarem a escolha e matrícula em Eletivas disponibilizadas pelas escola, conforme seu interesse, sendo uma Eletiva a cada semestre;

V- flexibilização do processo de escolha pelos estudantes que poderão cursar Eletivas associadas à mesma área do conhecimento, Formação Técnica e Profissional em que estiver se aprofundando ou optar por diversificar a sua formação, escolhendo Eletivas de temas de seu interesse associados a outras áreas do conhecimento;

VI- organização do horário das aulas de Eletivas, das turmas mistas, de forma que ocorram concomitantemente.

§ 3º As escolas que ofertarem itinerários de Formação Técnica e Profissional, poderão incluir como Eletivas cursos de qualificação profissional, observando a carga horária especificada na Matriz Curricular Unificada, sendo esta opção específica para estudantes que optarem por aprofundamento em Formação Técnica e Profissional.

§ 4º A ementa de Eletivas deve ser planejada pelos professores, conforme modelo de planejamento orientado no RC-EM/RO, considerando a escuta aos estudantes, seus interesses e projetos de vida, além do contexto e necessidades de aprendizagem em cada escola.

§ 5º A Ementa das Eletivas serão validadas pelo Coordenador Pedagógico da escola e enviadas para a Subgerência do Ensino Médio-GEB/SEDUC, de modo a constituírem o acervo de ementas, com possibilidade de replicabilidade entre as escolas de ensino médio.

§ 6º O desenvolvimento das Eletivas será por professores com habilitação em qualquer área do conhecimento, devendo ser lotado um professor por Eletiva, primando pelo trabalho colaborativo entre os docentes deste componente curricular.

§ 7º Para a definição das Eletivas, em consonância com o RC-EM/RO, serão considerados os seguintes procedimentos:

I- realização de processo de escuta dos estudantes e análise dos indicadores de desempenho das turmas;

II- definição das prioridades que podem ser atendidas pelas Eletivas considerando o disposto no inciso I deste parágrafo;

III- definição e validação dos critérios de inscrição e remanejamento de estudante nas Eletivas;

IV- organização das ementas e do cronograma para posterior divulgação;

V- preparação de material de apresentação das ementas e divulgação interativa das temáticas do semestre aos estudantes;

VI- realização da inscrição dos estudantes na Eletiva de sua escolha;

VII- monitoramento do desenvolvimento das aulas de cada Eletiva;

VIII- análise dos resultados das Eletivas quanto ao desempenho dos estudantes nos componentes curriculares da BNCC e no Projeto de Vida;

IX- organização e execução semestralmente da culminância das Eletivas protagonizada pelos estudantes dos resultados da Eletiva da qual participaram;

X- realização de ajustes necessários no planejamento, nas ementas, nos procedimentos, nos recursos e nas formas de avaliação das Eletivas.

§ 8º Poderá atuar como professor do componente curricular de Eletivas os docentes licenciados em qualquer área do conhecimento, considerando o perfil apresentado no RC-EM/RO.

Art. 16. O componente curricular Pós-Médio será desenvolvido no 3º ano do ensino médio e tem como foco trabalhar diferentes perspectivas relacionadas ao mundo do trabalho e as múltiplas oportunidades de atuação produtiva na sociedade tendo em vista o seu Projeto de Vida.

§ 1º Constituem-se objetivos específicos do componente curricular Pós-Médio:

I- contribuir para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC e habilidades específicas dos itinerários formativos associadas às quatro áreas do conhecimento e ao mundo do trabalho;

II- preparar os estudantes para escolha da formação profissional tendo em vista o seu Projeto de Vida;

III- apoiar e qualificar os estudantes na sua preparação cognitiva, emocional e com foco ainda na educação financeira, em vista das avaliações para ingresso no ensino superior;

IV- esclarecer as oportunidades de cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior e orientá-los quanto às suas escolhas.

§ 2º A organização curricular do componente Pós-Médio será definida pela equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC, em consonância com as habilidades dos itinerários formativos associadas às competências gerais da BNCC e habilidades específicas dos itinerários formativos associadas aos eixos estruturantes.

§ 3º Na elaboração do Planejamento Anual de Pós-Médio pela escola se deve considerar as orientações descritas nos cadernos orientadores, formações continuadas desenvolvidas pela equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC.

§ 4º Poderá atuar como professor do componente curricular Pós-Médio docentes licenciados em qualquer área do conhecimento.

Art. 17. A Atividade de Extensão tem a finalidade de expandir e aprofundar os conceitos e aprendizados desenvolvidos no ambiente escolar junto à comunidade.

§ 1º A coordenação e planejamento da Atividade de Extensão é de responsabilidade da equipe gestora e pedagógica da escola com a participação dos professores e estudantes.

§ 2º No desenvolvimento da carga horária de Atividade de Extensão poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras:

I- socialização de atividades em relação às aulas de Projeto de Vida;

II- feiras artísticas, culturais e de ciências;

III- visitas ou excursões;

IV- culminâncias de projetos;

V- pesquisa de campo.

§ 3º A Atividade de Extensão deverá ser planejada pela equipe pedagógica e professores considerando o desenvolvimento das competências gerais e habilidades dos itinerários formativos, contemplando os eixos estruturantes.

§ 4º O desenvolvimento da carga horária da Atividade de Extensão poderá ocorrer integralmente em um dia ou parcialmente, conforme o planejamento da escola.

§ 5º Não será lotado professor específico para desenvolver a Atividade de Extensão, a carga horária será cumprida de forma coletiva por meio do desenvolvimento de projeto a ser executado entre docentes, equipe pedagógica e estudantes.

§ 6º A carga horária da Atividade de Extensão integra a carga horária anual do ano escolar.

§ 7º Os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes visando a realização da Atividade de Extensão se dá inter e extra escola.

§ 8º As ações da Atividade de Extensão consiste na culminância dos estudos e aprofundamentos realizados na BNCC e no Itinerário Formativo.

Art. 18. Os critérios para o desenvolvimento dos componentes curriculares e projetos curriculares integradores específicos da Matriz Curricular Unificada para as EEEMTI, para o Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, para Educação Escolar Indígena e para o Ensino Médio do Campo serão definidos em Portarias específicas.

Art. 19. Na lotação dos professores deverá ser cumprido o que preconiza a Lei Complementar n.º 680/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 887, de 4 de julho de 2016.

Parágrafo único. Iniciando em 2022 e progressivamente até 2024, os professores que atuam no Ensino Médio, deverão estar lotados com aulas nos componentes curriculares da Formação Geral e dos Itinerários Formativos, obrigatoriamente.

Art. 20. A avaliação do desempenho do estudante é regida pelo disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nas normas específicas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e Secretaria de Estado da Educação devendo ocorrer de forma contínua e cumulativa.

§1º A verificação do rendimento escolar nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular ocorrerá conforme disposto em Portaria específica expedida pela Secretaria de Estado da Educação vigente.

§ 2º O desempenho do estudante nos componentes curriculares dos Itinerários Formativos deve ser registrado mediante seus instrumentais específicos a serem definidos pela escola considerando-os na análise global de cada estudante e ser objeto de discussão, análise e encaminhamento do Conselho de Classe.

§ 3º Os objetos do conhecimento dos componentes curriculares de Arte e Educação Física da Base Nacional Comum Curricular e os da Parte Diversificada deverão ser avaliados e os seus resultados não serão contabilizados para fins de retenção do estudante.

§ 4º Os estudantes do ensino médio que tenham ficado retido em componente(s) curricular(es) da Base Nacional Comum Curricular têm direito as alternativas pedagógicas do Programa Estadual de Correção de Fluxo: integrar para concluir, elencadas nos incisos do artigo 4º da Portaria n.º 239/2020/SEDUC e respectivas alterações.

Art. 21. A avaliação do desempenho dos estudantes nos componentes curriculares e projetos dos Itinerários Formativos terão caráter formativo, sendo que deverão ser considerados os critérios discriminados nos parágrafos deste artigo e não reterão no ano escolar.

§ 1º A avaliação da aprendizagem nas Eletivas ocorrerá por meio de observação sistemática que considere os critérios de qualidade da participação do estudante nos processos de planejamento, execução e avaliação das atividades, envolvimento pessoal e disposição em contribuir com o grupo, mudança de atitude, de domínio de conteúdo e aplicação do que aprendeu em situações práticas, utilizando os seguintes instrumentos, dentre outros:

I- registro do desempenho do estudante;

II- portfólio;

III- observação rotineira pelo professor.

§ 2º A avaliação do desenvolvimento do estudante no componente curricular de Estudo Orientado compreenderá o registro dos avanços e das dificuldades dos mesmos utilizando os seguintes instrumentos, dentre outros:

I- autoavaliação;

II- acompanhamento de comportamento observáveis;

III- agenda.

§ 3º O componente curricular Projeto de Vida não terá atribuição de nota, sendo que a avaliação da aprendizagem dos estudantes será procedida por meio dos seguintes instrumentos, dentre outros:

I- autoavaliação realizada no início e no término de cada ano letivo e sempre que o processo de ensino-aprendizagem demandar;

II- registros do professor de Projeto de Vida efetuados no decorrer do bimestre, com a finalidade diagnóstica, processual e formativa, utilizando as produções dos estudantes como parâmetros para analisar o desenvolvimento dos mesmos e das práticas pedagógicas, compreendidas como instrumento de aprendizagem que permitem a retomada e reorganização do processo de ensino;

III- avaliação de satisfação das aulas realizada bimestralmente com a finalidade de verificar a aplicação do currículo previsto do componente curricular Projeto de Vida constatando se os estudantes possuem entendimento concreto a respeito das competências e habilidades desenvolvidas.

§ 4º A avaliação da aprendizagem no componente curricular Pós-Médio objetiva verificar a apropriação de conhecimentos e informações por parte do estudante que contribuam para sua tomada de decisão considerando as possibilidades que o mesmo tem diante de si e a compreensão das relações dinâmicas do mundo produtivo, utilizando os seguintes instrumentos, dentre outros:

- I- registros de observação do professor;
- II- auto avaliação do estudante;
- III- avaliação em grupo.

§ 5º A avaliação do desenvolvimento do estudante no componente curricular de Língua Espanhola compreenderá o registro dos avanços e das dificuldades dos mesmos utilizando os seguintes instrumentos, dentre outros:

- I- registro do desempenho do estudante;
- II- portfólio;
- III- observação rotineira pelo professor.

§ 6º A avaliação da aprendizagem no componente curricular de Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento terá a finalidade diagnóstica, processual e formativa, possibilitando ao professor observar e conhecer a realidade, peculiaridades e necessidades dos estudantes, sendo desenvolvida utilizando os seguintes instrumentos, dentre outros:

- I- elaboração de relatório técnico;
- II- apresentação de portfólio;
- III- apresentação artística;
- IV- produção de protótipos diversificados;
- V- produção de material audiovisual;
- VI- produção de material científico;
- VII- criação de artes visuais;
- VIII- produção de estudo de caso;
- IX- produção de resumos descritivos, críticos ou expandidos;
- X- produção de recursos e aplicativos digitais;
- XI- organização de eventos;
- XII- elaboração de projeto de intervenção;
- XIII- produção de conteúdos na web;
- XIV- provas escritas.

§ 7º A avaliação da aprendizagem dos estudantes no projeto curricular integrador Atividades de Extensão será desenvolvida considerando os objetivos e estratégias propostos para o desenvolvimento do mesmo, não sendo atribuídas notas aos estudantes.

§ 8º A avaliação do desempenho dos estudantes nos demais componentes e projetos curriculares integradores das Matrizes Curriculares Unificadas constantes nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII serão dispostas nas Portarias específicas.

Art. 22. Os casos omissos serão esclarecidos por meio de Notas Técnicas sob responsabilidade da equipe de elaboração do currículo do ensino médio da SEDUC.

Art. 23. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027748317

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/MF Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

38 Kg de Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.

1 Kg Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.

1 Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 240/2021, Ata Nº 194/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 926,55

PROCESSO: 0029.005005/2021-43

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

Data de Assinatura: 16/03/2022

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

Hérica Trindade Rangel

Representante **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Protocolo 0027525700

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/CEE00/PMQE/02/2022 PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/EXCELÊNCIA /2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa De Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Marília da Silva Gomes & Cia LTDA EPP - Imperial Atacado, CNPJ Nº 05.350.754/0001-95, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30.00 no valorde R\$ 52,64 (Cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 31 de março de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0027735797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.033659/2022-48

VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO DE BRITO LIRA, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, IVANILTON FERREIRA NEVES, CRISTINA AGUIAR ROCHA com base no Parecer 45 (0024270816) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei

3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024294590

IDEP

Portaria nº 68 de 29 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.105784/2021-58

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2021, da servidora **Marlei Dill Nunes**, matrícula **300026926**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na Gerência de Recursos Humanos GRH-IDEP, marcadas anteriormente para **11/03/2022 a 30/03/2022**, conforme Portaria 102 de 28 de julho de 2021, publicada no DOE nº 153 de 30/07/2021, ficando essas para fruição **de 12/09/2022 a 01/10/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0027696154

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 927/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 927/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0027460808), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.404028/2021-17, cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, em favor das Empresas:

LOTES	LICITANTES	VALOR FINAL
LOTE 01	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 123.732,53
LOTE 02	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 409.886,46
LOTE 03	FENIX GRILL LTDA – ME	R\$ 464.022,25
LOTE 04	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 91.715,42

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0027729832

Portaria nº 70 de 30 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.111603/2021-22

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, considerando concomitância com Licença Médica, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **Marlei Dill Nunes**, matrícula **300026926**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na Gerência de Recursos Humanos GRH-IDEP, marcadas anteriormente para **10/11/2021 a 29/11/2021**, conforme Portaria 43 de 15/04/2021, publicada no DOE nº 82 de 20/04/2021, ficando as mesmas para fruição no período de **22/08/2022 a 10/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0027733318

EDITAL Nº 20/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº **0048264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, em 15/07/2020 (0012345977) e prorrogado pelo EDITAL Nº 12/2021/IDEP-GRH, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, em 20/09/2021, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 13 (0013679640).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Período de Contratação: 03 (três) meses.

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO / ETEC	NR17 - ERGONOMIA (manhã, tarde ou noite)	20h	STELLA DAVILA GURGEL DO AMARAL CANTO SALES	95,6	3º
	NR33 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS (manhã, tarde ou noite)	20h	JOELBA PEREIRA BOTELHO	58,8	3º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 02/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida** e o **formulário, digitados**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 2/ 2020/IDEP-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEF; Emissão: (http://www.certidao.segef.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segef.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.264112/ 2020-01	2/ 2020/IDEP-GRCA.	13/ 2020/ IDEP-GRCA	EDITAL Nº 20/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ Candidato: _____ Número do RG: _____ _____, Data Expedição: _____ Número do PASEP: _____ _____, Série: _____, Local: _____ _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____ _____, Ano: _____ Sexo: _____, Raça/Cor: _____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____	2. Mudança do Nome do _____ Órgão Expedidor: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____ 5. Número da CTPS: _____ Data da Expedição do Título: _____ Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____ 8. Nacionalidade: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____ _____, Número: _____, Bairro: _____ _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____ _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____ _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____ _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____ _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____ _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0027736030

SEJUCEL

Portaria de férias nº 2183 de 30 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019, de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO DE OURO PRETO DO OESTE, matrícula 300116578, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 05/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC3673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de análise para homologação da prestação de contas (0011198682) do Prêmio "DANNA MERRIL DE FOTOGRAFIA - 2017" (8854256), que contemplou o artista **CARLOS CESAR NEVES DA SILVA**, com o projeto "Ofício de Olhar", no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O projeto foi executado conforme estabelecido em edital, consta dentro dos autos do processo a exposição de registros fotográficos das oficinas "OFÍCIO DE OLHAR", bem como, a divulgação da exposição fotográfica da referida obra.

Em face das considerações elencadas no Relatório (0011198682) o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pelo proponente, bem como, no Parecer 195 (0014987820) APROVO e HOMOLOGO a prestação de contas do contemplado **CARLOS CESAR NEVES DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 30 de março de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOSSANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0027694341

SEAS

Portaria nº 156 de 30 de março de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo dos processos n. 0026.438962/2021-82, para atender as demandas do **LANÇAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300170535 (Presidente);
2. **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº 300144051;
3. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº 300157411.

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados (FISCAL), no processo acima mencionado, a servidora: **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, Matrícula nº 300156026.

Art. 4º – Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, assessora, Matrícula nº 300172096, como Gestora do Contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Março de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0027716590

EXTRATO

Extrato nº: 40/2022

Termo de Adesão nº: 0047/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538502)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.739.617/0001-38 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

02 - FEAS.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Chupinguaia, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027435688) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543564); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020464/2022-68

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeito Municipal de Chupinguaia

LINDAURA FERREIRA DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Chupinguaia

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540720

EXTRATO

Extrato nº: 01/2022

Termo de Adesão nº: Nº 0041/2022/2022 - SEAS (ID SEI - 0027536799)

1. **PARTÍCIPIES:**

1.1 **MUNICÍPIO DE VILHENA**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.964.715/0001-71 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **Vilhena**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0024508721) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027542541); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026747/2022-13

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito Municipal de Vilhena

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Vilhena

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027539662**EXTRATO****Extrato nº: 37/2022****Termo de Adesão nº: 0052/2022 - SEAS (0027538479)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.266.209/0001-09 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Candeias do Jamari, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027592553) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543545); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020461/2022-24.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540692**EXTRATO****Extrato nº: 15/2022****Termo de Adesão nº: 0043/2022 - SEAS (0027538242)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.785.010/0001-94 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de São Francisco do Guapore, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523194) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543286); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026651/2022-55.

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades).

6. **Assinam**:

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal de São Francisco do Guapore

JANE COSTA SATO

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de São Francisco do Guapore

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540531

EXTRATO

Extrato nº: 30/2022

Termo de Adesão nº: 0004/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538439)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.679.491/0001-41 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de Alvorada do Oeste, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO (0027522403) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543457); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020453/2022-88

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste

MARLEIDE ELIANE C. MORANDI

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Alvorada do Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540635

EXTRATO

Extrato nº: 9/2022

Termo de Adesão nº: 0032/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538171)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.072.481/0001-58 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Presidente Médici, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522456) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543183); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026573/2022-99

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Presidente Médici

MARLI APARECIDA SANTOS

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Presidente Médici

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540502

EXTRATO

Extrato nº: 07/2022

Termo de Adesão nº: 0031/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538147)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.820.613/000-78- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Pimenteiras, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0024509819) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543159); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026523/2022-10

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

VALERIA APARCIDA MARCELINO GARCIA

Prefeito Municipal de Pimenteiras

ADNAIR GOMES DE FREITAS

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Pimenteiras
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540489

EDITAL Nº 3/2022/SEAS-CAS**CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO ALUGUEL SOCIAL " ETE SUL" PARA O MONITORAMENTO 2022**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **CONVOCA** os beneficiários do Aluguel Social "ETE SUL" dispostos no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, a **COMPARECEREM NO "TUDO AQUI", LOCALIZADO NA AV. 07 DE SETEMBRO Nº 830, CENTRO, NA CIDADE PORTO VELHO/RO, NOS DIAS 11 a 14/04/2022, NO HORÁRIO DE 8H00MIN ÀS 13H.** Para participar do processo de monitoramento técnico social referente a concessão do aluguel social, as famílias removidas da área de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE SUL/CAERD, nos termos da Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os(as) beneficiários(as) devem comparecer munidos(as) dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS ORIGINAIS: (do casal se for o caso) :

1. RG E CPF;
2. Comprovante de renda;
3. Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone) com até no máximo 90 dias;
4. Contrato de Locação e os três últimos recibos de pagamento de aluguel;
5. Certidão de Nascimentos dos Filhos, se houver.

Os(as) beneficiários(as) que não comparecerem até a data determinada no presente edital, serão considerados excluídos do benefício, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO ÚNICO**BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS**

N	NOME	CPF
1	ADRIEL SILVA DE LIMA	019.XXXXX-03
2	ANDREIA SOARES BEZERRA	902.XXXXX-00
3	ANELIO DIONIZIO DE SOUZA	720.XXXXX-87
4	ANTONIO CLARILDO ROCHA SANTOS	858.XXXXX-30
5	ANTONIO REMIJO	670.XXXXX-53
6	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	763.XXXXX-25
7	CLEITON AVILA PELENTIR	525.XXXXX-34
8	CLELIO AMORIM DE CASTRO	819.XXXXX-00
9	DANIELEM NASCIMENTO CRUZ DE SOUZA	221.XXXXX-25
10	DEJANIS NUNES DOS SANTOS	747.XXXXX-20
11	DULCE QUEIROZ DAMASCENO ALVES	876.XXXXX-00
12	EDERSON SOUZA DE HOLANDA	873.XXXXX-00
13	EDILENICE SOUZA DE ARAUJO	901.XXXXX-68
14	EDIVANDO VIEIRA SILVA	011.XXXXX-69
15	EDVALDO FERREIRA SAMPAIO	868.XXXXX-87
16	ELISSANDRA SEVERO MELO	421.XXXXX-63
17	GISLAINE GONÇALVES	017.XXXXX-10

18	EVANDRO DE SOUZA CRUZ	945.XXXXX-00
19	FERNANDO MENEZES CARVALHO	852.XXXXX-87
20	FERNANDO SILVA NOBRE	844.XXXXX-53
21	FRANCISCO ALBERIO MORAES DA NOBREGA	691.XXXXX-72
22	FRESNEL ST LOUIS	549.XXXXX-87
23	GIRLENE GERONIMOS FERREIRA	010.XXXXX-36
24	GLADSTON PEREIRA DE FREITAS	039.XXXXX-14
25	HÂNDERSON MATOS DE LIMA	869.XXXXX-53
26	IDELMI FELIPE DE GODOI FREITAS	277.XXXXX-00
42	ILAMISE CERVIUS	544.XXXXX-87
27	ISMENIA DE SOUZA NUNES	139.XXXXX-91
28	JALDER MACHADO DO O	315.XXXXX-20
29	JERMANDO DIAS OLIVEIRA	807.XXXXX-00
30	JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	759.XXXXX-04
31	JOSE MACARIO NETO	386.XXXXX-72
32	JOSUE BRITO BARROZO	020.XXXXX-14
33	JÚLIA ALVES DE SOUZA	037.XXXXX-88
34	JUNIOR ISMA	549.XXXXX-91
35	JUSCILENE DE OLIVEIRA CAETANO	019.XXXXX-97
36	KELCIMARA LEITE REGO	927.XXXXX-87
37	KISSILA ELIZIÊS ROCHA RIBEIRO	723.XXXXX-87
38	LAURA ROSA DOS SANTOS SILVA	015.XXXXX-05
39	LEONEIDE GOMES DE ALMEIDA	042.XXXXX-52
40	LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS	028.XXXXX-20
41	LOURDIE BRUNEL	552.XXXXX-00
42	LUCAS MORAES FUTERKO	026.XXXXX-43
43	LUIS PASSOS DO NASCIMENTO	751.XXXXX-15
44	MAIRA ALEXSANDRA PEREIRA PRESTES	001.XXXXX-73
45	MANOEL NADILEUDO RODRIGUES DA SILVA	885.XXXXX-72
46	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	860.XXXXX-87
47	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA	819.XXXXX-44
48	MARIA EUNICE DE SOUZA FROTA	340.XXXXX-34
49	MARIA JOSE DA SILVA GONZAGA	385.XXXXX-68
50	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	421.XXXXX-68
51	MERINES MERNELAS	701.XXXXX-10
52	MESSIAS LUIS CARDOSO	281.XXXXX-87
53	MIGUEL NOGUEIRA PEREIRA	106.XXXXX-91
54	NATHACHA MORAES FUTERKO	006.XXXXX-69
55	NILDA ALVES VALE	571.XXXXX-15
56	NUBIA SAMPAIO	025.XXXXX-80
57	OSVALDO MARIANO DA SILVA	051.XXXXX-53
58	PATRICIA CUSTÓDIO RESKY	011.XXXXX-38
59	PATRINE CUSTÓDIO GAMA	000.XXXXX-05
60	PAULO CEZAR DE ALENCAR FRANÇA	615.XXXXX-87
61	PAULO JOSÉ PEREIRA LOPES	017.XXXXX-27
62	PEDRINHO MARTINS DE ALMEIDA	001.XXXXX-13
63	RAIMUNDO ABADIAS MOREIRA	237.XXXXX-10
64	RAPHAEL ALVES ANTUNES	008.XXXXX-07
65	REGINALDO QUEIROZ COSTA	749.XXXXX-68
66	ROANI SOUZA E SILVA	959.XXXXX-15
67	RODRIGO DE SOUZA NEVES	543.XXXXX-68

68	ROSINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	005.XXXXX-11
69	SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA	667.XXXXX-04
70	SIDNEI DOS SANTOS MENDONÇA	754.XXXXX-30
71	SILVINHO PALHETA DA COSTA	545.XXXXX-04
72	TÂMMI NIEGE DE OLIVEIRA	828.XXXXX-72
73	UILIANE RODRIGUES DA SILVA	721.XXXXX-20
74	VALDECIR DE MATOS OLIVEIRA	756.XXXXX-68
75	WISTHA JEAN	544.XXXXX-34
76	FABIO DA CUNHA CAETANO	409.XXXXX-34
77	PAULO LIMA DOS SANTOS	975.XXXXX-04
78	JORGE LUIZ	022.XXXXX-44
79	RAIMUNDO DELGADO	054.XXXXX-72

Protocolo 0027446206

EDITAL Nº 2/2022/SEAS-CAS
DIVULGA OS BENEFICIÁRIOS EXCLUÍDOS DO ALUGUEL SOCIAL " ETE SUL "

O Governo do Estado de Rondônia, porintermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **torna público a exclusão e o encerramento do pagamento do Aluguel Social " ETE SUL "** aos beneficiários(as) do aluguel social, nos termos do inciso VII, do parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 26.261/2021, em razão do Edital nº 5/2021/SEAS-GHAB (27316455), cujos nomes constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EXCLUÍDOS

Nº	Nome	CPF
1	ADEMAT AZELUS	544.XXXXX-91
2	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	021.XXXXX-26
3	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	836.XXXXX-49
4	ATHANES ALERTE	546.XXXXX-68
5	BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA	016.XXXXX-25
6	DIEULES DESILUS	703.XXXXX-97
7	FRANCISCO DAS CHAGAS AMANCIO	351.XXXXX-87
8	MARIA LOBATO DOS SANTOS	577.XXXXX-15
9	RAMAS DE SOUZA FROTA	513.XXXXX-68
10	VALDEMIR NONATO MARAES	386.XXXXX-15

Protocolo 27332922

EXTRATO

Extrato nº: 18/2022

Termo de Adesão nº: 0038/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538287)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.551.625/0001/93 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Teixeiraópolis, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522499) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543331); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026699/2022-63

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal de Teixeiraópolis

SIMONE DA SILVA STEFFEN

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Teixeiraópolis

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540539

EXTRATO

Extrato nº: 42/2022

Termo de Adesão nº: 0046/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538512)

1. **PARTÍCIPE:**

1.1 **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.926.825/0001-05 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de Corumbiara, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0024491560) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543586); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020466/2022-57

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal de Corumbiara

CARLA POQUIVQUI DA CRUZ

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Corumbiara

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540735

EXTRATO

Extrato nº: 41/2022

Termo de Adesão nº: 0013/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538508)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.343.908/0001-63 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Colorado Oeste, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0024469550) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543575); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020465/2022-11

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Colorado Oeste

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Colorado Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540731

EXTRATO

Extrato nº: 39/2022

Termo de Adesão nº: 0012/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538496)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.895.276/0001-90 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Cerejeiras ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0024468077) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543557); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020463/2022-13

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

LISETE MARTH

Prefeito Municipal de Cerejeiras

MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Cerejeiras

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540713

EXTRATO

Extrato nº: 33/2022

Termo de Adesão nº: 0007/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538461)

1. PARTÍCIPE:

1.1 **MUNICÍPIO DE CABIXI**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.509.893/0001-00 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de Cabixi, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO (0027523781) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543499); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020456/2022-11

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal de Cabixi

VERONICA KEMPNER RUMANZKI

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Cabixi

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540664

EXTRATO

Extrato nº: 20/2022

Termo de Adesão nº: -0040/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538314)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE URUPÁ, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.346.637/0001-04 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Urupá, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522547) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543343); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026722/2022-10

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito Municipal de Urupá

CÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Urupá

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540553

EXTRATO

Extrato nº: 43/2022

Termo de Adesão nº: 014/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538516)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.738.934/0001-90- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **COSTA MARQUES**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027523231e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0027543596; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020467/2022-00

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal de COSTA MARQUES

KRÉFIA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de COSTA MARQUES
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540739

EXTRATO

Extrato nº: 13/2022

Termo de Adesão nº: 0036/2022 - SEAS (0027538218)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.929.934/0001-78 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de Santa Luzia do Oeste, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO (0027522754) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543260); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026621/2022-49

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Oeste
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Oeste
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540519

EXTRATO

Extrato nº: 12/2022

Termo de Adesão nº: 0035/2022 - SEAS (0027538205)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.273.780/0001-09 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de Rolim de Moura, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO (0027522728) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543247); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de

dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026611/2022-11

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Rolim de Moura

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540514

EXTRATO

Extrato nº: 49/2022

Termo de Adesão nº: 0018/2022 - SEAS (ID SEI - (0027538544)

1. **PARTÍCIPIES**:

1.1 **MUNICÍPIO DE JARU**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.753.830/0001-20 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Jaru, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522015) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543639); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020473/2022-59

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Vice Prefeito Municipal de Jaru

EDILEUZA SOUZA SENA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Jaru

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540769

EXTRATO

Extrato nº: 17/2022

Termo de Adesão nº: 0044/2022 - SEAS (0027538276)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.105.834/0001-27 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Seringueiras, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523165) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543317); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026692/2022-41.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal de Seringueiras

VERA LUCIA LEITE

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Seringueiras

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540535

EXTRATO

Extrato nº: 22/2022

Termo de Adesão nº: 0049/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538333)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.191.252/0001-73 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Vale do Paraíso, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522303) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543369); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026741/2022-46

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal de Vale do Paraíso

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Vale do Paraíso

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540562

EXTRATO

Extrato nº: 21/2022

Termo de Adesão nº: 0051/2022 - SEAS (ID SEI (0027538322))

1. PARTÍCIPIES:

1.1 **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.821.137/0001-11- F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **Vale do Anari**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027487040) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543354); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026734/2022-44

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal de Vale do Anari

ELIANI DE LIMA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Vale do Anari

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540557

EXTRATO

Extrato nº: 19/2022

Termo de Adesão nº: 0039/2022 - SEAS (ID SEI - (0027538303))

1. PARTÍCIPIES:

1.1 **MUNICÍPIO DE THEOBROMA** por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.218.097.0001-79 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **TREOBROMA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523014) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543338); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026704/2022-38

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal de Theobroma

SENIRA ALBINO DIAS

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Theobroma

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540546

EXTRATO

Extrato nº: 4/2022

Termo de Adesão nº: 0028/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538107)

1. **PARTÍCIPIES:**

1.1 **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.801.711/0001-70 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de Ouro Preto do Oeste, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027517486) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543108); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026498/2022-66

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

GEANY RODRIGUES SILVA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Ouro Preto do Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540466

EXTRATO

Extrato nº: 51/2022

Termo de Adesão nº: 20/2022 - SEAS (ID SEI (0027538548)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.880.163/0001-10- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **Machadinho D'Oeste**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522884) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543665); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020475/2022-48

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO CESAR DE MELLO

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540781

EXTRATO

Extrato nº: 48/2022

Termo de Adesão nº: 02/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538540)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.691.802/0001-37 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **ITAPUÃ DO OESTE**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027604771 e PLANO DE APLICAÇÃO 0027543632; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020472/2022-12

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito Municipal de ITAPUÃ DO OESTE

ROSIANE BARBOSA DE ARAUJO

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de ITAPUÃ DO OESTE

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540760

EXTRATO

Extrato nº: 10/2022

Termo de Adesão nº: 0033/2022 - SEAS (0027538185)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.855.595/0001-71 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**.O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de **PRIMAVERA DE RONDONIA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522068) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543198); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.026583/2022-24.

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia

SILVANA COUTINHO

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540504

EXTRATO

Extrato nº: 0027540473/2022

Termo de Adesão nº: 0030/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538119)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PARECIS, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.970.304/0001-96 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de **PARECIS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027521912) e PLANO DE APLICAÇÃO 0027543131 CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026505/2022-20

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Parecis

JULIANA ALVES SALOMÃO

Secretária (a) Municipal de Assistência Social de Parecis

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027631117

EXTRATO

Extrato nº: 28/2022

Termo de Adesão nº: 0029/2022 - SEAS (0027538407)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.840.076/0001-00- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de **Alto Alegre dos Parecis**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522812) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543437); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020449/2022-10

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540611

EXTRATO

Extrato nº: 52/2022

Termo de Adesão nº: 0021/2022 - SEAS (0027538559).

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.682.593/0001-90 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Ministro Andreazza, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522171) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543677); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020476/2022-92.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza
DENISE GOMES DA SILVA KUESTER
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540793

EXTRATO

Extrato nº: 38/2022

Termo de Adesão nº: 011/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538486)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.113.039/0001-43- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CASTANHEIRAS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027523289 e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0027543551; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de

12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020462/2022-79

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS
ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de CASTANHEIRAS
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540704

EXTRATO

Extrato nº: 25/2022

Termo de Adesão nº: 24/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538349)

1. PARTÍCIPES:

1.1 **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.310.462/0001-70- F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**.O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de NOVA BRASILÂNDIA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO (0027523101) e PLANO DE APLICAÇÃO(0027543405); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.025288/2022-51

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal de NOVA BRASILÂNDIA
SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de NOVA BRASILÂNDIA
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Data Assinatura:
Protocolo 0027540582

EXTRATO**Extrato nº: 16/2022****Termo de Adesão nº: 0048/2022 - SEAS (0027538256)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.536.233/0001-88 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de São Miguel do Guaporé, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523126) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543301); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026686/2022-94.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:**CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540533

EXTRATO**Extrato nº: 14/2022****Termo de Adesão nº: 0037/2022 - SEAS (0027538230)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18391740/0001-61 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **São Felipe D'Oeste**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522124) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543278); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026638/2022-04.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado

por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D' oeste
ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de São Felipe D' oeste
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540525

EXTRATO

Extrato nº: 11/2022

Termo de Adesão nº: 0034/2022 - SEAS (0027538200)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.951.979/0001-98 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Rio Crespo, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522472) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543225); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026596/2022-01.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal de Rio Crespo
ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAÚJO
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Rio Crespo
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540509

EXTRATO

Extrato nº: 06/2022

Termo de Adesão nº: 0042/2022 - SEAS (0027538130)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.284.589/0001-74 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-

02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Pimenta Bueno, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027521992) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543143); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026510/2022-32.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito Municipal de Pimenta Bueno

CINTIA IARA FERRARI ARAUJO DE LIMA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Pimenta Bueno

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540482

EXTRATO

Extrato nº: 03/2022

Termo de Adesão nº: 0027/2022 - SEAS (0027538095)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.192.356/0001-30 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Novo Horizonte do Oeste, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523272) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543088); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026489/2022-75.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540461

EXTRATO**Extrato nº: 2/2022****Termo de Adesão nº: 0026/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538085)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.426.396/0001-07 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Nova União, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522252) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543078); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.026448/2022-89

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:**JOÃO JOSE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Nova União

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Nova União

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540454

EXTRATO**Extrato nº: 26/2022****Termo de Adesão nº: 0025/2022 - SEAS (0027538372)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.581.081/0001-75 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Nova Mamoré, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523277) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543416); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.025376/2022-52.

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

Marcélio Rodrigues Uchoa
Prefeito Municipal de Nova Mamoré
Jorge Oliveira do Nascimento
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Nova Mamoré
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540590

EXTRATO

Extrato nº: 24/2022

Termo de Adesão nº: 0023/2022 - SEAS (0027538346)

1. PARTÍCIPES:

1.1 **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.933.419/0001-00 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Monte Negro, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522447) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543395); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.025249/2022-53.

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Monte Negro
MARILENE CRISTIAN DA LUZ
Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Monte Negro
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540577

EXTRATO

Extrato nº: 23/2022

Termo de Adesão nº: 0022/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538340)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.753.845/0001-98 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Mirante da Serra, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522184) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543379); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.025218/2022-01

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal de Mirante da Serra

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540570

EXTRATO

Extrato nº: 47/2022

Termo de Adesão nº: 0017/2022 - SEAS (0027538534)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.042.758/0001-60- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Guajará-Mirim, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027523219) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (0027543625); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020471/2022-60.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

RAÍSSA DA SILVA PAES

Prefeito Municipal de Guajará-Mirim

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Guajará-Mirim
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540758

EXTRATO

Extrato nº: 46/2022

Termo de Adesão nº: 0016/2022 - SEAS (ID SEI - (0027538530)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.661.239/0001-30 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Governador Jorge Teixeira, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522592) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543616); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020470/2022-15

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira
Keila Maria de Oliveira Souza
Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540753

EXTRATO

Extrato nº: 45/2022

Termo de Adesão nº: 0015/2022 - SEAS (0027538528)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.649.065/0001-04 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Espigão do Oeste, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522283) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543609); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei

Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020469/2022-91.

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal de Espigão do Oeste

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540748

EXTRATO

Extrato nº:0027540744/2022

Termo de Adesão nº: Nº 0050/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538522)

1. PARTÍCIPES:

1.1 **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.975.563/0001-00- F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO**.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **Cujubim**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522413) e **PLANO DE APLICAÇÃO** (LINK DO PLANO); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020468/2022-46

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

PEDRO MARCELO FERNANDES PERREIRA

Prefeito Municipal de Cujubim

ROSANE VEIGA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de Cujubim

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540744

EXTRATO

Extrato nº: 35/2022

Termo de Adesão nº: 0009/2022 - SEAS (0027538468).

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.460.075/0001-05 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Cacoal, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522328) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543524); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020458/2022-19.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito Municipal de Cacoal

Michelle Pavani dos Santos

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Cacoal

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540678

EXTRATO

Extrato nº: 34/2022

Termo de Adesão nº: Nº 0008/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538464)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.015.364/0001-48- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de CACAULÂNDIA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027522342) e PLANO DE APLICAÇÃO 0027543512; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020457/2022-66)

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal de CACAULÂNDIA
ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO
Secretário (a) Municipal de Assistência Social de CACAULÂNDIA
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540672

EXTRATO

Extrato nº: 36/2022

Termo de Adesão nº: Nº 0010/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538472)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.376.448/0001-70 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** (0027522370) e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0027543534; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e (0026.020460/2022-80)

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

Alexandre José Silvestre Dias
Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Fabíola Alves Medeiros
Secretário (a) Municipal de Assistência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:
Protocolo 0027540681

EXTRATO

Extrato nº: 32/2022

Termo de Adesão nº: Nº 0006/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538459)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 **MUNICÍPIO DE BURITIS** por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.177.685/0001-01 - F.M.A.S.

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **BURITIS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027522294e PLANO DE APLICAÇÃO0027543490; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020455/2022-77

4. **DESPESA:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA:** 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam:**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de BURITIS

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de BURITIS

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540655

RESOLUÇÃO N. 01/2022/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO para o Biênio 2022-2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, e suas alterações.

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, eleita por aclamação em Reunião Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2022, e cuja adequação foi realizada em Reunião Ordinária do dia 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da LC nº 709, de 19 de abril de 2013, na qual estabelece que "os mandatos dar-se-ão de modo a preencher a Presidência e a Vice-Presidência com representantes tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, em ciclos alternados, visando ao equilíbrio do Conselho e seus membros";

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEDH/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2022/2024):

I - **Presidente:** Mateus Carckeno do Carmo, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Cacoal;

II - **Vice-Presidente:** Débora de Almeida Volpi, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

III - **Secretária-Geral:** Verônica Sousa Portugal, Conselheira Não Governamental, representante da Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina de Ariquemes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2022.

Mateus Carckeno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH

Protocolo 0024280149

RESOLUÇÃO N. 02/2022/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do

CONSEDH/RO para o exercício de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos conselheiros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o ano de 2022.

Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas últimas terças-feiras de cada mês, a partir de março de 2022, às 14h, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
MARÇO	29
ABRIL	26
MAIO	31
JUNHO	28
JULHO	26
AGOSTO	30
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	27

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

Mateus Carckeno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH

Protocolo 0024225671

EXTRATO

Extrato nº: 29/2022

Termo de Adesão nº: 0045/2022 - SEAS (0027538430)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.704.419/0001-76 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de Alto Paraíso, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO (0027522257) e PLANO DE APLICAÇÃO (0027543446); CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020452/2022-33.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal de Alto Paraíso

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN

Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540624

RESOLUÇÃO N. 03/2022/SEAS-CONSEDH

Institui Comissão Organizadora da Eleição para Representação do Conselho Tutelar no Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 709 de 19 de abril de 2013, modificada pela Lei Complementar nº 742 de 05 de dezembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 869 de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a pluralidade de Conselhos Tutelares no Estado de Rondônia, e com o fim de buscar uma maior transparência e respeito ao regime democrático, faz-se necessário a realização de Eleição entre os Conselhos Tutelares, objetivando a escolha dos membros desse Órgão que comporão o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, para o biênio 2022-2024, conforme determina o inciso XI, do art. 3º, da Lei nº 3.262 de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o CONSEDH é o responsável pelos processos seletivos do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, conforme determina o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 3.262/2013;

CONSIDERANDO que o Órgão Colegiado deliberou, em Reunião Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 2022, a formação de uma Comissão Organizadora da Eleição entre os Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da Eleição para Representação Titular e Suplente do Conselho Tutelar no Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, que será composta pelos respectivos Membros:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO: Mateus Carckeno do Carmo;

II - CONSELHEIRA GOVERNAMENTAL: Deiziane de Souza Barreto Pinheiro - Representante do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

III - CONSELHEIRA GOVERNAMENTAL: Débora de Almeida Volpi - Representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

IV - CONSELHEIRO NÃO GOVERNAMENTAL: Cleverton Reikdal - Representante da Faculdade Católica de Rondônia - FCR.

Art. 2º A Comissão terá como competências:

I - Elaborar o Edital;

II - Acompanhar a realização e os resultados da Eleição;

III - Organizar e Coordenar a Eleição;

IV - Dar suporte técnico-operacional durante a realização da Eleição.

Art. 3º Para a operacionalização da Eleição entre os Conselhos Tutelares, a Comissão Organizadora buscará apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia - SEAS;

II - Equipe da Casa dos Conselhos do Estado de Rondônia.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Eleição entre os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: Conselheiros, Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública, prestadoras de serviços de Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2022.

Mateus Carckeno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH

Protocolo 0024352448

EXTRATO**Extrato nº: 27/2022****Termo de Adesão nº: 03/2022 - SEAS (ID SEI - 0027538384)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.973.142/0001-42 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **ALTA FLORESTA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027522865e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0027543426; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.067600/2022-83 e 0026.020448/2022-75.

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:**GIOVAN DAMO**

Prefeito Municipal de ALTA FLORESTA

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de ALTA FLORESTA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540603

EXTRATO**Extrato nº: 31/2022****Termo de Adesão nº: 05/2022 - SEAS (ID SEI -0027538445)****1. PARTÍCIPIES:**

1.1 MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº14.749.953/0001-61- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **ARIQUEMES**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0027522088 e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0027543477; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema

Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. **Processo Nº** : 0026.067600/2022-83 e 0026.020454/2022-22

4. **DESPESA**: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA**: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **Assinam**:

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita Municipal de ARIQUEMES

RODINEIA PEREIRA GOUVEA

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de ARIQUEMES

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Governo do Estado de Rondônia

Data Assinatura:

Protocolo 0027540643

Portaria nº 155 de 30 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº50/2022/SEAS-GCONTRAT, 24 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal /RO. Com o objetivo realizar vistorias, fiscalização da execução do contrato, orientações quanto a emissão dos documentos necessários para o pagamento. A concessão de diárias no período de 04 a 08/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Felipe Santana Lopes	300175914	Porto Velho/ RO
Gabriele Souza Lima	300172096	Porto Velho/ RO
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho/ RO
Daiane Costa de Freitas	300170999	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027716466

FEASE

Portaria de férias nº 2192 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR DE QUADROS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093380, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3674

Portaria de férias nº 2193 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO MORENO LOPES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134827, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3675

Portaria de férias nº 2194 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERSON GOMES DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093137, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3676

Portaria de férias nº 2195 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093139, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3677

Portaria de férias nº 2196 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESUEL SOARES DOS SANTOS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088292, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3678

Portaria de férias nº 2197 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACILIANO BARROSO DE MORAES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093418, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3679

Portaria de férias nº 2198 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILQUIAS GARCIA LOPES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088808, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 25/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022)** e **(05/07/2022 a 14/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3680

Portaria de férias nº 2199 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INOQUE FERREIRA FORTE**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093411, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3681

Portaria de férias nº 2200 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL ALVES DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300131302, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2022 a 19/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2022 a 30/10/2022) e (23/12/2022 a 01/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3682

Portaria de férias nº 2201 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134862, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2022 a 20/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/06/2022 a 30/06/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3683

Portaria de férias nº 2202 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093435, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3684

Portaria de férias nº 2203 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093438, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3685

Portaria de férias nº 2204 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CAETANO BEZERRA FILHO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134965, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3686

Portaria de férias nº 2205 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON DE OLIVEIRA DIAS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134987, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2022 a 18/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/06/2022 a 28/06/2022) e (17/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3687

Portaria de férias nº 2206 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAUL FILIPE SPHINX MAIA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134957, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3688

Portaria de férias nº 2142 de 29 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/2022 a 08/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SEAGRI

Portaria nº 82 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a parceria firmada pelo Convênio nº 121/PGE-2020, entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e a União, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, a qual, visa a realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio à regularização fundiária de imóveis rurais, proporcionando a regularidade jurídica, a emissão do Certificado de Reconhecimento de Ocupação (CRO's), Contratos de Concessão de Uso (CCU's), Concessão de Direito Real de Uso (CDRU's) e Títulos de Domínio (TD's).

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a comissão instituída pela Portaria nº 149 de 30 de Julho de 2020 para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para atuar na execução do Convênio nº 121/PGE-2020, promovendo a regularização de imóveis rurais no Estado de Rondônia através da emissão de títulos definitivos.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Bruno Vinícius de Souza Faustino, matrícula: 300155953;
2. Helena Fernanda Duran, matrícula: 300121375;
3. Eduardo de Oliveira Seti, matrícula: 300153699;
4. Catiele Batista da Silva, matrícula: 300126138;
5. Mara Cristina Maciel dos Santos, matrícula: 300154947;
6. Regiane Lucas, matrícula: 30015552;

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação, títulos apresentados pelos mesmos e entrevista;

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes, para o término dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0027725373

Portaria nº 70 de 18 de março de 2022

Dispõe e Institui o **Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA** quanto aos atos na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e Fundos pertencentes a unidade diante do cumprimento das normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados na Constituição da República de

1988 mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de vislumbrar o interesse público quanto as despesas adquiridas e lançadas contabilmente, diante a aplicação prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal nº. 10.520/2002;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o anexo da Portaria nº 548/STN que, dentre outras providências, estabelece os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática, DM-GCVCS-TCE 0120/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual determina que a Controladoria Geral do Estado-CGE implemente ações fiscalizatórias, específicas e sistemáticas para aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade dos controles patrimoniais adotados pelas unidades sobre sua alçada fiscalizatória;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.480 de 28/12/2018 que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, é o regulamento norteador central da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; referido normativo "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, que institui a comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os parâmetros do **Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA** na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com atualização da equipe e dá outras providências;

Art. 2º - Compete ao setor de Patrimônio e Almoxarifado:

I - executar controle técnico das atividades de administração do patrimônio e almoxarifado;

II - sugerir a promoção de adoção de medidas que visem a padronização e uniformização de materiais e equipamentos utilizáveis das unidades;

III - adotar providências junto ao órgão competente a fim de se dar soluções aos problemas de desapropriação, demarcação e apossamento indevido de bens patrimoniais das unidades;

IV - elaborar propostas sobre a alienação, permissão, concessão de uso e locação dos imóveis das unidades;

V - adotar medidas para uso de imóveis da União, dos Municípios e do patrimônio privado, doados, cedidos, arrendados ou simplesmente entregues as unidades;

VII - manifestar-se precisamente, quando da aquisição ou construção de imóveis, sobre a regularização destes;

VII - elaborar relatórios consolidados, quantitativos e qualitativos da execução das atividades do setor;

VIII - normatizar a forma de encaminhamento de informações para manutenção do cadastro central de bens;

IX - manter em ordem e arquivado, depois de contabilizado todos os documentos referentes à entrada e saída de bens;

X - elaborar relatórios consolidados, quantitativos e qualitativos da execução das atividades do setor;

XI - realizar o recebimento, armazenagem, controle e distribuição dos materiais de consumo e permanentes da Secretaria, emitindo os documentos necessários de recebimento, responsabilidade e afins;

XII - realizar periodicamente a organização e o controle físico e financeiro sobre os estoques de materiais de consumo e permanentes, informando as necessidades de aquisições à Diretoria;

XIII - gerenciar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas que controlam os estoques de materiais;

XIV - realizar os inventários físicos e financeiros, bem como os balancetes, periódicos e anual da Secretaria;

XV - efetuar o levantamento in loco dos bens patrimoniais;

- XVI - elaborar relatórios e afins referentes ao almoxarifado e patrimônio;
- XVII - instruir os processos de desfazimento de bens;
- XVIII - proceder o controle e atividades de regularização dos bens imóveis, sob a responsabilidade da Secretaria;
- XIX - executar suas atividades conforme as orientações técnicas, do Órgão estadual da área; e
- XX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Seção de Controle Patrimonial compete ao apoio técnico desde o acompanhamento, execução, estudos, propostas de normas e centralização de informações das atividades de patrimônio:

- I - Solicitar ao órgão competente, a aquisição de materiais permanente e equipamentos, previamente programados;
- II - Controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre guarda, conservação e utilização e equipamentos, móveis e demais bens patrimoniais;
- III - Promover e controlar transferências de responsabilidade e posse de bens patrimoniais, através de termos;
- IV - Organizar arquivos com cópias de títulos e posse de bens patrimoniais;
- V – analisar anualmente, o inventário físico, ou quando solicitado, e alinhá-lo as circunstâncias do levantamento;
- VI - Preparar os processos de baixa de bens patrimoniais;
- VII - Zelar pela segurança e conservação dos bens patrimoniais;
- VIII - Receber e conferir, quantitativamente e qualitativamente o material permanente adquirido;
- IX - Certificar as notas fiscais juntamente com a comissão específica para este fim, quando houver;
- X - Registrar, o quantitativo físico e contábil no Sistema de Patrimônio conforme normatização vigente;
- XI - Controlar entrada e a distribuição dos bens adquiridos, através dos termos de responsabilidade, identificando o responsável por cada setor;
- XII - Elaboração de relatório mensal de entrada e saída do patrimônio;
- XIII - Elaborar mensalmente quadro demonstrativo sobre a situação dos bens;
- XIV - Elaboração de balancetes mensais;
- XV - Manter sempre a documentação dos bens imóveis e moveis atualizadas;
- XVI - Realizar encaminhamento mensal dos balancetes para o setor de contabilidade;
- XVII - Manter sempre atualizado os termos de responsabilidade, principalmente quando houver mudança de chefia;
- XVIII - Manter relação nominal atualizada dos servidores, contendo cadastro, CPF, enfim, o que for necessário para efetivo controle dos responsáveis pela guarda dos bens;
- XIX - Elaborar e manter atualizados a listagem dos bens móveis distribuídos por órgão, usuário ou detentor, para fins de controle e informações;
- XX - Zelar pela guarda dos bens armazenados, observando as normas de estocagem, segurança e prevenção;
- XXI - Informar a Chefia quanto aos bens fora das especificações, para providências de devolução ao fornecedor;
- XXIII - Manter o efetivo controle dos termos de garantias dos bens patrimoniais, indicando para a devida provocação formal do fornecedor quando necessário;
- XXIV - Classificar os bens de acordo com norma vigente;
- XXV - Classificar e registrar os bens de acordo com sua classificação no sistema;
- XXVI - Providenciar a avaliação, reavaliação e vistoria dos bens móveis e imóveis;
- XXVII - acompanhar a movimentação dos bens móveis, verificando as condições de uso e o estado de conservação dos mesmos, para fins de controle;
- XXVIII - elaborar mapas de incorporação de bens móveis e imóveis;
- XXIX - Informar ao Chefe da Divisão qualquer fato relacionado ao setor;
- XXX - elaborar, quando solicitado, a relação de bens móveis para leilão;
- XXXI - Demais atividades correlatas.

Art. 4º - A Seção de Tombamento compete ao apoio técnico desde o acompanhamento, execução, estudos, propostas de normas e centralização de informações das atividades de Tombamento, em especial desenvolvidas pelo Sistema, em especial:

I - registrar na Ficha de Registro de Bens Móveis os bens móveis do Estado, recebidos através de compras, fabricação própria, doação, transferência ou permuta;

II - anotar nas fichas de registro, os destinatários e usuários de bens móveis do Estado;

III - dar baixa dos bens móveis alienados conforme documentação recebida;

IV - providenciar chapeamento e identificação de todos os materiais permanentes e equipamentos das unidades, em acordo com a autorização de tombamento e em consonância com a numeração seqüencial adotada.

V - Informar a Chefia qualquer fato relacionado ao setor;

VI - Demais atividades correlatas.

Art. 5º - A Seção de Controle de Almoxarifado compete ao apoio técnico desde o acompanhamento, execução, estudos, propostas de normas e centralização de informações das atividades de almoxarifado, desenvolvidas pelo Sistema, em especial:

I - Solicitar ao órgão competente, a aquisição de materiais de consumo previamente programados para a utilização durante o exercício para manutenção da unidade;

II - Controlar a distribuição do material;

III - Providenciar a entrega dos materiais requisitados, mediante análise que levará em conta a média do consumo da unidade;

IV - Manter atualizada coleção de catálogos e especificações de materiais;

V - Estabelecer a metodologia para determinação dos níveis de estoques ideais;

VI - Controlar a movimentação dos materiais e seus saldos;

VII- Definir parâmetros utilizados na gestão de estoques;

VIII - Elaborar cronograma de aquisição;

IX- Preparar, para verificação, uma listagem dos materiais que estejam apresentando baixo índice de rotatividade;

X - Preparar relatórios mensais detalhados do consumo de materiais, para fins de controle;

VII - Receber e conferir, quantitativamente e qualitativamente o material entregue ao Almoxarifado, providenciando inspeções se dela depender o recebimento;

VIII - Zelar pela guarda do material armazenado, observando as normas de estocagem, segurança e preservação;

IX - Manter o fichário de localização de estoques atualizado;

X - Fornecer periodicamente, a Chefia, os dados de identificação dos materiais estocados;

XI - Informar a Chefia quanto aos materiais fora das especificações, para providências de devolução ao fornecedor;

XII - Manter o efetivo controle dos termos de garantias dos materiais, indicando à Chefia para a devida provocação formal do fornecedor quando necessário;

XIII - Levantar o inventário periódico de material estocado, para efeito de controle;

XIV - Contabilizar todas as entradas e saídas de materiais que passam pelo almoxarifado;

XV - Conferir os movimentos diários para serem lançados nas fichas de cada material;

XVI - Fazer mensalmente, ou quando solicitado, o Balanço Geral;

XVII - Conferir os balancetes e balanço geral de materiais do órgão;

XVIII - Enviar os respectivos balancetes a Chefia;

XIX - Manter em ordem e arquivado, depois de contabilizado todos os documentos referentes a entrada e saída de materiais, tais como: Notas de Empenhos, Notas Fiscais, Requisições e Balancetes, etc.;

XX - Dar informações, quando solicitadas, referentes a saldos de materiais;

XXI - Emitir e controlar pedido de compras de material para complementação de estoques;

XXII - Elaborar balancete mensal de movimento de entrada e saída de material, com discriminação quantitativa, custo, procedência, destino e saldo existente no estoque;

XXIII - Manter controle estatístico de consumo de materiais, por unidade requisitante;

XXIV - Controlar saída dos materiais através da Ficha de Controle de estoque, com as necessárias anotações;

XXV - Distribuir os materiais através de requisição solicitada pelos Setores do Órgão;

XXVI - Informar a Chefia sobre o ponto médio de estoque, onde passar a ser providenciada uma nova compra;

XXVII - Elaboração de relatórios mensais que venham a deixar a Chefia sempre informada;

XXVIII - Manter, sempre atualizadas as relações dos servidores de cada Setor para facilitar a distribuição de materiais;

XXIX - Demais atividades correlatas.

Art. 6º. A equipe para compor o **Núcleo de Controle Interno - CI**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe de Núcleo Apoio Administrativo	Jennifer Garcia de Lima	Assessor Técnico	300139554
02	Chefe de Núcleo Apoio Operacional	FranciscoFrancisco da Costa Moura	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária	300160609
03	Membro de Apoio Administrativo	Cleverson David Magalhães Lima	Chefe de Núcleo de Estatística	300134589
04	Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Faina Cristina Bandeira de Oliveira	Chefe de Núcleo de Informática	300159361
05	Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Maria Juliana Nascimento Gomes da Silva	Chefe de Núcleo de Pesca, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	300172527
06	Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Paula Bianca Pereira Lopes	Assistente Técnico I	300167806
07	Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Rosinaldo Gomes Nobre	Assessor Técnico	300158772
08	Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Sidnei Gomes Bezerra	Chefe de Equipe I	300178471
09	Membro de Apoio Administrativo e Operacional Regional Ji-Paraná	Aldizio Ivan Pereira Rebouças	Assessor	300138011
10	Membro de Apoio Administrativo e Operacional Regional Vilhena	Fabiano de Souza Barcelo Cremonini	Assessor	300158403

§ 1º DESIGNAR os servidores qualificados na Função de Chefias e de membros, a desempenhar atividades conforme as atribuições específicas do quadro acima onde devem seguir hierarquicamente, a qual subordinam-se diretamente e administrativamente qualificados como equipe de apoio e suporte técnico administrativo a Chefias do setor de Patrimônio e Almoxarifado, na sequência ao Coordenador (a) Administrativa e Financeira - COAF, Diretor (a) Executivo - DE e Gestor - Secretário (a) de Estado - GAB, sendo que o poder decisório do ato de designação encontra-se em conformidade a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, ou seja, o Secretário de Estado da Agricultura que irá determinar, por ato privativo, a designação de responsabilidade da Chefia imediata da unidade do setor dos referidos membros;

§ 2º O membro que vem na sequência abaixo da relação nominal das Chefias será o substituto na ausência dos mesmos e deverá responder quanto aos atos a serem praticados no setor de Patrimônio e Almoxarifado;

§ 3º O Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA é diretamente ligado e vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, onde os atos devem ser praticados nesta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e nos Fundos vinculados ao órgão: FUNCAFÉ e PROLEITE;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/01/2022, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Portaria nº 62 de 17 de março de 2022

Dispõe e Institui o **Núcleo de Controle Interno** quanto a atualização dos parâmetros aos atos na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e Fundos pertencentes a unidade diante do cumprimento das normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados na Constituição da República de 1988 mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de vislumbrar o interesse público quanto as despesas adquiridas e lançadas contabilmente, diante a aplicação prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal nº. 10.520/2002;

CONSIDERANDO a aplicação da [Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da [Lei nº 4.320](#) de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 758, de 02 de março de 2014, onde aplica no Capítulo IV sobre as unidades setoriais de controle interno USCI dos órgãos do Poder Executivo Estadual, sendo a Controladoria Geral do Estado o órgão central do sistema de controle interno e DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe de Controle Interno desta Secretaria até a regulamentação da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e Decreto n. 20.481 de 26 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, art. 74, que versa sobre a manutenção pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de forma integrada, de Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I e III, que atribuem à Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 19, que dispõe que nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de Auditoria, Fiscalização e Avaliação da gestão e de manutenção dos registros contábeis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 10, na qual versa que as Unidades Setoriais de Controle Interno e as que vierem a ser criadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão tecnicamente subordinadas à Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para a manutenção, a proteção e a fidedignidade das informações prestadas pelo Controle Interno a LC n. 758, de 02 de janeiro de 2014, quando dispõe que nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de Auditoria, Fiscalização e Avaliação da gestão e de manutenção dos registros contábeis.

CONSIDERANDO que o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 conceitua o Controle Interno como um conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, inciso I, que atribui à Controladoria Geral do Estado a função de coordenar a atuação do Sistema de Controle Interno, expedindo normas gerais, promovendo o aprimoramento dos controles, a agilidade das rotinas e a melhoria na qualidade das informações;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 2º, inciso III, que considera a Primeira Linha de Defesa constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas de informatizados, conferências e trâmite de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinada a enfrentar Riscos e fornecer

segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 2º, inciso IV, que considera a Segunda Linha de Defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 4º, IV, o qual dispõe que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Estado desempenhará, como Órgão Central, dentre outras, a função de normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, instituiu o modelo das Três Linhas de Defesa no âmbito do Estado de Rondônia. Com efeito, cada órgão interno tem seu papel no gerenciamento de riscos, sendo o Controle Interno a Segunda Linha de Defesa do Sistema, tendo como funções a supervisão, o monitoramento e o assessoramento. E, de acordo com o Manual das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos - IIA, os papéis da Segunda Linha podem incluir orientação, teste, análise e reporte sobre assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238 em 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a Resolução n. 01/2021/CGE-GAB (0019364750), de 06 de dezembro de 2021, que atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria Geral do Estado, revoga a Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017 e a Resolução nº 4, de 9 de novembro de 2018, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, ao prever os critérios de responsabilização do chefe de cada poder, órgão ou entidade em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno, considera, por exemplo: Implantar e manter gestão de processos alinhada com os objetivos de controle interno, voltada para a identificação, o mapeamento, a modelagem e a normalização dos processos de maiores riscos da organização; Aplicar a todos os setores da entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como: segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida, Implantar medidas para mitigar os riscos e deficiências recomendadas pela Unidade de Controle Interno; Criar e regulamentar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da entidade; Conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização; Garantir estrutura de trabalho adequada e as prerrogativas e condições necessárias à atuação dos controladores internos;

CONSIDERANDO ainda as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada com a finalidade de verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os parâmetros do **Núcleo de Controle Interno – CI** na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com atualização da equipe e dá outras providências;

Art. 2º Caberá ao **Núcleo de Controle Interno – CI** as seguintes **competências**, em conformidade aos dispositivos legais, vejamos:

I. Inspecionar os atos e fatos administrativos da unidade contendo a Gerência de análise quanto ao pagamento e prestação de contas visando homologação e a Gerência de auditoria e inspeção, alertando os responsáveis sobre eventuais correções ou ajustes necessários a fim de que a SEAGRI possa alcançar seus objetivos com segurança, economia, eficácia, eficiência e efetividade quanto a execução e resultados, competindo-lhe:

II. Observar as normas de conduta estabelecidas no seu código de ética, conjunto de princípios e preceitos mínimos que norteiam os serviços de auditoria e inspeção para que se pratique no setor de Controle Interno por recomendação da CGE/RO e TCE/RO;

III. Realizar a fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da SEAGRI quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, exercida em todos os níveis, inclusive pelo acompanhamento da execução de projetos e atividades e da movimentação de recursos;

IV. Prestar informações solicitadas pelo Secretário (a) sobre fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial resultante de auditorias e inspeções realizadas nos exercícios financeiros de sua gestão ou de gestores anteriores, com a finalidade de atender diligência da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

V. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de trabalho e do orçamento do

SEAGRI;

VI. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração, bem como da aplicação de recursos públicos;

VII. Revisar, analisar e examinar transações, documentos, registros e processos referentes à execução orçamentária em todas as suas fases;

VIII. Examinar a exatidão dos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros da SEAGRI, determinando a fidedignidade e a consistência dos mesmos, de acordo com as normas de auditoria, controle interno e princípios fundamentais de contabilidade, bem como as normas internas, avaliando os procedimentos administrativos e contábeis, quanto ao controle de custos da unidade conforme Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX. Examinar a elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis, verificando a existência e utilização dos mesmos, bem como examinar sua contabilização;

X. Analisar o sistema patrimonial e almoxarifado, estabelecidos como controle interno dos bens, para assegurar a observância a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto a aspectos de qualidade e segurança, inclusive prevenindo ou revelando erros ou fraudes;

XI. Analisar emitindo pareceres e relatórios quanto a liquidações das despesas atendendo o limite máximo permitido diante a **Resolução nº. 01/2021/CGE-GAB** das despesas provenientes dos processos licitatórios nos valores limites que o controle poderá atuar, bem como examinar os procedimentos da Comissão recebedora quanto aos registros dos dados nos processos e a sua conformidade com a legislação em vigor;

XII. Inspecionar os procedimentos legais e as formalidades processuais na execução da despesa com pessoal, como análise processos de despesa com pessoal/ auxílios/ produtividade/ nomeações/exonerações e afins;

XIII. Acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, trimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos relativos ao pedido, concessão e pagamento e prestação de contas de diárias e suprimentos de fundos visando à homologação da despesa e baixa contábil perante a transparência dos atos públicos;

XIV. Acompanhará a execução dos contratos firmados mediante aquisição de bens de consumo e permanente, serviços e obras, objetivando o fiel cumprimento do objeto contratado, perante as cláusulas e condições pactuadas com fornecedores ou outras entidades públicas ou privadas dos quais resultem ônus para ao SEAGRI, fiscalizando o cumprimento contratual de prazo e execução operacional, orçamentária e financeira;

XV. Acompanhará cumprimento de acordos, convênios e termos de fomento firmados entre este SEAGRI e as entidades públicas ou privadas, examinando diante ao pagamento e emitindo parecer dentro do limite permitido de análise e quanto à homologação da prestação de contas;

XVI. Realizar a fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados do Estado ou repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

XVII. Emitir relatórios de controle interno de inspeção e auditoria atendendo ao cumprimento dos prazos constitucionais para apresentação a CGE e TCE das prestações de contas trimestrais e anuais da SEAGRI e seus respectivos FUNDOS, acompanhando a evolução do exame e julgamento das prestações, concluindo com a juntada da certidão de quitação ao responsável, qualquer que seja o julgamento da Corte de Contas arquivando os protocolos de entrega e número de autuação processual do TCE/RO;

XVIII. Coordenar e controlar o atendimento, no âmbito das diligências do TCE, CGE e demais órgãos de controle externo e interno, acompanhando o cumprimento das determinações expedidas pelo TCE, nos acórdãos das prestações de contas anuais;

XIX. Alertar formalmente ao Secretário (a) para que instaure tomada de contas especial, sempre que houver conhecimento de qualquer das ocorrências de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário e omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União ou repassados do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

XX. Comunicar, tempestivamente ao Secretário (a), sobre toda e qualquer irregularidade ou ilegalidade que vier ao conhecimento desse controle interno para que tome as providências que julgar necessária;

XXI. Avaliar o grau de confiabilidade de cada setor administrativo em conformidade com a sua função específica, com objetivo de identificar áreas críticas e formular recomendações para superar observações significativas;

XXII. Implementar o modelo de avaliação da estrutura de gestão de riscos e controle interno nos setores, baseada na

metodologia Committee e of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), sendo que o Sistema Estadual de Controle Interno onde regulamenta e dá outras providências, bem como dispõe que as Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI terão de adaptar-se ao modelo de três linhas de defesa atendendo ao Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018;

XXIII. APLICAR LEGISLAÇÕES ATUAIS com anuência do Ex.^{mo} Ministro da Justiça e Segurança Pública: DECRETO N. 23.907, DE 15 DE MAIO DE 2019, DECRETO N. 23.906, DE 15 DE MAIO DE 2019 e DECRETO N. 23.905, DE 15 DE MAIO DE 2019, que são MEDIDAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO no Estado de Rondônia e afins.

XXIV. Acompanhamento da inserção da Ordem cronológica de pagamentos através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia atendendo a **Instrução Normativa nº 1/2019/SEAGRI-CI de 10/06/2019** sendo que devem seguir conforme previsto no art. 3º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012;

XXV. Acompanhamento dos sistemas voltados à transparência e informação dos atos públicos ao qual o Controle Interno setorial é cadastrado e responsável em monitorar, informar e atender as solicitações conforme plataformas: E-sic, MP, TCU, CGU, CGE, Transparência, SIGAP e afins;

XXVI. Acompanhamento e aplicação do Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual, diante do Manual para a Implementação dos Planos de Integridade na Administração Pública do Estado de Rondônia e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, trazendo orientações para a elaboração e implantação do Plano de Integridade aos Órgãos e Entidades vinculados à Administração Pública estadual sob a luz do decreto supracitado, além de atuar como facilitadora na estratégia passo a passo para subsidiar a construção dos Planos de Integridade e a adesão dos órgãos e entidades no âmbito estadual ao Programa de Integridade (PROIN);

XXVII - Outras atividades correlatas.

Art. 3º. A equipe para compor o **Núcleo de Controle Interno - CI**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe de Núcleo	Scheyla Pessoa de Freitas	Assessora Especial III	300081558
02	Membro - Analista	Francisca Inglidi Marques Silveira	Assessora Técnica	300157296
03	Membro - Analista	Aurilene Silva Barros	Assessora	300122688
04	Membro - Analista	Helda Cristina De Sousa Marinho Batista	Assistente Técnico	300167849

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias: nº 14/2018/SEAGRI-CI (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 - Publicação em 27/01/2018 - id. 1217037), Portaria nº 47/2019/SEAGRI-CI (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106 - Publicação em 11/06/2019 - id. 6337109), Portaria nº 3/2020/SEAGRI-CI (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2 - Publicação em 03/01/2020 - id.9573612).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03/11/2021, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0027417727

IDARON

Portaria nº 188 de 29 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.073207/2022-58;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho, emitida em 1º de fevereiro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento IDARON-DIFOPAG (0027624173).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135804, lotada na Gerência de Recursos Humanos - Divisão da Folha de Pagamento - DIFOPAG, o gozo de 06 (seis) dias de folgas

compensatórias, nos dias **13, 14, 18, 19, 20 e 22 de abril de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027696845

Portaria nº 192 de 31 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.073423/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GERALDA GENUINA DA FONSCECA**, Contadora, matrícula n. **300044714**, para responder com as suas atribuições pela **Coordenadoria de Contabilidade - CCONT**, no período de **27/03/2022 a 03/04/2022**, em substituição ao titular **JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA**, Contador, matrícula n. **300137320**, considerando afastamento especificados abaixo.

a) Participação no curso Power BI EXPERT VIP e SQL SERVER VIP, na cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027747603

SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0101/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 215, Gleba 01, do PA, localizado no Município de Guajará Mirim/RO, com área total de **58,2252 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

ELIETE HILDEBRANDO DOS SANTOS CORREA, CPF/nº 014.941.489-78

KARINE ALESSANDRA CORREA, CPF/nº 088.666.629-50;

RUAN CORREA, CPF/nº 030.597.092-54

VITOR ANTONIO CORREA, CPF/nº 039.923.802-62

Protocolo 0027614544

Portaria nº 217 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento(0027715430), contido nos autos do processo ID 0028.070307/2022-83

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE EDUCAMAI - UNIMAIS, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, matrícula nº 300132373, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.04.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027726568

SEDEC

ATA DE REUNIÃO

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER

Data:	24/ 02/2022 (quinta -feira)
Duração:	Início: 14h10min - Término: 15h30min
Coordenador:	Secretário Executivo na condição de Presidente do CONDER
Local e Formato:	Gabinete da SEDEC / Plataforma Google Meet
Reunião:	75ª Reunião Ordinária
Abertura	

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, de forma híbrida, utilizando-se do auditório Jerônimo Garcia Santana, 9º andar do edifício Pacaás Novos, no Palácio Rio Madeira e a plataforma virtual Cisco Webex Meetings, sendo o link de acesso (<https://meet.google.com/euw-qyzu-vty>) encaminhado antecipadamente aos conselheiros, bem como à convocação por e-mail e processo eletrônico SEI 0041.234981/2021-43 com os cadernos contendo todos os pontos de pauta detalhadas com as referências legais apontadas pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação de Benefícios e Incentivos Fiscais- NPCBIF e pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC/SEDEC. A reunião iniciou-se às 14h15, quando atingiu o quórum mínimo, sendo presidida pelo Secretário Executivo do CONDER, Sérgio Gonçalves, que em conformidade com artigo 5º do Regimento Interno, atuou na qualidade de Presidente do CONDER, estando os conselheiros nominados ao final e demais participantes em lista anexa.

INFORMES CONDER

Ao iniciar a reunião o Secretário Executivo justificou a ausência do Governador do Estado que está fazendo em extensa agenda de entrega no interior, muitas delas relacionadas ao Desenvolvimento Econômico, geração de emprego e renda, hoje ele está no município de Santa Luzia do Oeste e ontem em Ji-Paraná com tratativa relacionada as Unidades do PROAMP, onde a SEDEC iniciou ações visando a ampliação para mais 8 unidades de créditos em 08 cidades. Em seguida passou aos informes: O Secretário Executivo explicou que não houve publicação da Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/ 12/2021 – em virtude de faltar a assinatura de um dos conselheiros. Em ato contínuo apresentou as mudanças de representantes no CONDER: Mudança de conselheiros titulares e suplentes O senhor Sérgio explicou que no Banco do Brasil o Senhor Alessandro Amaral da Rocha, assume a suplência em substituição ao Senhor Walter de Almeida; na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM o Senhor Marco Antônio Ribeiro de Meneses, assume a titularidade em substituição ao Senhor Márcio Leite Lopes; no Banco Basa o Senhor Daniel Bozza Moura, assume a titularidade em substituição ao Senhor Diego Campos Brito e o Senhor Sadrac Ramos Campos, assume a suplência em substituição à senhora Eudilene Ferreira Mesquita. Dando prosseguimento deu boas vindas a todos agradeceu os conselheiros destas instituições que contribuíram com o CONDER neste período, seguindo para os pontos de Pauta que foi assim constituída:

PONTOS DE PAUTA:

1 - DEMONSTRATIVO DAS EMPRESAS PLEITEANTES DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO - [PÁG. 09-310 DO CADERNO TÉCNICO ENCAMINHADO AOS CONSELHEIROS]

O Senhor Sérgio Gonçalves, fez breve apresentação da empresa M.D GEHLEN, localizada em VILHENA ressaltando os trâmites legais adotados pelo GITEC/ SEFIN e CONSIC/SEDEC, e ainda destacou cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso, para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo manifestação colocou em votação conforme extrato que segue:

M.D GEHLEN - ME (Vilhena) - [Pág. 09-310 do Caderno]

Atividade	Fundição de Metais não ferrosos e suas ligas
Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento)
Modalidade	Ampliação/ Modernização
Quadro Funcionário	Projeção: 3 (três) empregos direto
Investimentos Fixos Projetados	R\$1.778.060,00(um milhão, setecentos e setenta e oito mil e sessenta reais)-15 PONTOS
Capital de Giro Projetado	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Deliberação	Aprovação do incentivo tributário.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “in loco”CONSIC.

1.1 - Solicitação para inclusão de novos produtos- [PÁG. 311-1278 - DO CADERNO TÉCNICO ENCAMINHADO AOS CONSELHEIROS]

O Senhor Sérgio Gonçalves esclareceu que a empresa Piara Indústria de Alimentos LTDA, localizada em Cacoal, solicitou junto ao CONDER aprovação de inclusão de novos produtos, bem como projeção de novos empregos e novos investimentos, sendo os documentos analisados pelo GITEC/ SEFIN e a CONSIC/SEDEC. Explicou ainda que em visita os técnicos da CONSIC detectaram que os produtos solicitados para inclusão tem o mesmo NCM de produtos já incentivados por meio do Ato concessório nº 01/21 – Inclusão de Novos Produtos, assim a sugestão é ajustar o ato anterior retirando deste a marca, fazendo constar apenas os produtos e seu NCM. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo manifestação colocou em votação conforme extrato que segue:

PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (Cacoal)- [Pág. 311-380 do Caderno Técnico]

Atividade	Beneficiamento de grãos (FEIJÃO E ARROZ).
Enquadramento	Ato concessório nº 006/ 2018. – Prorrogação – Implantação – Crédito presumido - 85% Ato concessório nº 01/21 – Inclusão de Novos Produtos
Modalidade	Ampliação – autorização para inclusão de novos produtos
Quadro Funcionário	Projetado inicialmente: 51 empregos. Atual e realizado: 97. Nova projeção: 09 (nove) empregos diretos. Totalizando 106 empregos diretos.
Novos Produtos	Feijão carioca caprichoso, Feijão carioca garantido, Feijão carioca bom prato, Feijão praia bom prato, Feijão preto bom prato.
Investimentos Fixos Projetados	Projeto inicial: R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) - 2008 Realizado até 2021: R\$ 12.386.141,28 (treze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seicentos e cento e quarenta e um reais e vinte oito centavos). Inclusão de Novos Produtos – ato concessório nº 01/ 21 Projeto inicial: R\$ 451.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). Realizado até 2021: R\$ 1.733.661,71 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) Nova projeção: - R\$300.000,00 (trezentos mil reais) projetados para 2022 a 2024
Deliberação	Aprovação da adequação do Ato concessório nº 01/ 2021 de Inclusão de Novos Produtos da PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (Cacoal)- configurando apenas o produto e seu NCM e não a marca.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ”CONSIC.

JBS S/ A (Porto Velho)- [Pág. 381-601 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que a empresa JBS S/ A, localizada em Porto Velho, solicitou junto ao CONDER aprovação de inclusão de novos produtos, bem como projeção de novos empregos e novos investimentos, sendo os documentos analisados pelo GITEC/SEFIN e a CONSIC/SEDEC. Em seguida expôs os trâmites legais adotados pela equipe e consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo manifestação colocou em votação conforme extrato que segue:

Atividade	(Frigorífico – Abates de Bovinos.)
Enquadramento	Ato Concessório nº 001/ 2014/CONDER - Crédito presumido - 85%(ramo frigorífico)
Modalidade	Ampliação – autorização para inclusão de novos produtos
Localização	Bairro Nacional, Porto-Velho/ RO
Quadro Funcionário	Projetado inicialmente: .236 Atual e realizado: 332 Nova projeção: Projeta a implantação de mais 10 (dez) empregos diretos. Totalizando 578 empregos diretos.
Novos Produtos	Costela do Traseiro Bov Cong, Rabo Bovino Cong, Ponta de Agulha, Peito e costela, Paleta e Músculo, Ossos Bovinos, Peito Bovino, Acem, Contra Filé Com e Sem Filé Mignom, Prime RibBov, Filé de Costela...
Investimentos Fixos Projetados	Realizado até 2021 nos produtos objetos do pedido de inclusão: R\$ 1.934.314,50 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) Nova Projeção: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) de 2022 a 2024
Deliberação	Aprovação para a inclusão de novos produtos com percentual de crédito presumido de 75% carne com osso conforme resolução 003/ 07/CONDERe 030/2020/CONDER.
Em votação	Aprovado por maioria dos Presentes.
Abstenção	Conselheiro Marcos Kobayashi por ser advogado da empresa.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ”CONSIC

JBS S/ A (Vilhena)- [Pág. 602-826 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que a empresa JBS S/ A, localizada em Vilhena, solicitou junto ao CONDER aprovação de inclusão de novos produtos, bem como projeção de novos empregos e novos investimentos, sendo os documentos analisados pelo GITEC/SEFIN e a CONSIC/SEDEC. Em seguida expôs os trâmites legais adotados pela equipe e consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo manifestação colocou em votação conforme extrato que segue:

Finalidade	(Frigorífico – Abates de Bovinos.).
Enquadramento	Enquadramento (Ato Concessório nº 018/ 2006/CONDER, prorrogado pelo Ato Concessório nº 010/2016/CONDER) Crédito presumido - 85%
Modalidade	Ampliação – autorização para inclusão de novos produtos.
Quadro Funcionário	Realizado até 2021: 1.247 (mil duzentos e quarenta e sete) empregos diretos. Nova projeção: 14 (quatorze) empregos diretos.
Novos Produtos	Costela do Traseiro Bov Cong, Rabo Bovino Cong, Ponta de Agulha, Peito e costela, Paleta e Músculo, Ossos Bovinos, Peito Bovino, Acem, Contra Filé Com e Sem Filé Mignom, Prime RibBov, Filé de Costela...
Investimentos Fixos Projetados	Realizado até 2021 no produtos objeto do pedido de inclusão: R\$ 1.619.679,92 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Nova projeção: - R\$662.730,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta reais) – 2022 a 2024
Deliberação	Aprovação para a inclusão de novos produtos com percentual de crédito presumido de 75% carne com osso, conforme resolução 003/ 07/CONDERe 030/2020/CONDER.
Em votação	Aprovado por maioria dos Presentes.
Abstenção	Conselheiro Marcos Kobayashi por ser advogado da empresa.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” CONSIC.

JBS S/ A (Pimenta Bueno)- [Pág. 827 – 1.053 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que a empresa JBS S/ A, localizada em Pimenta Bueno, solicitou junto ao CONDER aprovação de inclusão de novos produtos, bem como projeção de novos empregos e novos investimentos, sendo os documentos analisados pelo GITEC/SEFIN e a CONSIC/SEDEC. Em seguida expôs os trâmites legais adotados pela equipe e consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo manifestação colocou em votação conforme extrato que segue:

Finalidade	(Frigorífico – Abates de Bovinos.).
Enquadramento	(Ato Concessório nº 001/ 2014/CONDER de 28 de Maio de 2014.) Crédito presumido - 85%
Modalidade	Ampliação – autorização para inclusão de novos produtos.
Quadro Funcionário	Projetado inicialmente: 498 (quatrocentos e noventa e oito) Realizado: 878 (oitocentos e setenta e oito) Nova projeção: 10 (dez) empregos diretos.
Investimentos Fixos Projetados	Realizado até 2021 no produtos objeto do pedido de inclusão: R\$ 196.150,46 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Nova projeção: R\$ 255.000,00 (duzentos mil reais).
Quadro de Novos Produtos	Costela do Traseiro Bov Cong, Rabo Bovino Cong, Ponta de Agulha, Peito e costela, Paleta e Músculo, Ossos Bovinos, Peito Bovino, Acem, Contra Filé Com e Sem Filé Mignom, Prime RibBov, Filé de Costela...
Deliberação	Aprovação para a inclusão de novos produtos com percentual de crédito presumido de 75% carne com osso conforme resolução 003/ 07/CONDERe 030/2020/CONDER.
Em votação	Aprovado por maioria dos Presentes.
Abstenção	Conselheiro Marcos Kobayashi por ser advogado da empresa.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” CONSIC.

JBS S/ A (São Miguel do Guaporé)- [Pág. 1054-1278 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que a empresa JBS S/ A, localizada em São Miguel do Guaporé, solicitou junto ao CONDER aprovação de inclusão de novos produtos, bem como projeção de novos empregos e novos investimentos, sendo os documentos analisados pelo GITEC/SEFIN e a CONSIC/SEDEC. Em seguida expôs os trâmites legais adotados pela equipe e consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo manifestação colocou em votação conforme extrato que segue:

Finalidade	(Frigorífico – Abates de Bovinos.).
Enquadramento	Ato Concessório nº 005/ 2008/CONDER - 75% (Carne com osso) - 24º Reunião Ato Concessório nº 06/2008/CONDER - IMPLANTAÇÃO - 85% - 24º Reunião Ato Concessório nº 24/2017/SEDI-CONDER - 56ª Reunião (Prorrogação)
Modalidade	Autorização para inclusão de novos produtos.

Quadro Funcionário	Projetado inicialmente: 406 (quatrocentos e seis) Realizado: 886 (oitocentos e oitenta e seis) Nova projeção: 10 (dez) empregos diretos.
Novos Produtos	Costela do Traseiro Bov Cong, Rabo Bovino Cong, Ponta de Agulha, Peito e costela, Paleta e Músculo, Ossos Bovinos, Peito Bovino, Acem, Contra Filé Com e Sem Filé Mignom, Prime RibBov, Filé de Costela...
Investimentos Fixos Projetados	Realizado até 2021 no produtos objeto do pedido de inclusão: R\$ 7.499.939,50 (Setemilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Nova projeção: R\$ 11.200.500,00 (Onze milhões, duzentos mil e quinhentos reais).
Deliberação	Aprovação para a inclusão de novos produtos com percentual de crédito presumido de 75% carne com osso conforme resolução 003/ 07/CONDERe 030/2020/CONDER.
Em votação	Aprovado por maioria dos Presentes.
Abstenção	Conselheiro Marcos Kobayashi por ser advogado da empresa.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita "in loco" CONSIC.

1.2 – Solicitação para alteração da Razão Social e Contratual - [Pág. 1279-1373 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio Gonçalves, fez breve apresentação das empresas empresas FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO EIRELI – ME e GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, ambas localizadas em Vilhena, que solicitaram Homologação do CONDER quanto a Alteração na Razão Social ressaltando os trâmites legais adotados pela GITEC/ SEFIN e CONSIC/SEDEC, e ainda evidenciou nos slides onde constava cada, peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Destacou que, conforme legislação que regulamentou o Programa de Incentivo Tributário, qualquer alteração na composição societária e/ou razão social da empresa faz-se necessária a homologação do CONDER. Em seguida consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações. Não havendo questionamentos foi colocado em votação conforme extrato do pedido a seguir.

FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO EIRELI – EPP - [Pág. 1279-1291 do Caderno Técnico]

Atividade	Fundição de ferro, aço e ligas metálicas em geral
Enquadramento	(Ato concessório nº 027/ 2010; Prorrogado pelo ato concessório nº 09/2020.) Crédito presumido - 75%
Modalidade	Implantação
Localização	Vilhena
Razão Social Anterior	Ferraço Ind. Com. e Fundição de Ferro e aço Ltda. – ME.
Razão Social Atual	FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO - EIRELI - ME.
Deliberação	Homologação da alteração da razão social, de Ferraço Ind. Com. e Fundição de Ferro e aço Ltda. – ME para FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO - EIRELI - EPP.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.

GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA. - [Pág. 1292-1373 do Caderno Técnico]

Finalidade	Produção de espumas, colchões e estofados.
Enquadramento	Enquadramento (Ato concessório nº 04/ 2004; Crédito presumido - 85%)
Modalidade	Implantação
Localização	Vilhena
Razão Social Anterior	Gazin Indústria e Comércio e Eletrodomésticos Ltda
Razão Social Atual	GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA
Deliberação	Homologação da alteração da razão social, de Gazin Indústria e Comércio Eletrodoméstico LTDA para GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.

JIPLAST INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA- [Pág. 1374-1440 do Caderno Técnico]

Atividade	Fabricação de embalagens de material plástico

Enquadramento	Enquadramento (Ato concessório nº 16/ 2011; Crédito presumido - 75%)
Modalidade	Implantação
Localização	Ji-Paraná
Razão Social	JIPLAST INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA
Deliberação	Prorrogação de Incentivo Tributário da empresa Jiplast Indústria & Comércio LTDA a contar da data de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2031.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento com vistoria “ <i>in loco</i> ” objetivando o cumprimento das variáveis que fundamentou a obtenção do benefício previstas no decreto 12.988.

2 – INCENTIVO LOCACIONAL – REVERSÕES DE ÁREAS - [Pág. 1441-1752 do Caderno Técnico]

O senhor Sérgio Gonçalves fez breve consideração sobre as áreas do Distrito Industrial, apontando que desde 2019 a SEDEC, através da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, vem realizando diligências e com o devido processo legal têm realizado reversões das áreas do Distrito Industrial que não estão sendo utilizadas, e as direcionando através de chamamento público para outras empresas que desejam empreender e utilizar o incentivo locacional. Dando seguimento, ressaltou que todos os trâmites legais para reversão foram devidamente tomados. Logo em seguida apresentou as situações, conforme extrato e deliberações a seguir.

2.1 Empresas que não apresentaram Defesa Prévia

O senhor Sérgio explicou que as empresas Pré Moldado e J. F, não apresentaram defesa prévia inerente a reversão de suas áreas, para discussão junto ao CONDER, sendo os documentos analisados pela PPI/ PGE e a CONSIC/SEDEC que adotaram todos os trâmites legais para reversão. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso ou para considerações e complementações e, não havendo questionamentos sugeriu a votação e o resultado segue descrito nos quadros.

PRE-MOLDADO -VIVENDA LTDA (INDUSCOLOR IND. DE TINTAS - [Pág. 1441-1494 do Caderno Técnico]

Atividade	Fabricação de artefatos de cimento.
Área - Quadra 07 - Lote 10 9750m²	Ato de aprovação de doação publicado no Diário Oficial n. 2699, de 15.05.2015
Investimento Fixo Projetado	R\$ 669.115,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quinze reais)
Mão de Obra Projetada	15(quinze) empregos diretos projetados
Deliberação	Reversão da área
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

J.F DE AVILA TRANSPORTES & COMÉRCIO LTDA – EPP - [Pág. 1495-1541 do Caderno Técnico]

Atividade	Fábrica de reciclagem de metais, trituração, fundição e base logística.
Área: Quadra 19 - Lote 01 31.379,00m²	Ato de aprovação de doação publicado no Diário Oficial n. 2699, de 15.05.2015.
Investimento Fixo Projetado	R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) não realizado
Mão de Obra Projetada	26 (vinte seis) empregos direto não realizado
Deliberação	Reversão da área
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

2.2 – Empresas que solicitaram reconsideração da Decisão da 74ª reunião ordinária do Conder.

PVH – PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - [Pág. 1542-1634 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio explicou que após ato de reversão de doação nº 46/ 2021/SEDI-CONDER, publicado no DIOF nº 253 em 21/12/2021, ocorrida na última reunião ordinária a empresa PVH – Projetos, apresentou pedido de reconsideração junto ao CONDER. O Conselheiro Gilberto pediu a fala e explicou que recebeu os empresários destas de duas áreas que o procuraram alegando que fizeram investimentos e que buscam um prazo para que consigam se organizar. O senhor Sérgio com a palavra ressaltou que a equipe tomou todo cuidado com o devido processo legal, em seguida apresentou as fotos da vistoria técnica, realizada pela equipe da CONSID, e pediu para o Gerente de Incentivo Locacional, explicar como está a situação atual da área e o que precisa para empresário montar sua estrutura no local e começar a trabalhar. O senhor Felipe narrou que há algumas benfeitorias no local, tais como, aterro, cascalhamento, muro, cerca em todo o perímetro, construção de um barracão e que a empresa precisa fazer instalação de 1 (uma) caixa d'água, conforme fotos e relatório que constam no processo. Diante da exposição do técnico Felipe, o Senhor Sérgio consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso ou para considerações e complementações e, não havendo questionamentos, sugeriu caso os conselheiros concordassem com a reconsideração que fosse estipulado um prazo de 180 dias, em virtude das chuvas constantes e condicionado ao cumprimento do prazo, que caso não seja cumprido, se daria a reversão automática. Em seguida foi colocado em votação.

Atividade	Montagem de estruturas metálicas.
Área Quadra 10 - Lote 01 7.171,60m²	Ato de aprovação publicado no Diário Oficial n. 2260, de 22.07.2013 Ato de reversão da doação nº 46 publicado no DIOF em / 12/2021
Investimento Fixo Projetado	R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa oito mil reais).
Mão de Obra Projetada	22 (vinte e dois) empregos diretos.
Deliberação	Reconsiderar o Ato de reversão nº 46 publicado no DIOF em / 12/2021, condicionado ao cumprimento do prazo de 180 dias para que a empresa PVH – PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA inicie suas atividades. Em caso de descumprimento deste prazo fica estabelecido a reversão automática sem necessidade de nova avaliação do CONDER, mantendo-se o Ato de reversão da doação nº 46.
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - [Pág. 1635-1702 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio explicou que do mesmo modo, com ato de reversão de doação nº 48/ 2021/SEDI-CONDER, a empresa Roda Viva, apresentou pedido de reconsideração, contudo diferente da anterior a referida nunca construiu nada. Em seguida a pedido do Conselheiro Gilberto, solicitou para o técnico da Gerência de Incentivo Locacional detalhar um pouco mais sobre a situação da área da empresa, ocasião em que o mesmo esclareceu que a reversão do lote ocorreu em virtude da empresa desde da efetiva doação da área até a presente data não ter cumprido com os encargos previstos na legislação, afirmou que as fotos deixam claro a evidência de que nada foi feito nada na área e que o que foi feito na área como limpeza foi após o pedido de reversão, esclareceu que empresa alega ter iniciado uma adequação do lote, realizando os serviços de escrituração pública e terraplanagem, infraestrutura e pilares para montagem de galpão, associados aos diversos projetos necessários à instalação. O Conselheiro Gilberto explicou a reivindicação do empresário e perguntou se não pode ter a mesma deliberação da empresa anterior. Ao retomar a fala senhor Sérgio reforçou que o empresário não cumpriu com os encargos e que os cuidados com o devido processo legal, foram seguidos e o Conselho não pode cair no descrédito, está claro que nada foi feito, a empresa só se movimentou após os trâmites da reversão então defendeu que a deliberação fosse para reversão da área e não havendo manifestação colocou em votação conforme estrato que segue.

Atividade	Impressão Gráfica.
Área Quadra 04 - Lote 03 8.687,50m²	Ato de aprovação publicado no Diário Oficial n. 2260, de 22.07.2013 Ato de reversão da doação nº 48, publicado no DIOF em / 12/2021
Investimento Fixo Projetado	R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil).
Mão de Obra Projetada	49 (quarenta e nove) empregos diretos
Deliberação	Manutenção da reversão da área Localizada na Quadra 04 - Lote 03 – no Distrito Industrial medindo 8.687,50m² -

Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

2.3 - Permuta de Área devido a Incompatibilidade de atividade a ser exercida

QUALIMAX COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO EIRELI - [Pág. -1703-1711 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio explicou que foi publicado o Ato nº 49 – CONDER que concedeu o prazo de 180 dias para início das obras de engenharia da empresa Qualimax Indústria Comércio & Distribuidora de Ração EIRELI-ME, contudo, no decorrer dos trâmites administrativos a empresa Amazonfort, localizada no lote ao lado da Qualimax, manifestou-se através de documento junto a CONSIC. Dando prosseguimento solicitou que o Gerente de Incentivo Locacional explicasse um pouco mais a situação. O senhor Felipe explicou que a empresa Amazonfort ao tomar conhecimento do prazo dado a Qualimax protocolou documento junto a SEDE, alertando que exerce há 10 anos atividade de incineração de resíduos perigosos, e que resultará na incompatibilidade da atividade prevista pela empresa Qualimax, podendo causar incômodo entre o uso e a operação, bem como evidente a dificuldade nas emissões de documentações referentes ao Licenciamento Ambiental, Licenciamento de Obra e Alvará de Funcionamento, por parte da empresa QUALIMAX. Dando seguimento esclareceu ainda que com a problemática à tona, o corpo técnico da Gerência de Incentivo Locacional/ CONSID/SEDEC, em reunião com os representantes legais da empresa Qualimax, sugeriu a permuta da área, da quadra 11, lote 01 e 02, para quadra 15, lote 09 e 01, sendo justificado que a área permutada é compatível com atividade da empresa, assim não causará transtornos nas emissões de documentos referentes a regularização dos lotes em geral, sendo a proposta aceita pela empresa. Assim a referida permuta, foi aceita pela empresa QUALIMAX. Ao retomar a fala o Senhor Sérgio consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso ou para considerações e complementações e, não havendo questionamentos sugeriu a votação e o resultado segue descrito no quadro.

Atividade	Fabricação de alimentos para animais e também linhas humanas
Investimento Fixo projetado inicialmente	R\$ 23.586.737,12 (vinte e três milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).
Mão obra projetada inicialmente	65 novos empregos diretos.
Deliberação	Aprovação da permuta de área localizada no Distrito Industrial - Quadra 11, lotes 01 e 02, de 31.810,11 m² para área localizada no Distrito Industrial – Quadra 15, lotes 09 e 01 de 37.325,00m².
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

2.4 Empresas Vencedoras do 2º edital de Chamamento Público - [Pág. 1712-1741 do Caderno Técnico]

O Senhor Sergio explicou aos conselheiros que a Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio da SEDEC, realizou na última quinta-feira 17 de fevereiro a divulgação das empresas vencedoras do primeiro aditivo do edital de chamamento público para doação com encargos dos lotes localizados no Distrito Industrial. E que foram analisadas vinte e quatro propostas apresentadas por doze empresas que passaram por avaliação da Comissão Especial de Análise e Julgamento. As dez empresas que ganharam o certame serão instaladas no Distrito Industrial e aplicarão um total de investimentos fixo no valor de R\$ 30.838.904,71 (trinta milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) e serão gerados 428 empregos diretos. O extrato das empresas ganhadoras estão a seguir e foram homologadas por todos os conselheiros presentes na reunião, conforme seguem:

BRAVA BRASIL FRANCHISIGN EIRELI

Atividade	Fabricação de alimento para animais e Atividades de pós-colheitas.
Área	Quadra 12 - Lote 07 e 08
Investimento Fixo	Total: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)
Geração de Empregos	80 (oitenta) empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa BRAVA BRASIL FRANCHISIGN EIRELI, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSID-SEDI/RO – Processo SEI nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067721/2022-37.

ECOFLORES IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRA EIRELI

Atividade	Serrarias com desdobramento de madeiras em bruto
Área	Quadra 07 - Lote 05 e 06
Investimento Fixo	Total: R\$ 2.761.570,09 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos).

Geração de Empregos	27 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa ECOFLOR IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRA EIRELI, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067728/2022-59.

FUNDIAÇÃO – IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	
Atividade	Fundição de ferro e aço
Área	Quadra 13 lotes 02 e 03
Investimento Fixo	R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil).
Geração de Empregos	49 (quarenta e nove) empregos diretos.
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa FUNDIAÇÃO – IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067730/2022-28.

HQZ COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI	
Atividade	Fabricação de blocos de concreto.
Área	Quadra 15 - Lote 05 e 06
Investimento Fixo	Total: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil)
Geração de Empregos	35 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa HQZ COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067731/2022-72.

JP DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI	
Atividade	Comércio atacadista de produtos alimentícios com foco em carnes bovinas, suínas e seus derivados.
Área	Quadra 12 - Lote 09
Investimento Fixo	Total: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)
Geração de Empregos	50 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa JP DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067734/2022-14.

LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA LTDA	
Atividade	Fábrica de equipamentos agrícolas.
Área	Quadra 08 - Lote 06
Investimento Fixo	Total: R\$ 3.375.523,97 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)
Geração de Empregos	38 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067737/2022-40.

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	
Atividade	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiene sanitária.
Área	Quadra 10 - Lote 08
Investimento Fixo	Total: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil)

Geração de Empregos	19 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067736/2022-03.

SEAX SERVIÇOS E ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Atividade	Fabricação de esquadrias de metal e rodos em alumínio.
Área	Quadra 15 - Lote 03 e 04
Investimento Fixo	Total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)
Geração de Empregos	120 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa SEAX SERVIÇOS E ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067739/2022-39.

SCS REPAVINAR LTDA

Atividade	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (asfalto).
Área	Quadra 18 - Lote 06
Investimento Fixo	Total: R\$ 1.247.471,53 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Geração de Empregos	19 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa SCS REPAVINAR LTDA, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067743/2022-05.

WOODLAND COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Atividade	Ampliação da capacidade produtiva da indústria de beneficiamento de madeiras e instalação de uma usina de geração de energia fotovoltaica.
Área	Quadra 12 - Lote 10
Investimento Fixo	Total: R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil)
Geração de Empregos	40 empregos diretos
Deliberação	Homologação de Doação de Área com Encargos para empresa WOODLAND COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067744/2022-41.

2.5 - REVOGAÇÃO DO ATO Nº 31/ 2021/SEDEC-CONDER - [Pág. 1742-1752 do Caderno Técnico]

O Senhor Sérgio esclareceu que a empresa em questão foi vencedora de lote do certame inerente ao Edital de Chamamento, com uma área de 20.809,1m² - Quadra 12 - Lote 10, localizada no Distrito Industria, ainda em 2021. Contudo, no decorrer dos trâmites para doação com encargos foi solicitado à empresa, por meio de ofício, contatos e após edital de convocação, o envio dos documentos necessários para elaboração do decreto de doação, mas não houve manifestação da empresa, assim faz-se necessária a revogação ATO Nº 31/ 2021/SEDI-CONDER. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações e não havendo questionamentos foi colocado em votação conforme extrato a seguir.

SMART NORTE IND PRE MOLDADOS.

Atividade	Fabricação de estruturas metálicas.
Localização	Porto Velho
Ato de doação	Ato nº 31/ 2021/SEDEC-CONDER
Área doada	(Q) 10 (L) 03, 04 e 05.

Deliberação	Revogação do Ato Nº 31/ 2021/SEDEC-CONDER, publicado no DOE Nº 208 em 19.10.2021, cujo objeto é doação de área com encargos para empresa Smart Norte Ind. Pré-Moldados, resultante do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.405733/2021-93.
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

3. SUPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 28/ 2020/SEDI/CONDER PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022. [Pág. 1753-1783 do Caderno Técnico]

SUPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 28/ 2020/SEDEC-CONDER

O Senhor Sergio fez breve apresentação sobre as atividades relacionadas ao Programa de Microcrédito Orientado – PROAMPE, que todos os conselheiros estão acompanhando através dos meios de comunicação local e que esta semana teve uma vasta programação em oito municípios do Estado ressaltando que o programa já efetivou aproximadamente 17 milhões em crédito aprovados através de Parcerias entre Governo do Estado, Prefeituras Municipais e Instituição Financeira credenciada, oportunizando o atendimento de micro e pequeno empreendedores no atual cenário de retomada do desenvolvimento econômico. Contudo, o valor de 1 milhão inicial foi direcionado para 13 municípios e agora o programa será ampliado para mais 39 municípios sendo necessário a suplementação do valor previsto na Resolução Nº. 28/ 2020/SEDI-CONDER cujo o prazo para execução dos projetos aprovados, conforme trâmites administrativos adotados foi alterado para execução em 2022, conforme RESOLUÇÃO N. 11/2021/SEDEC-CONDER, ou seja, a proposta é suplementar em 4 milhões o valor da Resolução passando para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) subsidiado para execução do PROAMPE, destacou ainda que todos os trâmites legais que antecedem o pedido da suplementação junto ao CONDER foram adotados pela equipe SEDEC. O Conselheiro Luiz Fernando da SEFIN pediu a fala e na oportunidade destacou a importância do PROAMPE para o desenvolvimento econômico do estado, ressaltou ainda que é importante diferenciar a margem, limites e condições operacionais, de linhas de crédito para os empreendedores formais e informais, considerando que o percentual de tributação paga por estes, pois seria uma forma de incentivar a formalização daqueles que até então encontram-se na informalidade. O Senhor Sérgio ao retomar a fala, pontuou que já existe tratativas para fomentar a formalização dos empreendedores que ascenderam no momento pandêmico e pós, bem como salientou que em projetos da SEDEC, já ocorreram tratativas na busca de parametrizar as linhas de crédito, conforme cada perfil. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido ou complementações e não havendo questionamentos foi colocado em votação conforme extrato a seguir.

Ato de Aprovação publicado no Diário Oficial nº191 de 29/09/2020.	RESOLUÇÃO Nº 28/ 2020/SEDI/CONDER RESOLUÇÃO N. 11/2021/SEDEC-CONDER
Programa	Programa de Microcrédito Orientado – PROAMPE
Investimento	Inicial: R\$1.000.000,00 (um milhão)
	Nova Projeção: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões)
	Total: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)
Municípios	Ativos: 13(treze)
	Novas Projeções 39 (trinta e nove)
	Totalizando: 52 (cinquenta e dois)
Deliberação	Suplementar em R\$ 4.000.000,00(quatro milhões) o valor da Resolução nº 28/ 2020/SEDI-CONDER, que trata da contratação de Empresa de Treinamento e Assessoria para prestação de serviços de Formação, Capacitação Continuada de Agentes de Crédito, Implantação e acompanhamento dos Programas Estaduais de Microcrédito e das Unidades Municipais de Microcrédito, cujo prazo foi alterado pela RESOLUÇÃO N. 11/2021/SEDEC-CONDER, para execução em 2022.
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

O **Conselheiro Luiz Fernando** da SEFIN pediu a fala e na oportunidade solicitou a inclusão como último ponto de pauta a homologação do CONDER para alteração da Legislação do Incentivo Tributário quanto à representatividade da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT, tendo em vista a entrada em vigor do Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020 que alterou o organograma da Secretaria de Finanças – SEFIN e criou a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos – GITEC, atribuindo a ela, além de outras, competências similares às da CONSIT. Por este motivo, visando a modernização da atuação da CONSIT e melhorando sua estrutura de trabalho, além de se evitar a sobreposição de competências, faz-se necessário promover alteração na Legislação do Incentivo Tributário e nas Legislações correlatas, substituindo-se a CONSIT pela GITEC.

4. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO QUANTO À REPRESENTATIVIDADE DA COORDENADORIA CONSULTIVA DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO - CONSIT

Assunto	Alteração da Legislação do Incentivo Tributário quanto à representatividade da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT
Deliberação	Homologação da alteração na Legislação do Incentivo Tributário e em outras Legislações correlatas, substituindo-se a atuação e competências da COORDENADORIA CONSULTIVA DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO – CONSIT pela GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS – GITEC da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.
Em votação	Aprovados por todos os presentes
Abstenção	Não houve

E não havendo mais nada a tratar o Secretário Executivo do CONDER agradeceu a participação de todos os conselheiro e encerrou a presente reunião determinando que fosse lavra e publicada a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Secretário Executivo, por técnicos da Gitec e Consic, pela assessoria jurídica, pelos Conselheiros presentes na reunião e acompanhada pelo anexo da lista de presença dos demais servidores participantes da reunião.

Sérgio Gonçalves da Silva

Secretário Executivo do CONDER

Luís Fernando Pereira da Silva

Titular da SEFIN

Jailson Viana de Almeida

Suplente da SEPOG

Marcílio Lopes

Suplente da SEAGRI

Demargli da Costa Farias

Suplente da SEDAM

Sadrac Campos

Suplente do Banco da Amazônia

Árthemis Luís Nogueira de Moraes

Conselheiro da Caixa Econômica Federal

Edson da Silva Lemos

Titular do Banco do Brasil

Gilberto Baptista

Suplente da FIERO

Marco César Kobayashi

Titular da FACER

Cássio Bruno Castro Souza

Procurador do Estado - PGE

Equipe Técnica:

Mirna Saraiva Martins de Bellis

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio

SEDEC-CONSIC

Miguel Abraão Dib Neto

Conselheiro Executivo de Incentivos Tributários

SEFIN-GITEC

Felipe Arcanjo

Gerente de Incentivos Locacionais

SEDEC-CONSIC

Janeide Muniz Lobato de Freitas

Gerente de Incentivos Fiscais
SEDEC-CONSI

Protocolo 0024538581

DER

Portaria nº 922 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Lei Complementar n.º 1118 de 22 dezembro de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 252 de 23.12.2021 e Decreto de 19.6.2020, publicado DOE n.º 120 de 23.6.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações do Decreto nº 26.066 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 1825 de 06 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 181, de 9 de setembro de 2021, que alterou os membros da Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 21 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
DER/RO

Protocolo 0027730532

Portaria nº 916 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 85/2022/DER-CLOG (0027505013);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, matrícula n. 300155847, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manut de Mecânica, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 - 30 (trinta) dias, ficando o período para usufruto em 18/04/2022 a 27/04/2022 - 10 (dez) dias e 23/02/2023 a 14/03/2023 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027719526

Portaria nº 888 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de

2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-9RR 0024203035 e Despacho DER-9RR 0024203037;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 300123975, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir no período de 02/01/2022 a 31/01/2022 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no período de 01/03/2022 a 30/03/2022 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027662880

Portaria nº 884 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 47/2022/PGE-DER (0024169352);

Considerando o art. 15, inciso II do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula n. 300118614, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER , marcadas para usufruir no período de 16/02/2022 a 25/02/2022 - 10 (dez) dias, ficando o período para usufruto em 22/02/2022 a 03/03/2022 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027651155

Portaria nº 882 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-ARQUIV 0023810621;

Considerando o Termo de Compromisso (0023833358);

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de recesso remunerado para o estagiário **PAULO HENRIQUE BENTO DA SILVA**, matrícula n. 300170069, lotado no ARQUIV do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 01/07/2022 A 30/07/2022 - 30 (trinta) dias.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027646712

Portaria nº 901 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de

27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 44/2022/DER-USPVH (0023617674),

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias a contar de 24/01/2022, do servidor **MASSIO RIROSCHES ALVES**, matrícula n. 300166802, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias, **restando 07 (sete) dias a ser usufruídos, referente o exercício 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027685563

Portaria nº 883 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-GA 0027391841;

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 2244 de 19 de outubro de 2021 (0021458010);

ONDE SE LÊ:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARCIA NUNES ALVES**, matrícula nº 300155744, ocupante do cargo de Gerente Ambiental, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 1º período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 21/05/2021 a 30/05/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 07/02/2022 a 16/02/2022 - 10 (dez) dias, ficando para usufruir o 1º período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, o 2º período para 08/11/2021 a 17/11/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 07/02/2022 a 16/02/2022 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

LEIA-SE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARCIA NUNES ALVES**, matrícula nº 300155744, ocupante do cargo de Gerente Ambiental, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 1º período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 21/05/2021 a 30/05/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 07/02/2022 a 16/02/2022 - 10 (dez) dias, ficando para usufruir o 1º período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, o 2º período para 08/11/2021 a 17/11/2021 - 10 (dez) dias e o **3º período para 11/04/2022 a 20/04/2022 - 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027648019

Portaria nº 879 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0024510938;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública a contar de **05/01/2022**, o gozo de férias da servidora **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº 300165594, ocupante do cargo de Assessor I, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10 (dez) dias, ficando para usufruto no período de **03/04/2023 a 08/04/2023 - 06 (seis) dias**, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027626703

Portaria nº 880 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-CGP 0024483801 e Despacho DER-CGP 0024510938;

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 2156 de 07 de outubro de 2021 (0021201553):

ONDE SE LÊ:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº 300165594, ocupante do cargo de Assessor I, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 2º período de 13/10/2021 a 22/10/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período de 15/06/2021 a 24/06/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, **ficando para fruição o 2º período para 14/12/2021 a 23/12/2021 - 10 (dez) dias** e o 3º período para 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias , referente o exercício de 2021.

LEIA-SE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº 300165594, ocupante do cargo de Assessor I, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 2º período de 13/10/2021 a 22/10/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período de 15/06/2021 a 24/06/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, **ficando para fruição o 2º período para 05/09/2022 a 14/09/2022- 10 (dez) dias** e o 3º período para 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias , referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027627882

Portaria nº 920 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 403 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 39 de 03.03.2022, Que **LOTOU**, a contar do dia 28 de janeiro de 2022, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-RO, o servidor **HERBERT GONÇALVES**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300176976.

Onde se Lê: na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-RO.

Leia-se: na Usina de Asfalto em Vilhena DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027728668

Portaria nº 908 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-CIA ID 0027591874 e Declarações de doação de Sangue 2021 ID 0027592131, nos autos do Processo nº 0009.069580/2022-93;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121661, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **24/02/2021, 01/06/2021 e 18/10/2021**, a qual irá usufruir no período de **18, 19, 20 e 25 de Abril de 2022, restando 4 (quatro) dias para serem usufruídos em data oportuna, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027706178

Portaria nº 918 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CLOG id 0027493958 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027727559, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069380/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 3 (três) dias, ao servidor **ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, matrícula n. 300161765, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, nos dias **28,29 e 30/03/2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027727593

Portaria nº 910 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 784 de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 52 de 22.03.2022, Que **CONCEDEU** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **IONE BRAGA FARAGE**, Chefe Seleção Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, matrícula nº 300158159.

Onde se Lê: a qual irá usufruir no período de 14, 18, 19 e 20 de Abril, 28 e 29 de Julho, 3 de Agosto e dia 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias.

Leia-se: a qual irá usufruir no período de 14, 18, 19 e 20 de Abril, 28 e 29 de Julho, 1 de Agosto e dia 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027706690

Portaria nº 909 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRG ID 27333869 e Declarações da Justiça Eleitoral ID27375772, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069103/2022-28;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 12 (doze) dias úteis, para usufruir nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022 e nos dias 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022 e 1 de julho de 2022, ao servidor **HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE**, Motorista, matrícula 300123420, lotado na Seção de Regularização de Veículos DER-SEREV, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027706421

Portaria nº 896 de 28 de março de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.069647/2022-90.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ernandes de Souza Bonfim	300114660	Engenheiro Civil	27.12.2019 à 26.12.2021	2ª "A"	2ª "B"	27.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027672300

Portaria nº 897 de 28 de março de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.069641/2022-12.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antonio Marcos Verson	300136713	Mecânico	01.02.2020 à 31.01.2022	1ª "C"	1ª "D"	01.02.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027672393

Portaria nº 911 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Decreto ID 0024092671 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024179780, nos autos do Processo SEI nº 0009.067889/2022-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18 de fevereiro de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, o servidor, **WALESON MARCOLINO DE SOUZA**, Chefe de Campo, matrícula nº 300177594, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027706795

Portaria nº 907 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Decreto ID 0024021998 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024549114, nos autos do Processo SEI nº 0009.067688/2022-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de fevereiro de 2022, na Controladoria de Interna DER-CI, a servidora, **SIRLANDES MARINHO CHEVES LELIS**, Assessor V, matrícula nº 300177529, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027705906

Portaria nº 905 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0024386614) e Processo nº 0009.068560/2022-03.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº **300124053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **CLOG/DER/PVH**, no período de 01.04.2022 à 30.06.2022, referente ao 1º Quinquênio de 10.07.2013 à 09.07.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027699562

Portaria nº 921 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0017023266) Justificativa (ID 0022246373) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023519794) que consta nos autos do Processo nº 0009.135127/2021-00.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº **300016138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **9ª RR/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 01.10.2013 a 30.09.2018.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027729707

JUCER

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº008/JUCER/2019 - SERVIÇO: VIGILÂNCIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno da Administração Indireta, Autarquia Estadual criada pela Lei nº. 074, de 03 de dezembro de 1985, CNPJ/MF sob o nº. 04.420.980/0001-32, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº. 326, Bairro Caiari, nesta Comarca, doravante denominada **CONTRATANTE**, sociedade empresária **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 26.156.245/0001-04, com sede nesta cidade de Porto Velho, sito na Rua Vicente Rondon, 4450, Bairro Rio Madeira, neste ato representada pelo sócio Administrador Sr. **ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº477.621 SSP/RO, CPF nº 640.379.402-72,

residente e domiciliado na Rua Abunã, nº 779, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho-RO.

CONSIDERANDO:

1. Considerando o Contrato nº 008/JUCER/2019 e termos aditivos (7080662, 0012341678 e 0019627511) celebrado entre esta Junta Comercial do Estado de Rondônia e a empresa Provisa Vigilância e Segurança;
2. O pedido de repactuação contratual, conforme solicitado pela Contratada (0015786206), Planilha Resumo Formação de Custo (0015786209), Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (0015786214);
3. A aferição da planilha de cálculos pela Divisão de Contabilidade - DICON/JUCER, conforme Planilha de Conferência (0019474579) e Despacho JUCER-DICON (0018186926);
4. Autorização do Ordenador de Despesa desta JUCER (0021265149) para elaboração do Termo de Apostilamento;
5. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021 na seguinte classificação: Gestão - 1122, Fonte - 0640, Programa de Trabalho - 1015, Projeto de Atividade - 2087, Elemento da Despesa 33.90.39;

Com o reajuste/repactuação, a contratante pagará à contratada o valor mensal de **R\$ 21.325,10** (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), observando a Planilha DICON-JUCER (0019474579) e Despacho JUCER-DICON com a Tabela Ajuste Valor Retroativo (0018186926).

Para atender as despesas do presente Termo de Apostilamento para o exercício em curso, foi emitida a nota de empenho 2021NE000336, na data de 4 no mês de agosto de 2021 no valor de R\$39.933,40 (trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), podendo haver reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária e financeira ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho, ou ainda, novas determinações legais. Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Termos Aditivos e do Contrato que não contrariem o presente Termo.

Porto Velho, 3 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Thiago Garcia de Meira Borin RG n.º618.436 (SSP/ RO) CPF n.º
683.148.252-04

(assinado eletronicamente)

Leilson Costa de Souza RG n.º780.002.SSP/ RO CPF n.º
754.604.752-87

Protocolo 0021789396

IPEM

Portaria nº 35 de 30 de março de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art.1º- **DESIGNAR**, SUBSTITUIÇÃO no período de 30 (trinta) dias sendo de 31/03/2022 a 15/04/2022, a servidora LEIDIANE DA SILVA ROCHA, matrícula nº300098842 Vice-presidente, em substituição ao Presidente AZIZ RAHAL NETO, matrícula nº 300155521 para exercer a função de **PRESIDENTE**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no período mencionado à substituição.

Porto Velho, 30 de Março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0027718849

Portaria nº 34 de 29 de março de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **ELENICE LIBÓRIO**, matrícula **300157470** - Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, referente ao exercício de **2021**, marcadas para o 2º período de 22/11/2021 a 01/12/2021(10 dias corridos)

Art. 2º **COVALIDAR** para 2º período de 25/04/2022 a 04/05/2022

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **ELENICE LIBÓRIO**, matrícula **300157470** - Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, referente ao exercício de **2022**, marcadas para o 1º período de 07/02/2022 a 26/02/2022(20 dias corridos)

Art. 2º **COVALIDAR** para 1º período - de 12/09/2022 a 21/09/2022, (totalizando 10 dias)

Alterar para 02º período - de 16/11/2022 a 25/11/2022, (totalizando 10 dias)

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0027688910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.597042/2021-12

INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto**.

VALOR: R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Aziz Rahal Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 79/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 16 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027687955

FAPERO**EXTRATO****EXTRATO Nº 1****TERMO DE OUTORGA Nº 77/2021****IDENTIFICAÇÃO:** Processo: 0012.480983/2018 - Edital: CHAMADA 08/2021 - PISCICULTURA

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO:

Carlos Eduardo Mounic Silva - CPF nº 005.938.359-30

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Instituto Federal de Rondônia IFRO

TÍTULO DO PROJETO:

Características hidrológicas, limnológicas e de qualidade de água dos reservatórios hidrelétricos do rio Jamari, Rondônia, Brasil.

OBJETO:

Concessão de apoio de atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a auxílios-pesquisa e bolsas, a pesquisadores de Institutos de Tecnologia, Instituições de Pesquisa e Ensino Superior e/ou Institutos Federais públicos e/ou privados interessados em desenvolver projetos de Inovação Tecnológica do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP - PISCICULTURA, CHAMADA FAPERO 010/2018.

DO VALOR:

R\$ 420.000,00

DA VIGÊNCIA:

12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Carlos Eduardo Mounic Silva - Outorgado
- Gilmar Alves Lima Júnior - Instituto Federal de Rondônia IFRO - Instituição Executora

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Termo de Outorga **77/2021**, do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA**

Onde se Lê:

Valor Concedido: R\$ 420.000,00

Leia-se:

Valor Concedido: R\$ 406.573,00

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Carlos Eduardo Mounic Silva - Outorgado

Protocolo 0024206600

EXTRATO**EXTRATO Nº 2****TERMO DE OUTORGA Nº 81/2021**

IDENTIFICAÇÃO: Processo: 0012.480983/2018 - Edital: CHAMADA 08/2021 - PISCICULTURA

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO:

Raica Esteves Xavier Meante - CPF 710.085.512-87

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Instituto Federal de Rondônia IFRO

TÍTULO DO PROJETO:

Cultivo de tambaqui (*Colossoma macropomum*) em sistema de bioflocos na recria para melhoria da sanidade e desempenho zootécnico.

OBJETO:

Concessão de apoio de atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a auxílios-pesquisa e bolsas, a pesquisadores de Institutos de Tecnologia, Instituições de Pesquisa e Ensino Superior e/ou Institutos Federais públicos e/ou privados interessados em desenvolver projetos de Inovação Tecnológica do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP - PISCICULTURA, CHAMADA FAPERO 010/2018.

DO VALOR:

R\$ 199.997,00

DA VIGÊNCIA:

12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Raica Esteves Xavier Meante - Outorgada
- Gilmar Alves Lima Júnior - Instituto Federal de Rondônia IFRO - Instituição Executora

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Termo de Outorga **81/2021**, do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA**

Onde se Lê:

Valor Concedido: R\$ 199.997,00

Leia-se:

Valor Concedido: R\$ 194.117,00

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Raica Esteves Xavier Meante - Outorgada

Protocolo 0024207615

DETRAN

Portaria de férias nº 1742 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300025338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 25/09/2022)** e **(27/09/2022 a 06/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/10/2022 a 15/11/2022)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3284

Portaria de férias nº 1743 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, Agente Administrativo**, matrícula 300136105, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3285

Portaria de férias nº 1744 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, Agente Administrativo**, matrícula 300136105, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3286

Portaria de férias nº 1745 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NELCI APARECIDA DE SOUZA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300142516, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3289

Portaria de férias nº 1746 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCI APARECIDA DE SOUZA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300142516, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3290

Portaria de férias nº 1747 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUZA DOS SANTOS SILVA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300157163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)** e **(21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3291

Portaria de férias nº 1749 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula 300137750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2022 a 04/04/2022)** e **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3293

Portaria de férias nº 1750 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula 300137750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(26/03/2022 a 04/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3294

Portaria de férias nº 1752 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300077723, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 23/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)** e **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3296

Portaria de férias nº 1753 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300102442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)** e **(12/07/2022 a 26/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 07/08/2022)** e **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3297

Portaria de férias nº 1754 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO JOSE PEREIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035523, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)** e **(01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3298

Portaria de férias nº 1755 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DA SILVA DUARTE**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300157661, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)** e **(13/09/2022 a 02/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022)** e **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3299

Portaria de férias nº 1757 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300092905, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3301

Portaria de férias nº 1758 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/06/2022 a 03/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3302

Portaria de férias nº 1759 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA GEORGIA MOLLULO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073167, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)** e **(21/08/2022 a 30/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3303

Portaria de férias nº 1760 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDECIR SAITH**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300140884, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)** e **(23/01/2022 a 01/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2022 a 29/01/2022)** e **(30/01/2022 a 08/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3304

Portaria de férias nº 1761 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIANE COSTA HOLANDA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,

matrícula 300084968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2022 a 24/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(26/04/2022 a 05/05/2022)** e **(12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3305

Portaria de férias nº 1762 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA ELHAGE PINHEIRO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3306

Portaria de férias nº 1763 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CELIO MOREIRA TELES**, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO, matrícula 300166357, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/02/2022 a 01/03/2022)** e **(01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2022 a 18/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(19/07/2022 a 28/07/2022)** e **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3307

Portaria de férias nº 1764 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA ALVES DE SA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300073875, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3308

Portaria de férias nº 1765 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300035557, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 10/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3309

Portaria de férias nº 1766 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300096064, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de

(05/07/2022 a 03/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3310

Portaria de férias nº 1767 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY SIFRONIO DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300076146, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (10/01/2022 a 29/01/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3311

Portaria de férias nº 1768 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA PINHO DE GODOY**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300138838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (05/01/2022 a 24/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/05/2022 a 21/05/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3312

Portaria de férias nº 1770 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA OKADA ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300092884, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/09/2022 a 11/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2022 a 05/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/09/2022 a 24/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3314

Portaria de férias nº 1771 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300138843, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3315

Portaria de férias nº 1772 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072814, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022) e (21/06/2022 a 30/06/2022) e (20/09/2022 a 29/09/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2022 a 31/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3316

Portaria de férias nº 1773 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE KUHN SANCHES**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094580, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 17/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2022 a 16/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3317

Portaria de férias nº 1774 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA TATIANA DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073405, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3318

Portaria de férias nº 1775 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISA ROCHA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094571, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3319

Portaria de férias nº 1776 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID VIEIRA STOFEL**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300138765, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/03/2022 a 27/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 28/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3320

Portaria de férias nº 1777 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAMARA COSTA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300151038, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/11/2022 a 21/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3321

Portaria de férias nº 1778 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURO SERGIO BAILIOT**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300077733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)** e **(23/02/2022 a 04/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 15/02/2022)** e **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3322

Portaria de férias nº 1779 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300142453, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3323

Portaria de férias nº 1780 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300142763, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)** e **(07/11/2022 a 21/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3324

Portaria de férias nº 1781 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA FROTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300148692, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3325

Portaria de férias nº 1782 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA**, CHEFE DE SEÇÃO CRT 2 CATEG , matrícula 300173252, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3326

Portaria de férias nº 1783 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO SATLHER**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300072512, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/05/2022 a 14/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3327

Portaria de férias nº 1784 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDONETE GOMES PEREIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300075821, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/07/2022 a 17/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/07/2022 a 27/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3328

Portaria de férias nº 1785 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA APARECIDA RAMOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300138829, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2022 a 09/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3329

Portaria de férias nº 1786 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA ALVES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035569, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 06/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3330

Portaria de férias nº 1787 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA PIMENTEL**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300075796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)** e **(14/07/2022 a 23/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)** e **(11/12/2022 a 20/12/2022)** e **(21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3331

Portaria de férias nº 1788 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE GERONIMO BARBOSA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300159570, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3332

Portaria de férias nº 1789 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS**, CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300142527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 03/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3333

Portaria de férias nº 1790 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HÉRECLIS DA ROCHA ANDRADE**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, matrícula 300160241, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3334

Portaria de férias nº 1791 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300164769, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3335

Portaria de férias nº 1792 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO BAGATIM DE LIMA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300142771, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2022 a 05/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3336

Portaria de férias nº 1793 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DA SILVA FONTANA**, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG , matrícula 300173003, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3337

Portaria de férias nº 1794 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300142643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/07/2022 a 06/08/2022)** e **(15/12/2022 a 24/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2022 a 05/08/2022)** e **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3338

Portaria de férias nº 1795 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILLIARD CLEMENTE BARBOSA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072606, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2022 a 18/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3339

Portaria de férias nº 1796 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA JULIA DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300092942, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a**

10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (04/07/2022 a 13/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2022 a 02/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3340

Portaria de férias nº 1797 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ODENEIVA GODINHO MACHADO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300102448, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (04/07/2022 a 18/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (23/05/2022 a 06/06/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3341

Portaria de férias nº 1798 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RENATA PINHO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300139285, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/08/2022 a 15/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (15/08/2022 a 29/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3342

Portaria de férias nº 1799 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILMA DELMONDES BASTOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300168750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(30/05/2022 a 18/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2022 a 06/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3343

Portaria de férias nº 1800 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300075782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 09/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3344

Portaria de férias nº 1801 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA BARROS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035657, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)** e **(23/01/2022 a 01/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)** e **(13/01/2022 a 22/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3345

Portaria de férias nº 1802 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300089380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2022 a 15/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3346

Portaria de férias nº 1804 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA MARIA DAS CHAGAS**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300073637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3347

Portaria de férias nº 1803 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORRANA DE LIMA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300131738, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)** e **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3348

Portaria de férias nº 1805 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300147482, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 15/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/05/2022 a 14/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3349

Portaria de férias nº 1806 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300147482, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 15/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3350

Portaria de férias nº 1807 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300088111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2022 a 13/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3351

Portaria de férias nº 1808 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300035636, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/01/2022 a 16/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3352

Portaria de férias nº 1809 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300160277, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2022 a 09/07/2022)**, referente ao exercício de 2022, a

qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/06/2022 a 23/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2022 a 03/07/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3353

Portaria de férias nº 1810 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA CACULAKIS TRINDADE SILVA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300035586, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/06/2022 a 10/06/2022) e (01/09/2022 a 10/09/2022) e (13/09/2022 a 22/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (23/05/2022 a 01/06/2022) e (24/10/2022 a 02/11/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3354

Portaria de férias nº 1811 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, PROCURADOR, matrícula 300072627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de , referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3355

Portaria de férias nº 1813 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300159091, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3357

Portaria de férias nº 1814 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3358

Portaria de férias nº 1815 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER TULIO VALIANTE SHMIDT**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300164787, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)** e **(21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3359

Portaria de férias nº 1816 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LISIANDRE NOGUEIRA SILVA**, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO, matrícula 300097409, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (25/04/2022 a 04/05/2022) e (22/08/2022 a 31/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/09/2022 a 03/10/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3360

Portaria de férias nº 1817 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300097502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (13/04/2022 a 22/04/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (08/08/2022 a 17/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3361

Portaria de férias nº 1818 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR GERAL**, matrícula 300097149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (18/01/2022 a 27/01/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3362

Portaria de férias nº 1819 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA PROCOPIO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300073640, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 02/03/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/08/2022 a 30/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3363

Portaria de férias nº 1820 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE EVARISTO GOMES, DIGITADOR**, matrícula 300035675, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 02/03/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (17/08/2022 a 31/08/2022) e (19/09/2022 a 03/10/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3364

Portaria de férias nº 1821 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIANE FILGUEIRA BEZERRA**, CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300164801, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 20/05/2022) e (21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3365

Portaria de férias nº 1822 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA LEITE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300093392, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022) e (12/07/2022 a 21/07/2022) e (06/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022) e (22/08/2022 a 31/08/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3366

Portaria de férias nº 1823 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IOLANDA GONCALVES DA COSTA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300035486, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 14/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3367

Portaria de férias nº 1825 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS**, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300035610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/04/2022 a 03/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2022 a 08/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3368

Portaria de férias nº 1826 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVERLLY LORENA GENELHUID DE SOUZA**, CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA, matrícula 300162725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 28/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3370

Portaria de férias nº 1827 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA MAMEDE DAS CHAGAS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300100809, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3371

Portaria de férias nº 1828 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA CRISTINA DINIZ**, ARQUITETO - LC 67/92, matrícula 300131780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3372

Portaria de férias nº 1829 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIVID SILVA LIMA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA, matrícula 300143550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3373

Portaria de férias nº 1830 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SARMENTO RATTES**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula 300073537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3374

Portaria de férias nº 1831 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FREITAS DA GAMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300114416, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)** e **(20/10/2022 a 29/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3375

Portaria de férias nº 1832 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA, matrícula 300072666, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/03/2022 a 25/03/2022)** e **(20/07/2022 a 29/07/2022)** e **(15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)** e **(03/03/2022 a 12/03/2022)** e **(15/03/2022 a 24/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3376

Portaria de férias nº 1833 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, COORDENADOR DE PROGRAMA, matrícula 300158793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3377

Portaria de férias nº 1834 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA TEIXEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072650, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/05/2022 a 03/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3378

Portaria de férias nº 1835 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA PAMELA DELGADO**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300159069, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3379

Portaria de férias nº 1836 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE KLEY**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula 300131733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3380

Portaria de férias nº 1837 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE ANDRADE**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300163658, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3381

Portaria de férias nº 1838 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO JOSE MELO BARROSO, ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETO**, matrícula 300073376, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2022 a 22/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3382

Portaria de férias nº 1839 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300096058, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3383

Portaria de férias nº 1840 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WISSILLA GARCIA LEITE LOPES, SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO**, matrícula 300159029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a**

10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (12/04/2022 a 21/04/2022) e (19/07/2022 a 28/07/2022) e (13/09/2022 a 22/09/2022)

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3384

Portaria de férias nº 1841 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DA SILVA LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073529, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (16/08/2022 a 04/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (18/07/2022 a 06/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3385

Portaria de férias nº 1842 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035513, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (06/06/2022 a 25/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (06/04/2022 a 25/04/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3386

Portaria de férias nº 1843 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIFFANY NEVES DE SOUZA**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300167068, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2022 a 25/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3387

Portaria de férias nº 1844 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDE MERENSO DOS REIS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300142606, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 21/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3388

Portaria de férias nº 1846 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANE LOBO DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300088159, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3389

Portaria de férias nº 1845 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300094710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(01/08/2022 a 10/08/2022)** e **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/06/2022 a 06/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(07/07/2022 a 16/07/2022)** e **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3390

Portaria de férias nº 1848 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA ROCHA DE ALENCAR**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300148693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3391

Portaria de férias nº 1849 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300073443, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3392

Portaria de férias nº 1847 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO ARAUJO DE SOUZA**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300072660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 19/07/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2022 a 28/08/2022) e (14/10/2022 a 23/10/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3393

Portaria de férias nº 1850 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 02/05/2022) e (03/11/2022 a 17/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1851 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300094691, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(14/11/2022 a 03/12/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2022 a 03/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(29/10/2022 a 17/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1852 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072600, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1853 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA**, ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS, matrícula 300121929, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a**

10/03/2022) e (01/07/2022 a 10/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (09/03/2022 a 18/03/2022) e (12/07/2022 a 21/07/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3397

Portaria de férias nº 1854 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERENICE DA SILVA NABOA GONCALVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022) e (26/05/2022 a 04/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3398

Portaria de férias nº 1855 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZE SILVA ROCHA**, ASSESSOR II, matrícula 300123950, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3399

Portaria de férias nº 1856 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE MARQUES DE MORAES**, SECRETÁRIA, matrícula 300035680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3400

Portaria de férias nº 1857 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**, ASSESSOR I, matrícula 300035659, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)** e **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)** e **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3401

Portaria de férias nº 1858 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)** e **(23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 17/09/2022)** e **(18/09/2022 a 27/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3402

Portaria de férias nº 1859 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, matrícula 300075774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (17/01/2022 a 26/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (25/04/2022 a 04/05/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3403

Portaria de férias nº 1860 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, matrícula 300075774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (17/01/2022 a 26/01/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3404

Portaria de férias nº 1861 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, ASSESSOR II, matrícula 300093414, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3405

Portaria de férias nº 1862 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE BRAGA FERREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 29/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3406

Portaria de férias nº 1863 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300139292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/01/2022 a 27/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1864 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300112466, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(26/01/2022 a 04/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2022 a 19/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3408

Portaria de férias nº 1865 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZINETE DE SOUZA ARAUJO**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300073995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3409

Portaria de férias nº 1867 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300160252, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 11/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3410

Portaria de férias nº 1868 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300167090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/08/2022 a 27/08/2022)** e **(06/10/2022 a 15/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 07/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3411

Portaria de férias nº 1866 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300072735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3412

Portaria de férias nº 1869 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO GALDINO DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300151337, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2022 a 22/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3413

Portaria de férias nº 1870 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA RODRIGUES BERNARDO**, CHEFE DE DIVISAO , matrícula 300170497, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)** e **(22/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)** e **(13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3414

Portaria de férias nº 1871 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300072735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3415

Portaria de férias nº 1872 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDENYR ALBINO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300094255, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/02/2022 a 22/02/2022)** e **(16/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3416

Portaria de férias nº 1873 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS**, CHEFE DE SECAO , matrícula 300170360, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/03/2022 a 29/03/2022)** e **(04/07/2022 a 18/07/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)** e **(17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3417

Portaria de férias nº 1874 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MASCARENHAS BARROS**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300164790, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 07/05/2022)** e **(02/08/2022 a 11/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de (25/04/2022 a 04/05/2022) e (12/09/2022 a 01/10/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3417

Portaria de férias nº 1875 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON LUIS GONCALVES FERREIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300094345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3418

Portaria de férias nº 1876 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA SILVEIRA JOCHIMS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300099382, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 24/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3419

Portaria de férias nº 1877 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300078762, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3420

Portaria de férias nº 1878 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300094457, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2022 a 29/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3421

Portaria de férias nº 1879 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300078762, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3422

Portaria de férias nº 1880 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300091512, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de , referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3423

Portaria de férias nº 1881 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE SILVA ARZA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072951, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (22/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022) e (01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3424

Portaria de férias nº 1882 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL STEELE DIAS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300108342,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 08/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2022 a 18/11/2022)** e **(21/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3425

Portaria de férias nº 1883 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039156, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)** e **(24/01/2022 a 02/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2022 a 29/01/2022)** e **(30/01/2022 a 08/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3426

Portaria de férias nº 1884 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA IRIS SIMIZU**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300035639, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022)** e **(17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3427

Portaria de férias nº 1885 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035485, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 26/03/2022)** e **(27/03/2022 a 05/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3428

Portaria de férias nº 1887 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARDHONI SOUZA DE PAIVA**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 300131717, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022)** e **(23/05/2022 a 01/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3429

Portaria de férias nº 1888 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA LEMOS DOS SANTOS**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300091874, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3430

Portaria de férias nº 1889 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300121928, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)** e **(13/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(13/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3431

Portaria de férias nº 1890 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO REAL SOUZA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300077659, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3432

Portaria de férias nº 1891 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2022 a 19/07/2022)** e **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3433

Portaria de férias nº 1892 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE DOS SANTOS SOUZA**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300104899, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(30/03/2022 a 08/04/2022)** e **(06/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)** e **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3434

Portaria de férias nº 1893 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, DIGITADOR, matrícula 300035665, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022)** e **(19/09/2022 a 28/09/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)** e **(13/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3435

Portaria de férias nº 1894 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300085538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 15/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 17/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3436

Portaria de férias nº 1895 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300085538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2022 a 17/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3437

Portaria de férias nº 1896 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula 300085538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2022 a 17/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3438

Portaria de férias nº 1897 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS**, matrícula 300060594, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3439

Portaria de férias nº 1898 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300091135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3440

Portaria de férias nº 1899 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ADRIANA SABAINI**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072790, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/01/2022 a 22/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2022 a 24/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3441

Portaria de férias nº 1900 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANI DOS SANTOS SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300105072, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)** e **(24/01/2022 a 02/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2022 a 25/01/2022)** e **(26/01/2022 a 04/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3442

Portaria de férias nº 1901 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA TENORIO DE MATOS**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300093070, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022)** e **(22/05/2022 a 31/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)** e **(21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3443

Portaria de férias nº 1902 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300130298, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3444

Portaria de férias nº 1903 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035664, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3445

Portaria de férias nº 1904 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300174210 Nome ABNER PAULO DE OLIVEIRA SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
2	Matricula 300035641 Nome ADRIANA SOUZA AMARAL Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
3	Matricula 300173007 Nome AGATHA MESQUITA FERRO Cargo AUXILIAR DA JARI	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
4	Matricula 300173875 Nome ANDRE RICARDO VOIDELO Cargo ASSESSOR ESPECIAL III	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

5	Matricula 300035472 Nome ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
6	Matricula 300173758 Nome AUDICEIA PADILHA DA SILVA Cargo CHEFE DE SECAO POSTO AVANÇADO 1 CAT	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
7	Matricula 300170458 Nome CELSON CANDIDO DA ROCHA Cargo CHEFE DE CIRETRAN 1 CATEG	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
8	Matricula 300173878 Nome GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO Cargo CHEFE DE SECAO POSTO AVANÇADO 3 CAT	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
9	Matricula 300075456 Nome JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
10	Matricula 300077665 Nome JOAO DE SOUSA MELO FILHO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

11	Matricula 300057831 Nome LEILA MARIA BEDESCHI Cargo TELEFONISTA	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
12	Matricula 300173858 Nome LUCAS STUTZEL GRANJA Cargo CHEFE DE DIVISAO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
13	Matricula 300035587 Nome LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
14	Matricula 300173876 Nome MEURI ADRIANI ANDRADE VANITES Cargo CHEFE DE SEÇÃO CRT 2 CATEG	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
15	Matricula 300159591 Nome RONALDO ALVES QUEIROZ Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
16	Matricula 300035517 Nome SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

Protocolo DOC3446

Portaria de férias nº 1913 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300077766, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/11/2021 a 26/11/2021)** e **(27/11/2021 a 06/12/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2021 a 19/12/2021)** e **(20/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3447

Portaria de férias nº 1916 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300131729, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/10/2021 a 21/10/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3448

Portaria de férias nº 1918 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300131729, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2021 a 21/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3449

Portaria de férias nº 1919 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DE ARAUJO QUEIROZ**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300073979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/12/2021 a 29/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2021 a 15/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3450

Portaria de férias nº 1921 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLERIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula 300105001, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 03/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2021 a 24/07/2021)** e **(25/07/2021 a 03/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3451

Portaria de férias nº 1923 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA FERREIRA VIANA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300077724, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/06/2021 a 23/06/2021)**, referente

ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3452

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA RECH**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300079058, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/12/2021 a 17/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3453

Portaria de férias nº 1929 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, ASSESSOR I, matrícula 300111714, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/10/2021 a 19/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 01/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3454

Portaria de férias nº 1932 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE WIRGINIA SANCHES LIMA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300142655, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 15/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3455

Portaria de férias nº 1933 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CELESTINA LAURO**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300167931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3456

Portaria de férias nº 1934 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAEL PEDRO DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035546, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)** e **(21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1930 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/10/2021 a 13/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3458

Portaria de férias nº 1938 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERMELINDA FUMERO GARCIA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035676, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/11/2021 a 03/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2021 a 23/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2021 a 27/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/11/2021 a 17/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3459

Portaria de férias nº 1937 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS GREGORIO CUNHA DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300075778, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/05/2021 a**

02/06/2021) e (23/08/2021 a 01/09/2021) e (22/11/2021 a 01/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (15/11/2021 a 04/12/2021) e (05/12/2021 a 14/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3460

Portaria de férias nº 1936 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA DALILA NISZCRAK DE ALMEIDA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300164740, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/06/2021 a 30/06/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/11/2021 a 30/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3461

Portaria de férias nº 1940 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114856, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (19/07/2021 a 28/07/2021) e (08/09/2021 a 17/09/2021) e (29/11/2021 a 08/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (08/10/2021 a 22/10/2021) e (01/12/2021 a 15/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3462

Portaria de férias nº 1942 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300160970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/02/2021 a 07/03/2021) e (08/03/2021 a 17/03/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2021 a 22/04/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2021 a 10/06/2021) e (21/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3463

Portaria de férias nº 1944 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300075769, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3464

Portaria de férias nº 1943 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CELIO MOREIRA TELES**, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO, matrícula 300166357, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3464

Portaria de férias nº 1945 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTIAGO GAMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300092700, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/02/2021 a 02/03/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2021 a 01/04/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/05/2021 a 02/06/2021) e (03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3465

Portaria de férias nº 1949 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300075458, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/09/2021 a 05/10/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/08/2021 a 22/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/09/2021 a 02/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3466

Portaria de férias nº 1946 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRA ENAILA CARVALHO MORET**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300145269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3467

Portaria de férias nº 1947 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300139284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 01/11/2021) e (02/11/2021 a 11/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2021 a 02/10/2021) e (03/10/2021 a 12/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3468

Portaria de férias nº 1950 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA RAMOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300092818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/08/2021 a 29/08/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/08/2021 a 08/09/2021) e (07/03/2022 a 16/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3469

Portaria de férias nº 1953 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE MARTINELLI**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300114672, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2021 a 31/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3470

Portaria de férias nº 1955 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE FELIPE MOTA SAMPAIO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072575, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021) e (21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2021 a 11/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/06/2021 a 03/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3471

Portaria de férias nº 1952 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE FERNANDES DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300091216, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 11/08/2021)** e **(02/11/2021 a 11/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/10/2021 a 06/11/2021)** e **(20/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3472

Portaria de férias nº 1956 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA D'ARC DIAS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300035715, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2021 a 20/06/2021)** e **(21/06/2021 a 30/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3473

Portaria de férias nº 1958 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES**, TELEFONISTA, matrícula 300097500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/07/2021 a 28/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/06/2021 a 07/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3474

Portaria de férias nº 1959 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARISSON RENE SILVA BUENO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300143293, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/06/2021 a 11/07/2021) e (12/07/2021 a 21/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2021 a 21/08/2021) e (22/08/2021 a 31/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3475

Portaria de férias nº 1961 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELISMAR BURATTI CAMPOS**, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300072399, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/08/2021 a 31/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2021 a 01/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3476

Portaria de férias nº 1962 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300103762, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2021 a 20/10/2021) e (21/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3477

Portaria de férias nº 1963 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELICIANE FULIOTTO CHAVES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300091131, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 15/09/2021) e (16/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3478

Portaria de férias nº 1964 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300081987, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3479

Portaria de férias nº 1965 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300075762, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/07/2021 a 29/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2021 a 26/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3480

Portaria de férias nº 1967 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO OZEIKA COELHO**, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300072774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2021 a 30/03/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3481

Portaria de férias nº 1968 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE KUHN SANCHES**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094580, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2021 a 10/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3482

Portaria de férias nº 1969 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094459, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(13/12/2021 a 01/01/2022)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2021 a 13/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(14/10/2021 a 02/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3483

Portaria de férias nº 1970 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA CORREIA DE ALMEIDA BURATTI**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300150944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 07/10/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2021 a 23/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3484

Portaria de férias nº 1971 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula

300072384, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (03/11/2021 a 02/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/11/2021 a 22/11/2021) e (23/11/2021 a 02/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3485

Portaria de férias nº 1972 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO VICELLI**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094572, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/07/2021 a 30/07/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/05/2021 a 30/05/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3486

Portaria de férias nº 1976 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDERSON BEZERRA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072740, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (29/09/2021 a 08/10/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (09/12/2021 a 18/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3488

Portaria de férias nº 1975 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, PROCURADOR, matrícula 300073157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3489

Portaria de férias nº 1978 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300142453, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2021 a 19/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3490

Portaria de férias nº 1979 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300073119, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2021 a 16/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3491

Portaria de férias nº 1980 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300150618, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2021 a 15/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2021 a 17/05/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3492

Portaria de férias nº 1981 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300072451, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2021 a 15/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2021 a 18/05/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3493

Portaria de férias nº 1984 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLY DIAS CABRAL**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, matrícula 300085398, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/08/2021 a 15/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(16/08/2021 a 04/09/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2021 a 21/08/2021)** e **(22/08/2021 a 31/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3494

Portaria de férias nº 1985 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300131651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/10/2021 a 03/11/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2021 a 02/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3495

Portaria de férias nº 1986 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALIANA SOUZA OLIVEIRA MOTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300138766, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2021 a 07/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3496

Portaria de férias nº 1987 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/07/2021 a 15/07/2021)** e **(16/07/2021 a 25/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2021 a 12/08/2021)** e **(13/08/2021 a 22/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3497

Portaria de férias nº 1989 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDU LIMA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300131645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2021 a 15/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(12/10/2021 a 21/10/2021)** e **(09/11/2021 a 18/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3498

Portaria de férias nº 1990 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR CARNEIRO LIMA**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, matrícula 300081983, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/06/2021 a 02/07/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de (23/05/2021 a 11/06/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3499

Portaria de férias nº 1991 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300138768, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2021 a 03/10/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (27/09/2021 a 16/10/2021) e (18/10/2021 a 27/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3500

Portaria de férias nº 1993 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON RICARDO DE ANDRADE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300075464, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (10/08/2021 a 19/08/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/08/2021 a 11/08/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3501

Portaria de férias nº 1994 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ISAAC SAUD MORHEB**, PROCURADOR, matrícula 300035597, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2021 a 20/11/2021)** e **(14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3502

Portaria de férias nº 1995 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA DE MORAIS**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300081985, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 04/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2021 a 31/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3503

Portaria de férias nº 1996 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL MOREIRA DE FREITAS**, MOTORISTA, matrícula 300035604, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3504

Portaria de férias nº 1997 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ZACARIAS DE JESUS**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300104015, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 20/07/2021) e (21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3505

Portaria de férias nº 1998 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA PIMENTEL**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300075796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2022 a 15/01/2022) e (18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3506

Portaria de férias nº 1999 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, PROCURADOR, matrícula 300072627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(31/12/2021 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(04/01/2022 a 23/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3507

Portaria de férias nº 2000 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCIA ERICA EDUARDA DE SOUZA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300159625, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3508

Portaria de férias nº 2001 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094458, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3509

Portaria de férias nº 2002 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA ALMEIDA CASANOVAS**, PROCURADOR, matrícula 300114857, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/12/2021 a 27/12/2021) e (28/12/2021 a 06/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021) e (21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3510

Portaria de férias nº 2003 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, PROCURADOR, matrícula 300073157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2021 a 10/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3511

Portaria de férias nº 2005 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HÉRECLIS DA ROCHA ANDRADE**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, matrícula 300160241, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 21/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 20/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3512

Portaria de férias nº 2004 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS**, CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300142527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/05/2021 a 31/05/2021) e (18/10/2021 a 01/11/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2021 a 01/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3513

Portaria de férias nº 2006 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA, matrícula 300142324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2021 a 22/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3514

Portaria de férias nº 2007 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES**, CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300075802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/11/2021 a 19/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3515

Portaria de férias nº 2008 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILSON RODRIGUES**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300092694, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2021 a 17/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3516

Portaria de férias nº 2010 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300075838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/09/2021 a 26/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3517

Portaria de férias nº 2009 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDRIANO SILVA FEITOSA**, CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300131715, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/08/2021 a 02/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3518

Portaria de férias nº 2011 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300142643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/08/2021 a 17/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2021 a 08/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3519

Portaria de férias nº 2012 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300035625, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2021 a 30/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3520

Portaria de férias nº 2013 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300112421, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (18/10/2021 a 27/10/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/11/2021 a 25/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3521

Portaria de férias nº 2014 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODENEIVA GODINHO MACHADO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300102448, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2021 a 01/01/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/05/2021 a 12/06/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3522

Portaria de férias nº 2016 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA PINHO DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300139285, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/06/2021 a 12/07/2021)** e **(16/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2021 a 07/06/2021)** e **(08/06/2021 a 22/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3523

Portaria de férias nº 2015 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA TEIXEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072650, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2021 a 10/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/08/2021 a 20/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2021 a 16/06/2021)** e **(17/06/2021 a 26/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3524

Portaria de férias nº 2017 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300075782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/06/2021 a 30/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2021 a 22/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3525

Portaria de férias nº 2018 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA KENKO QUILES YAMADA**, PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH, matrícula 300159644, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/07/2021 a 02/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 17/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3526

Portaria de férias nº 2019 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO**, CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300167084, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3527

Portaria de férias nº 2020 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA TEIXEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 22/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2021 a 19/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3528

Portaria de férias nº 2021 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2021 a 23/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3529

Portaria de férias nº 2022 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO DA SILVA**, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO, matrícula 300160224, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 15/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 2023 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO GOMES FAÇANHA**, CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300163543, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 04/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2021 a 14/04/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3531

Portaria de férias nº 2024 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RODRIGO DE SOUZA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300139823, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 16/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 15/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3532

Portaria de férias nº 2025 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO FERREIRA ALVES**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300036005, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/08/2021 a 18/08/2021)** e **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(20/10/2021 a 29/10/2021) e (14/12/2021 a 23/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3533

Portaria de férias nº 2026 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEM LUCIA DA SILVA ARAUJO**, CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300131782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (27/12/2021 a 25/01/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (30/12/2021 a 28/01/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3534

Portaria de férias nº 2027 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300157512, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (03/08/2021 a 22/08/2021) e (24/08/2021 a 02/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (04/05/2021 a 23/05/2021) e (24/05/2021 a 02/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3535

Portaria de férias nº 2028 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300160277, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/07/2021 a 21/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2021 a 31/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2021 a 30/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2021 a 10/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3536

Portaria de férias nº 2030 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANGELO RONCONI**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300159052, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/09/2021 a 29/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3537

Portaria de férias nº 2031 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA CACULAKIS TRINDADE SILVA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300035586, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3538

Portaria de férias nº 2032 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300159091, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2021 a 20/04/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 20/09/2021)** e **(21/09/2021 a 30/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3539

Portaria de férias nº 2029 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANA RODRIGUES DE ABREU**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300159548, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 15/07/2021)** e **(08/09/2021 a 22/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2021 a 19/07/2021)** e **(06/09/2021 a 20/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3540

Portaria de férias nº 2033 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER VIANA DOS SANTOS**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300167951, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2021 a 01/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3541

Portaria de férias nº 2034 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE KELI ALVES TIAGO**, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, matrícula 300091496, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/10/2021 a 28/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 01/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3542

Portaria de férias nº 2035 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300097502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(29/11/2021 a 08/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2021 a 19/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3543

Portaria de férias nº 2036 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES FERREIRA**, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, matrícula 300133646, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(30/08/2021 a 18/09/2021) e (08/12/2021 a 17/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021) e (18/12/2021 a 27/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2022 a 19/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3544

Portaria de férias nº 2037 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA**, ASSESSOR I, matrícula 300088185, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3545

Portaria de férias nº 2038 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS, TELEFONISTA**, matrícula 300102796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3546

Portaria de férias nº 2039 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA FERNANDES PERAZZO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300138833, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 14/04/2021)** e **(03/05/2021 a 12/05/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2021 a 03/04/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3547

Portaria de férias nº 2040 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ALVES RODRIGUES**, MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300160279, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/11/2021 a 29/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3548

Portaria de férias nº 2042 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO**, MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300092771, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2021 a 20/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/11/2021 a 21/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3549

Portaria de férias nº 2041 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300035549, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/12/2021 a 15/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 19/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3550

Portaria de férias nº 2043 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONE ORTIZ MARINHO**, MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300142482, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)** e **(21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 05/12/2021)** e **(06/12/2021 a 15/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3551

Portaria de férias nº 2044 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA**, SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300074060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/09/2021 a 09/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3552

Portaria de férias nº 2045 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO ARAUJO DE SOUZA**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300072660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/12/2021 a 29/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3553

Portaria de férias nº 2047 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE JESUS ALVES SILVA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300094720, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 19/04/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3554

Portaria de férias nº 2046 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073001, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/09/2021 a 22/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3555

Portaria de férias nº 2048 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300165725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2021 a 03/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3556

Portaria de férias nº 2049 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUSA ALVES DO NASCIMENTO CALIXTO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2021 a 26/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3557

Portaria de férias nº 2050 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114714, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2021 a 22/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3558

Portaria de férias nº 2051 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ALBERTO FERREIRA NETO**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PSICÓLOGO, matrícula 300136104, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/10/2021 a 23/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2021 a 22/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3559

Portaria de férias nº 2052 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUSA ALVES DO NASCIMENTO CALIXTO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300072433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (01/12/2021 a 20/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3560

Portaria de férias nº 2053 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO JOSE FREITAS BATISTA, TELEFONISTA**, matrícula 300104645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/07/2021 a 10/07/2021) e (12/07/2021 a 21/07/2021) e (22/07/2021 a 31/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2021 a 20/10/2021) e (21/10/2021 a 30/10/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3561

Portaria de férias nº 2054 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS**, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300035610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/04/2021 a 04/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2021 a 03/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3562

Portaria de férias nº 2055 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FARIAS PEREIRA**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300159559, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/08/2021 a 30/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3563

Portaria de férias nº 2057 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300094344, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/08/2021 a 27/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 2058 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OBEDE SOUZA ASSIS**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA, matrícula 300128845, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/01/2021 a 01/02/2021) e (14/06/2021 a 28/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2021 a 18/03/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2021 a 25/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3565

Portaria de férias nº 2059 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3566

Portaria de férias nº 2060 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIS JANUARIO BERTOLEZA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300133670, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/05/2021 a 01/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2021 a 12/05/2021) e (09/08/2021 a 18/08/2021)**.

e (03/11/2021 a 12/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3567

Portaria de férias nº 2061 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, SUPERVISOR, matrícula 300159607, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/10/2021 a 24/10/2021)** e **(02/11/2021 a 11/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2021 a 25/08/2021)** e **(23/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3568

Portaria de férias nº 2062 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA COSTA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300093940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3569

Portaria de férias nº 2063 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300130298, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 31/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/2021 a 29/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2021 a 22/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3570

Portaria de férias nº 2064 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035632, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/09/2021 a 22/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3571

Portaria de férias nº 2065 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, GERENTE DE LEILÕES, matrícula 300073127, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021) e (13/12/2021 a 22/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 19/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3572

Portaria de férias nº 2066 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA FERREIRA AMORIM VIEIRA**, COORDENADOR DO RENACH, matrícula 300167998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/09/2021 a 27/09/2021)** e **(14/10/2021 a 28/10/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 01/11/2021)** e **(18/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3573

Portaria de férias nº 2067 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300097370, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 20/07/2021)** e **(21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)** e **(21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3574

Portaria de férias nº 2068 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR**, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, matrícula 300072952, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 19/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2021 a 27/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3575

Portaria de férias nº 2069 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300078145, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2021 a 05/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3576

Portaria de férias nº 2070 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DOS SANTOS MENDONCA**, ASSESSOR II, matrícula 300159527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/04/2021 a 30/04/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/07/2021 a 14/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3577

Portaria de férias nº 2071 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAR JOSE MODESTO**, CHEFE DE NUCLEO, matrícula 300156793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3578

Portaria de férias nº 2072 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300115062, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 10/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3579

Portaria de férias nº 2073 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WISSILLA GARCIA LEITE LOPES**, SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300159029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/12/2021 a**

31/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/11/2021 a 25/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3580

Portaria de férias nº 2074 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERENICE DA SILVA NABOA GONCALVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (03/08/2021 a 01/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/08/2021 a 10/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2021 a 30/08/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3581

Portaria de férias nº 2075 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZINETE DE BRITO PEREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072649, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/12/2021 a 30/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/2021 a 20/12/2021) e (21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3582

Portaria de férias nº 2076 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAELY CARVALHO DA SILVA**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300162694, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/11/2021 a 01/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3583

Portaria de férias nº 2077 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035517, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 11/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(12/08/2021 a 31/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2021 a 10/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(12/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3584

Portaria de férias nº 2078 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKELINE SOARES LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072498, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 20/07/2021)** e **(21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 11/12/2021)** e **(14/12/2021 a 23/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3585

Portaria de férias nº 2079 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELI DE SANTANA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300094055, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3586

Portaria de férias nº 2080 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300092890, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3587

Portaria de férias nº 2081 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE SILVA ARZA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072951, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/03/2021 a 27/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/04/2021 a 28/04/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3588

Portaria de férias nº 2082 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3589

Portaria de férias nº 2083 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVI DE SOUSA SANTOS**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300088239, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)** e **(21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2021 a 11/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(12/09/2021 a 01/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3590

Portaria de férias nº 2084 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300094710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2021 a 10/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3591

Portaria de férias nº 2085 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA SOARES, DIGITADOR**, matrícula 300035591, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 22/11/2021) e (23/11/2021 a 02/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 16/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3592

Portaria de férias nº 2086 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA, CHEFE DE DIVISÃO**, matrícula 300160252, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a**

17/11/2021) e (30/11/2021 a 14/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/10/2021 a 19/10/2021) e (06/12/2021 a 20/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3593

Portaria de férias nº 2087 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX LACERDA RIBEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300093398, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (11/08/2021 a 30/08/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (11/11/2021 a 30/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3594

Portaria de férias nº 2088 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, DIRETOR GERAL ADJUNTO, matrícula 300155509, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (18/10/2021 a 01/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3595

Portaria de férias nº 2089 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGINEA MIGUEL DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300035620, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (20/10/2021 a 29/10/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3596

Portaria de férias nº 2090 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE LIMA PINTO, ASSESSOR I**, matrícula 300060135, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (16/11/2021 a 05/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3597

Portaria de férias nº 2091 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA, DIGITADOR**, matrícula 300035665, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (02/08/2021 a 16/08/2021) e (01/09/2021 a 15/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (13/05/2021 a 27/05/2021) e (16/09/2021 a 30/09/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3598

Portaria de férias nº 2092 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300077751, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/12/2021 a 17/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3599

Portaria de férias nº 2093 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA**, ASSESSOR DA GERENCIA DE QUALIDADE, matrícula 300160229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 27/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2021 a 18/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3600

Portaria de férias nº 2094 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE LIMA PINTO**, ASSESSOR I, matrícula 300060135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a

qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/11/2021 a 05/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3601

Portaria de férias nº 2095 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ana Carolina de Araujo Barbosa**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300166331, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (06/07/2021 a 15/07/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021) e (01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/07/2021 a 14/07/2021) e (08/09/2021 a 17/09/2021) e (01/11/2021 a 10/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3602

Portaria de férias nº 2096 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIANE GOMES FERREIRA**, CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DTET, matrícula 300167066, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de (01/11/2021 a 15/11/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/2021 a 15/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3603

Portaria de férias nº 2097 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, DIRETOR GERAL ADJUNTO, matrícula 300155509, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 01/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 17/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3604

Portaria de férias nº 2098 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300084960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 14/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3605

Portaria de férias nº 2099 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO**, GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS, matrícula 300060594, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/09/2021 a 29/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3606

Portaria de férias nº 2100 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA AMARAL MARQUES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300150072, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/04/2021 a 20/04/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2021 a 31/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3607

Portaria de férias nº 2101 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCILIA PEREIRA SILVA**, TELEFONISTA, matrícula 300102756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/09/2021 a 22/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3608

Portaria de férias nº 2102 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300167090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/08/2021 a 08/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3609

Portaria de férias nº 2103 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEIDE PEREIRA DE MELO**, ASSESSOR I, matrícula 300148307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/09/2021 a 25/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2021 a 15/09/2021)** e **(03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3610

Portaria de férias nº 2104 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE VITOR DE SOUZA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035603, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3611

Portaria de férias nº 2105 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300030569, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/07/2021 a 29/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3612

Portaria de férias nº 2106 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARDHONI SOUZA DE PAIVA**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 300131717, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/12/2021 a 04/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2021 a 06/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2021 a 26/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3613

Portaria de férias nº 2107 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIE SANTOS BOTELHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021) e (21/11/2021 a 30/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3614

Portaria de férias nº 2108 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO RODRIGUES, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300075771, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 19/04/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3615

Portaria de férias nº 2113 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL STEELE DIAS, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula 300108342, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/12/2021 a 08/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2021 a 14/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3616

Portaria de férias nº 2112 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300094710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3617

Portaria de férias nº 2111 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEZIO SILVA CARVALHO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300102470, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/10/2021 a 06/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 06/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3618

Portaria de férias nº 2110 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDE MERENSO DOS REIS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300142606, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 15/09/2021)** e **(13/12/2021 a 27/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2021 a 08/11/2021)** e **(09/11/2021 a 23/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3619

Portaria de férias nº 2109 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, DIRETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E PATRIMONIO, matrícula 300148732, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/07/2021 a 16/07/2021)** e **(08/09/2021 a 17/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2021 a 14/07/2021)** e **(16/08/2021 a 25/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3620

Portaria de férias nº 2114 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072925, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 01/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2021 a 28/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3621

Portaria de férias nº 2115 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300094457, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/12/2021 a 25/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2021 a 07/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3622

Portaria de férias nº 2116 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300092890, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2021 a 06/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3623

Portaria de férias nº 2117 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300085060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2021 a 30/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2021 a 31/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3624

Portaria de férias nº 2118 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ALVES DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO DESENVOLVEDOR BACK AND, matrícula 300116028, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3625

Portaria de férias nº 2119 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300094536, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/07/2021 a 28/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/06/2021 a 07/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3626

Portaria de férias nº 2120 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114420, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 05/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3627

Portaria de férias nº 2121 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300035634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3628

Portaria de férias nº 2122 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA ROCHA DE ALENCAR**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300148693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 17/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2021 a 15/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3629

Portaria de férias nº 2123 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAC DE PAULA BARBOSA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114903, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/07/2021 a 29/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3630

Portaria de férias nº 2124 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIQUE PARDO DA COSTA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114418, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/12/2021 a 18/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2021 a 05/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3631

Portaria de férias nº 2125 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DA SILVA BEZERRA**, TELEFONISTA, matrícula 300073365, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 14/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3632

Portaria de férias nº 2129 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE OLIVEIRA SILVA**, ASSESSOR II, matrícula 300156240, pertencente

ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2021 a 20/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3633

Portaria de férias nº 2126 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300074000, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/07/2021 a 31/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2021 a 05/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3634

Portaria de férias nº 2130 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESSICA DANDARA DE SOUZA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300151852, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/11/2021 a 05/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2021 a 15/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3635

Portaria de férias nº 2131 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300085538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 01/11/2021) e (16/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3636

Portaria de férias nº 2132 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO DA SILVA PAIVA**, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, matrícula 300089464, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021) e (21/12/2021 a 30/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021) e (21/11/2021 a 30/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3637

Portaria de férias nº 2133 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DA SILVA BEZERRA**, TELEFONISTA, matrícula 300073365, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 14/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3638

Portaria de férias nº 2127 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE AQUINO DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035480, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3639

Portaria de férias nº 2128 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE OLIVEIRA SILVA**, ASSESSOR II, matrícula 300156240, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2021 a 20/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3640

Portaria de férias nº 2134 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEODECLER MEDIAM GUERRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300092695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2021 a 14/04/2021)** e **(03/08/2021 a 12/08/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2021 a 11/08/2021)** e **(01/12/2021 a 10/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3641

Portaria de férias nº 2135 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA**, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300146787, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 19/07/2021)** e **(06/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3642

Portaria de férias nº 2056 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENI NOGUEIRA CAETANO**, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, matrícula 300155690, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2021 a 22/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3643

Portaria de férias nº 2136 de 29 de março de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300158065 Nome ANA ALMEIDA Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (02-02-2021) Fim (03-03-2021)			
2	Matricula 300115003 Nome ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (15-06-2021) Fim (24-06-2021)	Início (17-01-2022) Fim (26-01-2022)		Início (22-03-2021) Fim (31-03-2021)
3	Matricula 300159678 Nome ANDRE DE ARAUJO NUNES Cargo ASSESSOR II	Início (01-02-2021) Fim (15-02-2021)	Início (01-03-2021) Fim (15-03-2021)		
4	Matricula 300073909 Nome CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM Cargo PROCURADOR	Início (01-05-2021) Fim (30-05-2021)			

5	Matricula 300024640 Nome CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (15-01-2021) Fim (03-02-2021)			Inicio (01-01-2021) Fim (10-01-2021)
6	Matricula 300131647 Nome FABIANA DA CRUZ SOUZA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (01-12-2021) Fim (30-12-2021)			
7	Matricula 300091136 Nome GICELI FURTADO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (04-05-2021) Fim (02-06-2021)			
8	Matricula 300051465 Nome GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-09-2021) Fim (30-09-2021)			
9	Matricula 300075774 Nome HASSAN MOHAMAD HIJAZI Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (20-01-2021) Fim (29-01-2021)	Inicio (12-07-2021) Fim (21-07-2021)		Inicio (08-01-2021) Fim (17-01-2021)
10	Matricula 300063088 Nome JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (25-01-2021) Fim (03-02-2021)	Inicio (13-07-2021) Fim (01-08-2021)		
11	Matricula 300035630 Nome KELLY PASSOS RIBEIRO Cargo SECRETÁRIA	Inicio (01-09-2021) Fim (30-09-2021)			

12	Matricula 300025338 Nome LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (22-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (05-09-2022) Fim (14-09-2022)		Início (15-09-2022) Fim (24-09-2022)
13	Matricula300094310NomeLEIA MARIZA DE CARVALHOCargoANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Início (13-09-2021) Fim (02-10-2021)			Início (01-09-2021) Fim (10-09-2021)
14	Matricula300143286NomeLETICIA CRISTINA MACHADO BATISTACargoANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR	Início (05-01-2021) Fim (14-01-2021)	Início (05-07-2021) Fim (14-07-2021)		Início (15-01-2021) Fim (24-01-2021)
15	Matricula 300168000 Nome LUCIENE MARTINS DE SOUSA Cargo CHEFE DE SEÇÃO II	Início (17-06-2021) Fim (26-06-2021)	Início (15-09-2021) Fim (24-09-2021)		Início (02-08-2021) Fim (11-08-2021)
16	Matricula 300165155 Nome MARICELMO TIBURCIO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2021) Fim (30-07-2021)			
17	Matricula 300016201 Nome MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-09-2021) Fim (30-09-2021)			
18	Matricula 300060594 Nome OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (20-09-2021) Fim (29-09-2021)	Início (13-10-2021) Fim (22-10-2021)		Início (07-06-2021) Fim (16-06-2021)

19	Matricula 300160962 Nome SIMONE PEDROSA CELESTINO Cargo PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	Início (01-02-2021) Fim (15-02-2021)	Início (06-07-2021) Fim (20-07-2021)		
20	Matricula 300104216 Nome VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (05-03-2021) Fim (14-03-2021)	Início (13-08-2021) Fim (22-08-2021)		Início (11-01-2021) Fim (20-01-2021)

Protocolo DOC3644

Portaria de férias nº 2137 de 29 de março de 2022.

O(A) **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, matrícula 300105073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2022 a 15/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3645

EMATER

Portaria nº 144 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo nº0011.069266/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA LIDIANE GREGORIO**, matrícula: 300153299, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Ariquemes/Território do Vale do Jamari, o servidor Matheus Folador, no período do gozo das férias de 04/04/2022 a 18/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027710902

Portaria nº 145 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068547/2022-05 e Declaração nº 5/2022-CRE/GAB03ªZE 3ªZE;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WELLINGTON RODRIGUES IVO**, matrícula n. 300153991, lotado no Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 11, 14, 15 e 16 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027711303

Portaria nº 146 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068283/2022-81 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – 7ª Zona Eleitoral do Município de Ariquemes

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300153336, lotada no Escritório Local de Ariquemes, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027712254

Portaria nº 147 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015,

Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº. 0011.068048/2022-18- Memorando nº 25/2022/EMATER-PRES

Art. 1º. EXONERAR, a partir 1º de abril de 2022, o empregado **RAFAEL TELES FEITOSA**, matrícula: 300154033, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Santa Luzia/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027713996

Portaria nº 148 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº. 0011.068048/2022-18 - Memorando nº 25/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2022, o servidor **REINALDO PEREIRA MATOS**, matrícula nº. 300152790, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027715477

Portaria nº 149 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº. 0011.068048/2022-18 - Memorando nº 25/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora **MARCIA MARIA GUISSO**, matrícula nº 300152379, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Triunfo/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027716243

Portaria nº 150 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de

30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 25/2022/EMATER-PRES;

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2022, o servidor **SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA**, matrícula: 300152467, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Santa Luzia/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027716912

Portaria nº 151 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 25/2022/EMATER-PRES;

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2022, o servidor **JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA**, matrícula: 300152995, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Triunfo/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027717756

Portaria nº 152 de 30 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 25/2022/EMATER-PRES;

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2022, o servidor **ALMIRO DIAS FILHO**, matrícula: 300153709, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.526903/2021-20**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Osmar Alcântara Benites**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Carlos Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Anderson Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Rafael Teles Feitosa**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Cleverson Olivio Cappelli**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 a 24/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de março de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0027725469

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é: aquisição de insumos tem por objetivo promover e contribuir na estruturação, modernização e ganhos de produtividade de todos os elos da cadeia produtiva da bovinocultura de leite, de modo a aumentar a competitividade de 25.000 produtores de leite. Visando a superação dos gargalos identificados na atividade leiteira, envolvendo ações de planejamento, investimentos, pesquisas, emprego de novas tecnologias de manejo e produção, e de forma diferenciada, para cada um dos elos da cadeia produtiva é que o governo estadual por meio das ações do Programa Agroleite e seus projetos complementares: o Transtecque tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio de pesquisa científica, validação e transferência de tecnologias; o Inovatecque propõe ações voltadas para o desenvolvimento da inovação e tecnologia na atividade leiteira em Rondônia, e que incentiva à melhoria genética com práticas de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e Fertilização in Vitro (FIV), **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA;
- 2 - R RIBEIRO AGRO LTDA;
- 3 - AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA;
- 4 - VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
- 5 - SEMPER CRIO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA;
- 6 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI;
- 7 - MAGAZINE MENEGHEL LTDA;
- 8 – AGERDAN BARROSO JÚNIOR EIRELI;
- 9 – E. R. FÉLIX PROD. AGROP;
- 10 – SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA;
- 11 – GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA;
- 12 – CEDRIC MINELLI DA SILVA;
- 13 – AUSTRÁLIA AGRONEGÓCIOS EIRELI;
- 14 – SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- 15 – COMERCIAL CEDRO EIRELI;
- 16 – CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI;
- 17 – CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA;
- 18 – BELLA AGRONEGÓCIOS LTDA;
- 19 – MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI;
- 20 – LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA;

- 21 – STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA;
- 22 – H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA;
- 23 – VITALMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- 24 – D M P DE A RODRIGUES - COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE;
- 25 – CENTRALMIX COMERCIAL LTDA;
- 26 – IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI;
- 27 – SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI;
- 28 – ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA;
- 29 – JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), totalizando o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais); **total geral dos itens: R\$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais).**

MAGAZINE MENEGHEL LTDA, CNPJ Nº 01.942.594/0001-12, vencedora do **Item 22**, com valor unitário de R\$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 4.592,90 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **total geral dos itens: R\$ 4.592,90 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.881.622/0001-64, vencedora do **grupo 01**, com valor global de R\$ 1.309.760,02 (um milhão trezentos e nove mil setecentos e sessenta reais e dois centavos), sendo: **Item 07**, com valor total de R\$ 631.280,00 (seiscentos e trinta e mil duzentos e oitenta reais); **Item 08**, com valor total de R\$ 22.224,80 (vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **Item 09**, com valor total de R\$ 31.055,94 (trinta e um mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); **Item 10**, com valor total de R\$ 98.699,28 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); **Item 11**, com valor total de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

E. R. FELIX - PROD. AGROP, CNPJ Nº 07.296.219/0001-29, vencedora do **Item 26**, com valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); **Item 27**, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); **total geral dos itens: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).**

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIREL, CNPJ Nº 09.049.833/0001-11, vencedora do **Item 17**, com valor unitário de R\$ 268,57 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 40.285,50 (quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 65,38 (sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **Item 24**, com valor unitário de R\$ 192,30 (cento e noventa e dois reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 74.997,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 192,30 R\$ 192,30 (cento e noventa e dois reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais); **total geral dos itens: R\$ 174.281,50 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.591.670/0001-49, vencedora do **Item 12**, com valor unitário de R\$ 71,01 (setenta e um reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 36.925,20 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **Item 28**, com valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 458,64 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Item 29**, com valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.892,80 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **total geral dos itens: R\$ 39.276,64 (trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, vencedora do **Item 23**, com valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais); **total geral dos itens: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).**

R RIBEIRO AGRO LTDA, CNPJ Nº 43.246.643/0001-22, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 37.401,00 (trinta e sete mil quatrocentos e um reais); **Item 04**, com valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 49.001,00 (quarenta e nove mil e um reais); **Item 19**, com valor

unitário de R\$ 1.325,05 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 49.026,85 (quarenta e nove mil vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 38,65 (trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais); **total geral dos itens: R\$ 155.530,85 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**

SEMPER CRIO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ Nº 71.524.516/0001-83, vencedora do **Item 15**, com valor unitário de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais); **total geral dos itens: R\$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).**

Valor total da Licitação R\$2.213.836,91 (dois milhões duzentos e treze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice-Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 30 de Março de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 30 de Março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0027711752

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 100 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.248930/2021-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PoliciaI Penal**, classe **Oficial**, matrícula nº **300018567**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0027641870

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 101 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.378884/2020-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CECILIA JOSEFA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **4**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300015111**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027642362

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 102 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.407055/2020-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **IVANETE LAUER CECHINEL**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais da Saúde**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300017311**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027643117

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 103 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.476355/2019-87.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ROMAS DEOLINDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300028429**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027644230

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 104 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.006665/2020-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor **WILLIAN ROSEIRO COUTINHO JUNIOR**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, referência **08**, matrícula nº **300060839**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 20, caput; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027646330

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 105 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.280024/2021-57.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **LUCILENA RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300025833**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027655409

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 106 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.120071/2021-01.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, classe **Especial**, matrícula nº **300011508**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do

artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027656557

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 107 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.304504/2020-78.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ROMERO SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, classe **Especial-D**, referência **404**, matrícula nº **300008606**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027657618

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 108 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.416717/2019-99.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MESSIAS DA SILVA LINS**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017875**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027658294

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 109 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.250844/2020-52.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021648**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027659071

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 110 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.180183/2021-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300058698**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027660042

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 111 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.037378/2019-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300020093**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 046/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027661984

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.245708/2021-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021175**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027662374

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 113 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.157541/2019-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300011903**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027662779

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 114 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0057.455984/2020-69.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

ANTONIETA RODRIGUES GAMA, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **13**, matrícula nº **300022433**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027663637

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 115 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.225998/2019-64.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LUCIA MAIA BARBOSA NAKAYAMA**, ocupante do cargo de **Psicólogo/Especialista em Saúde**, nível **1**, classe **B**, referência **17**, matrícula nº **300013148**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027664265

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 118 DE 28/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.157549/2019-37.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **300041264**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027667131

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 119 DE 29/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.104520/2021-28.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **IVO ANTONIO MANFREDINHO**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **07**, matrícula nº **300057668**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027680451

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 120 DE 29/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091373/2020-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **CATARINA MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300014928**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027681845

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 121 DE 29/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.358859/2019-24.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **MANOEL JORGE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022600**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da**

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027697961

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 122 DE 29/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.326829/2021-65.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MAYZA COELHO GOUVEIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível 3, classe C, referência 15, matrícula nº 300016744, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027698222

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 123 DE 29/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.157590/2019-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **RICARDO CESAR GARCIA AMARAL**, ocupante do cargo de **Médico**, classe A, referência 09, matrícula nº 300034858, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027698373

CMR

Portaria nº 22 de 29 de março de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º -DESTITUIR da Portaria nº 33 de 09 de junho de 2021 (DOE nº 117 Fls. 183) que compõe a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e serviços da CMR RO, a servidora abaixo relacionada:

I. Sede Administrativa

1. Tatiane Figueiredo Santos, Matrícula: 1010251

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e serviços da CMR RO:

I. Sede Administrativa

1. Micaely Rodrigues Antunes, Matrícula: 1010255

Art. 3º- PREVALECE os demais termos e servidores, à saber:

1. Franciney Queiroz da Silva, Matrícula 1010246.

Art. 4º -Esta portaria retroagirá a data de 04 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0027698119

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, sob nº 004/2022/CPL-GERAL/SML/PVH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.01353/2021 sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EM ESTRUTURA METÁLICA, ISOLAMENTO E ESCORAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA Nº 03 (PATRIMÔNIO HISTÓRICO), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH receberá as propostas e documentos de habilitação, ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, em sessão pública a ser realizada na Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas. no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 30/03/2022 às 10h00min)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal no dia 25/03/2022; AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 28/03/2022 Código Identificador: D8BF47A5, Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 26 e 27/03/2022 pág 04(Classificados), DOU (Diário Oficial da União) no dia 28/03/2022, Seção 03, edição nº 59 e DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 25/03/2022, edição 55-552.

ONDE SE LÊ: valor total homologado de R\$ 373.521,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais)

LEIA-SE: valor total homologado de R\$ 373.621,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais),

ONDE SE LÊ: 3) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73, no valor de R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); (...) 06) LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.561.946/0001-86, no valor de R\$ 39.643,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais)

LEIA-SE: 3) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73, no valor de R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); (...) 06) LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.561.946/0001-86, no valor de R\$ 42.343,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais)

Alto Paraíso, 30 de março de 2022

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos autos do **Processo Administrativo nº 80/2022**, cujo objeto é Aquisição de Tubos Ármicos para atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO no valor total de **R\$ 145.890,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), em favor da **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no **CNPJ 72.343.882/0001-07** de acordo com o Parecer Jurídico Nº 111/2022 de fls. 110/115 dos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R\$ 145.890,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), em favor da **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no **CNPJ 72.343.882/0001-07** por inexigibilidade de licitação. Aquisição de Tubos Ármicos para atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO.

Candeias do Jamari, 28 de Março de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO13336

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 006/2022/CPL/PMCJ, no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**: OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas em atendimento ao **PROGRAMA TERRA ADUBADA**, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no Município de Candeias do Jamari. Data e Horário da Abertura: 18/04/2022 às 10h(horário de Brasília). VALOR ESTIMADO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br ou portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias do Jamari - RO, 31 de março de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL/PMCJ-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

Portaria nº 14 de 17.01.2022

Protocolo DO13352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 003, de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Consultoria Especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUJUBIM no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão de Certificação Institucional Pró-Gestão, no desenvolvimento e acompanhamento continuado. Valor estimado de R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 12/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/04/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 30 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO13337

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022/CPLMS PROCESSO Nº 503/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Aquisição de Material de consumo e permanente para uso em atendimento odontológico**, valor R\$ 157.872,17 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 14/04/2022 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 30 de Março de 2022. Daiane Santana Fontes -Pregoeira

Protocolo DO13338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO TP 003/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 003/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO ME e EPP, sala da CPL, abertura 20/04/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NA ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO, termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e elementos técnicos. R\$ 41.291,26. Proc. 160/22/SEMEC. CNRO, 30/03/2022.

Átila Santos Silvas - Presidente - 129/2021

Protocolo DO13340

Extrato Aditivo 001 Contrato 27/2021.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogação vigência por 12 meses, 19/04/22 a 18/04/23. PE 008/21 - Gerenciamento Abastecimento e Manutenção De Peças E Serv. Proc. 579/21/SEMAD. CNRO, 30/03/2022.

Cristiane Izabel Murata - Secretária SEMAD – Port. 15/21.

Extrato Contrato 25/2022.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 05.340.639/0001-30. PE 008/21 - Gerenciamento Abastecimento e Manutenção De Peças E Serv. Proc. 579/21/SEMAD. Prazo vigência: 12 meses, 24/03/22 a 23/03/23. CNRO, 24/03/22.

Cristiane Izabel Murata - Secretária SEMAD – Port. 15/21.

Protocolo DO13353

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/SEMOTRAN/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada Pela Portaria nº 248-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve Retificação no aviso do Termo de Adjudicação e Homologação publicado no Diário Oficial da União em 10/01/2022| Edição: 6| Seção: 3| Página: 267; publicado no Diário Oficial do Estado em 06/01/2022| Edição: 3| Página: 161; publicado no Diário Oficial dos municípios em 06/01/2022| ANO XIII| Nº 3129| Página: 56, ou seja: *Onde se lê:* R\$ 2.213.488,33 (dois milhões duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). *Leia-se:* R\$ 2.213.484,33 (dois milhões duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Todos os demais as demais informações permanecem inalteradas.

Nova Mamoré-RO, 30 de março de 2022.

Marta Dearo Ferreira
Presidente da CPL
Portaria nº248-GP/2021

Protocolo DO13341

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1341/SEMUSA/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para eventual compra de Formulas Nutricionais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.153,71 (nove mil cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO13342

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1339/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e outros). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.101.080,02 (dois milhões e cento e um mil e oitenta reais e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de março de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.695/SEMGOV/2021
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de construção tipo: abraçadeira de nylon, assento para vaso sanitário, cabo de cobre flexível, cadeado, calha quadra de chapa de aço galvanizada, cola de silicone, corrente, eletroduto de pvc, luva soldável pvc, pregos, tela de proteção em aço, torneiras, tubo pvc, viga de madeira, etc..., para atender as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 370.883,51.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**,

na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 002/2022 do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/04/2022 até às 09h00min do dia 18/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 31 de Março de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto N.º 18.260/2021

Protocolo DO13343

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 16/SML/2022
PROC. N.º 764/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 16/SML/2022, referente ao Processo Administrativo nº 764/SEMPOG/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual para Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado para desembolso anual de R\$ 295.724,45 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Em favor da empresa: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - CNPJ: 16.604.411/0001-26, com o valor total de R\$ 0,00 (zero reais).

Ariquemes/RO, 23 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO13361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 005/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, BLOCO SEXTAVADO E TUBO DE CONCRETO. VALOR ESTIMADO EM R\$:1.346.991,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAL)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 31 de Março de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO13344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nas paginas 27, 30, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, e 84 referente ao PE 16/2022, edital 29/2022, Processo 160-1/2022, publicado no Portal licitanet, Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12075>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/03/2022, às 13:21

Prefeitura, Jornal de grande circulação e Doe.

ONDE SE LÊ:

R\$ 38.600,00

R\$ 167.183,32 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data: 31/03/2022

LEIA-SE:

R\$ 12.866,66

R\$ 141.449,98 (cento quarenta e um mil quatrocentos quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data: 14/04/2022

Santa Luzia D Oeste, RO – 31 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Protocolo DO13345

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, Objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil, para executar Construção de Muro e Ampliação no Hospital compreendendo a construção da Farmácia, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Convênio nº 897549/2020. Advindo do processo 375-1/2022. No valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) proveniente de Convênio nº 897549/2020, e R\$ 121.789,00 (cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais) referente a contra partida do Município.. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 20/04/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 31 de março de 2022.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O

Port. 201/GP/2021

Protocolo DO13358

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022

Processo administrativo nº GI 170/2022

Pregão eletrônico nº 017/CPL/2022

Edital nº 020/CPL/2022

Objeto: Aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeiraópolis – RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor de Valor total: R\$ 298.100,00 (duzentos e noventa e oito mil e cem reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 005/CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 31 de Março de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compra

Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO13346

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022

Processo administrativo nº GI 170/2022

Pregão eletrônico nº 017/CPL/2022

Edital nº 020/CPL/2022

Objeto: Aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeiraópolis – RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, no valor de Valor total: R\$ 106.280,00 (cento e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 006/CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 31 de Março de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO13347

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.

FORNECEDOR	CNPJ
DAMIL	27.250.886/ 0001-88
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/ 0001-85
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/ 0001-70

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
124.219,00	194.712,00	36,20%	70.493,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 30 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO13360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-07/2022

Registro de Preço 010/2022. O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Pregão, torna público a realização do certame que tem por Objeto a Aquisição de veículo utilitário modelo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor estimado: R\$ 87.660,00. A sessão terá início no dia 18/04/2022, às 08h01m (horário local), pelo portal www.licitanet.com.br. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, (69) 3231 2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
PREGOEIRO
Dec. 2412/GAB-PMIO/2022

Protocolo DO13348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 13/2022, Menor Preço por Item com PARTICIPAÇÃO MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local, cujo objeto é Aquisição e instalação de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais em diversas vias do Distrito Itaporanga através de recursos financeiros provenientes do Convênio nº. 231/2021/PJ/DER-RO Termo de Convênio 231/2021/PJ/DER-RO de 11/01/2022 (ID 241038), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA** R\$73.888,00 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais); **L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** R\$133.380,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais). Pimenta Bueno – RO, 30 de março de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO13349

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 052/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por ITEM**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 2.903.184,66 (dois milhões novecentos e três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Visando atender às necessidades do Município de Pimenta Bueno.

Data da Abertura: 18/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 30 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13350

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 118/2022/SEMEC, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 17/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, GRADES E AFINS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia **14/04/2022**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br

Protocolo DO13351

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 08/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 250/2021** pertencente ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei

nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA IMPLANTAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO, em atendimento às necessidades do GABINETE DO PREFEITO. **Sessão pública:** 19/04/2022, com início às 9 horas. Valor total reservado R\$ 288.215,25 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do GABINETE DO PREFEITO e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: gabinete@coloradodoeste.ro.gov.br

Protocolo DO13356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. PROCESSO Nº 246/SEMOB/2022.

DO OBJETO: Inexigibilidade para Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos Corrugados, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, utilizando os Recursos do Convenio Nº 118/2020/PJ/DER-RO. **DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade do benefício aos moradores locais e usuários das estradas vicinais, e avenidas a ausência de bueiros ocasiona inúmeros transtornos à população, então é de vital importância esta aquisição, pois melhora a trafegabilidade. **PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR:** no valor de R\$ 111.312,00 (cento e onze trezentos e doze reais). Em favor da empresa: **ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA sob CNPJ n.º 72.343.8820001-07.** **DA BASE LEGAL:** Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Março de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2021/SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE KARATÊ, JUDÔ E MUSICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 029/2022 e Processo 1831/2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

FORNECEDOR: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 41.022.470/0001-33, detentora dos Itens: 01, 02 e 03 – Valor Homologado: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 31 de março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO13359